

2018

# PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL (PMEPC) DE VILA NOVA DE PAIVA



**VERSÃO PRELIMINAR**

(Para Emissão de Parecer da  
ANPC e Instrução do Processo  
de Aprovação pela CNPC)

## Ficha Técnica do Documento

|                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Título:</b>                     | Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Vila Nova de Paiva                                                                                                                                                                                                |
| <b>Descrição:</b>                  | O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil (PMEPC) do Município de Vila Nova de Paiva é um documento formal no qual se encontram definidas as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil. |
| <b>Data de produção:</b>           | 06 de março de 2017                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Data da última atualização:</b> | 8 de maio de 2018                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Versão:</b>                     | Versão 06                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Desenvolvimento e produção:</b> | GeoAtributo, C.I.P.O.T., Lda.                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Coordenador de Projeto:</b>     | Ricardo Almendra   Geógrafo (Desenvolvimento e Ambiente)                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Equipa técnica:</b>             | Andreia Mota   Geógrafa (Desenvolvimento e Ambiente)<br>Teresa Costa   Geógrafa (Planeamento e Gestão do Território)<br>Sofia Ferreira   Geógrafa                                                                                                                                         |
| <b>Consultores:</b>                | Rodrigo Silva   Técnico de Proteção Civil                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Equipa da CIMVDL:</b>           | José Carlos Almeida<br>André Mota                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Equipa do Município</b>         | José Calçada<br>Alexandra Campos                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Código de documento:</b>        | 140                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Estado do documento:</b>        | Para Emissão de Parecer da ANPC e Instrução do Processo de Aprovação pela CNPC                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Código do Projeto:</b>          | 052006103                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Nome do ficheiro digital:</b>   | 01_PMEPC_VNP_V06                                                                                                                                                                                                                                                                          |

## ÍNDICE

|                                                             |    |
|-------------------------------------------------------------|----|
| ÍNDICE.....                                                 | 3  |
| ÍNDICE DE FIGURAS.....                                      | 6  |
| ÍNDICE DE QUADROS .....                                     | 6  |
| ÍNDICE DE MAPAS.....                                        | 9  |
| PREÂMBULO .....                                             | 11 |
| 1 LISTA DE ACRÓNIMOS .....                                  | 13 |
| 2 REFERÊNCIAS LEGISLATIVAS .....                            | 18 |
| 2.1 LEGISLAÇÃO ESTRUTURANTE.....                            | 18 |
| 2.2 LEGISLAÇÃO ORGÂNICA.....                                | 18 |
| 2.3 LEGISLAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL.....                     | 21 |
| 2.4 LEGISLAÇÃO CONCORRENTE.....                             | 22 |
| 2.5 LEGISLAÇÃO DIVERSA.....                                 | 24 |
| 3 REGISTO DE ATUALIZAÇÕES E EXERCÍCIOS.....                 | 25 |
| 3.1 REGISTO DE ATUALIZAÇÕES.....                            | 25 |
| 3.2 REGISTO DE EXERCÍCIOS .....                             | 26 |
| PARTE I — ENQUADRAMENTO.....                                | 27 |
| 1 INTRODUÇÃO .....                                          | 29 |
| 2 FINALIDADE E OBJETIVOS .....                              | 34 |
| 3 TIPIFICAÇÃO DOS RISCOS .....                              | 35 |
| 4 CRITÉRIOS PARA A ATIVAÇÃO .....                           | 37 |
| 4.1 COMPETÊNCIAS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO .....               | 37 |
| 4.2 CRITÉRIOS PARA ATIVAÇÃO DO PLANO .....                  | 39 |
| PARTE II — EXECUÇÃO .....                                   | 41 |
| 1 ESTRUTURAS .....                                          | 43 |
| 1.1 ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA.....                     | 43 |
| 1.2 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL..... | 43 |
| 1.3 ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL.....                  | 47 |
| 1.3.1 Posto de Comando Operacional (PCO).....               | 48 |
| 1.3.2 Posto de Comando Operacional Municipal (PCMun) .....  | 52 |
| 2 RESPONSABILIDADES.....                                    | 57 |

|          |                                                                |            |
|----------|----------------------------------------------------------------|------------|
| 2.1      | RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL .....         | 57         |
| 2.2      | RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL .....          | 58         |
| 2.3      | RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO .....  | 67         |
| <b>3</b> | <b>ORGANIZAÇÃO .....</b>                                       | <b>82</b>  |
| 3.1      | INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL .....                | 82         |
| 3.1.1    | Infraestruturas Rodoviárias .....                              | 82         |
| 3.1.2    | Infraestruturas Ferroviárias .....                             | 83         |
| 3.1.3    | Infraestruturas de Transporte Aéreo .....                      | 83         |
| 3.1.4    | Infraestruturas de Abastecimento de Água .....                 | 84         |
| 3.1.5    | Infraestruturas de Saneamento de Águas Residuais .....         | 85         |
| 3.1.6    | Infraestruturas de Gestão de Resíduos .....                    | 86         |
| 3.1.7    | Infraestruturas de Telecomunicações .....                      | 86         |
| 3.1.8    | Infraestruturas de Energia Elétrica .....                      | 87         |
| 3.1.9    | Infraestruturas de Gás Natural .....                           | 88         |
| 3.1.10   | Postos de Abastecimento de Combustível .....                   | 89         |
| 3.1.11   | Áreas Industriais e de Armazenamento .....                     | 90         |
| 3.1.12   | Outras Infraestruturas .....                                   | 91         |
| 3.1.13   | Equipamentos de Utilização Coletiva .....                      | 93         |
| 3.1.14   | Património .....                                               | 101        |
| 3.1.15   | Instalações dos Agentes de Proteção Civil .....                | 103        |
| 3.2      | ZONAS DE INTERVENÇÃO .....                                     | 104        |
| 3.2.1    | Zonas de Concentração e Reserva (ZCR) .....                    | 105        |
| 3.2.2    | Zonas de Receção de Reforços (ZRR) .....                       | 107        |
| 3.3      | MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS .....                       | 108        |
| 3.4      | NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL .....                                  | 109        |
| <b>4</b> | <b>ÁREAS DE INTERVENÇÃO .....</b>                              | <b>113</b> |
| 4.1      | GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA .....                       | 114        |
| 4.2      | RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO .....                               | 117        |
| 4.2.1    | Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) ..... | 118        |
| 4.2.2    | Equipas de Avaliação Técnica (EAT) .....                       | 119        |
| 4.3      | LOGÍSTICA .....                                                | 121        |
| 4.3.1    | Apoio Logístico às Forças de Intervenção .....                 | 121        |

|                                                          |                                                                   |            |
|----------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|------------|
| 4.3.2                                                    | Apoio Logístico às Populações .....                               | 124        |
| 4.4                                                      | COMUNICAÇÕES .....                                                | 131        |
| 4.5                                                      | INFORMAÇÃO PÚBLICA.....                                           | 134        |
| 4.6                                                      | CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO.....                                  | 136        |
| 4.7                                                      | MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA .....                                 | 143        |
| 4.8                                                      | SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS .....                    | 146        |
| 4.8.1                                                    | Apoio Psicológico.....                                            | 150        |
| 4.9                                                      | SOCORRO E SALVAMENTO.....                                         | 153        |
| 4.10                                                     | SERVIÇOS MORTUÁRIOS .....                                         | 157        |
| <b>PARTE III — INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS.....</b> |                                                                   | <b>163</b> |
| <b>1</b>                                                 | <b>INVENTÁRIO DE MEIOS E RECURSOS .....</b>                       | <b>165</b> |
| <b>2</b>                                                 | <b>LISTA DE CONTACTOS .....</b>                                   | <b>166</b> |
| <b>3</b>                                                 | <b>MODELOS .....</b>                                              | <b>167</b> |
| 3.1                                                      | MODELOS DE RELATÓRIOS .....                                       | 167        |
| 3.1.1                                                    | Relatórios Imediatos de Situação (RELIS) .....                    | 167        |
| 3.1.2                                                    | Relatórios de Situação Geral ou Especial (RELGER ou RELESP) ..... | 173        |
| 3.1.3                                                    | Relatórios Diários de Situação (REDIS) .....                      | 179        |
| 3.1.4                                                    | Relatório Final.....                                              | 187        |
| 3.2                                                      | MODELO DE REQUISIÇÃO .....                                        | 197        |
| 3.3                                                      | MODELOS DE COMUNICADOS .....                                      | 201        |
| <b>4</b>                                                 | <b>LISTA DE DISTRIBUIÇÃO.....</b>                                 | <b>207</b> |

## ÍNDICE DE FIGURAS

|                                                                                                               |     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Figura 1: Estrutura do PMEPCVNP .....                                                                         | 31  |
| Figura 2: Riscos naturais, mistos e tecnológicos considerados no PMEPCVNP .....                               | 36  |
| Figura 3: Processo de ativação e desativação do PMEPCVNP .....                                                | 38  |
| Figura 4: Organização do Posto de Comando Operacional (PCO) .....                                             | 50  |
| Figura 5: Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO) .....                                           | 55  |
| Figura 6: Delimitação das zonas de intervenção .....                                                          | 105 |
| Figura 7: Áreas de intervenção básicas do PMEPCVNP .....                                                      | 113 |
| Figura 8: Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira) .....                | 117 |
| Figura 9: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de reconhecimento e avaliação da situação) ..... | 119 |
| Figura 10: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de avaliação técnica) .....                     | 121 |
| Figura 11: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção) .....         | 124 |
| Figura 12: Estrutura das ZCAP .....                                                                           | 127 |
| Figura 13: Valências de gestão das ZCAP .....                                                                 | 128 |
| Figura 14: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações) .....                    | 130 |
| Figura 15: Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações) .....                                     | 132 |
| Figura 16: Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública) .....                               | 136 |
| Figura 17: Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação) .....                      | 142 |
| Figura 18: Perímetros de segurança .....                                                                      | 145 |
| Figura 19: Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública) .....                      | 146 |
| Figura 20: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas) ....          | 150 |
| Figura 21: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico) .....                                | 153 |
| Figura 22: Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento) .....                             | 156 |
| Figura 23: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários) .....                              | 162 |

## ÍNDICE DE QUADROS

|                                                 |    |
|-------------------------------------------------|----|
| Quadro 1: Enquadramento legal do PMEPCVNP ..... | 31 |
| Quadro 2: Objetivos gerais do PMEPCVNP .....    | 34 |

|                                                                                                                                                                      |    |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----|
| Quadro 3: Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de Vila Nova de Paiva.....                                                                        | 44 |
| Quadro 4: Composição da CMPC de Vila Nova de Paiva .....                                                                                                             | 45 |
| Quadro 5: Missão da Câmara Municipal/SMPC de Vila Nova de Paiva (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                         | 57 |
| Quadro 6: Missão das Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) (fase de emergência e de reabilitação) 58                                                              |    |
| Quadro 7: Agentes de proteção civil .....                                                                                                                            | 59 |
| Quadro 8: Missão do corpos de bombeiros (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                                 | 60 |
| Quadro 9: Missão da GNR (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                                                 | 61 |
| Quadro 10: Missão das Forças Armadas (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                                    | 63 |
| Quadro 11: Missão da Autoridade Marítima Nacional (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                       | 64 |
| Quadro 12: Missão da Autoridade Nacional de Aviação Civil (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                               | 65 |
| Quadro 13: Missão do INEM, I. P. (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                                        | 65 |
| Quadro 14: Missão das demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde (fase de emergência e de reabilitação) .....                                        | 66 |
| Quadro 15: Missão da Autoridade de Saúde (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                                | 66 |
| Quadro 16: Missão dos sapadores florestais (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                              | 67 |
| Quadro 17: Entidades com dever de cooperação .....                                                                                                                   | 68 |
| Quadro 18: Missão da associação humanitária de bombeiros voluntários (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                    | 69 |
| Quadro 19: Missão da PJ (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                                                 | 70 |
| Quadro 20: Missão SEF (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                                                   | 70 |
| Quadro 21: Missão do INMLCF (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                                             | 71 |
| Quadro 22: Missão do Ministério Público (MP) (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                            | 72 |
| Quadro 23: Missão do Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu (fase de emergência e de reabilitação) .....                                    | 72 |
| Quadro 24: Missão das instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade (fase de emergência e de reabilitação) ..... | 73 |
| Quadro 25: Missão do ICNF (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                                               | 73 |
| Quadro 26: Missão da EDP - Energias de Portugal (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                         | 74 |
| Quadro 27: Missão da Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A. (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                       | 74 |
| Quadro 28: Missão da Infraestruturas de Portugal, S.A. (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                  | 74 |
| Quadro 29: Missão da ANSR (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                                               | 75 |
| Quadro 30: Missão das empresas de transportes coletivos (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                 | 75 |

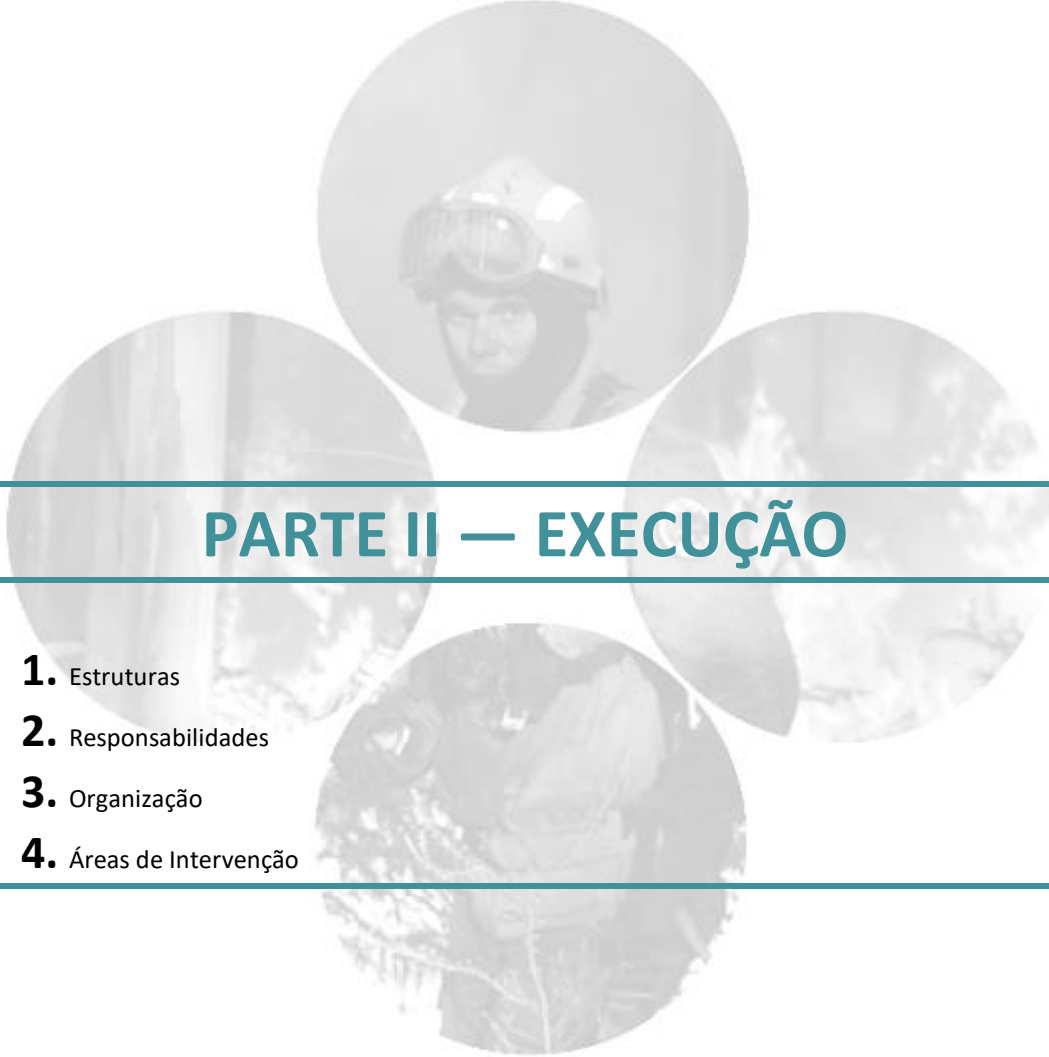
|                                                                                                                                         |     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 31: Missão da ANACOM (fase de emergência e de reabilitação).....                                                                 | 75  |
| Quadro 32: Missão dos operadores de telecomunicações (fase de emergência e de reabilitação) .....                                       | 76  |
| Quadro 33: Missão dos órgãos de comunicação social (fase de emergência e de reabilitação) .....                                         | 76  |
| Quadro 34: Missão dos Radioamadores (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                        | 77  |
| Quadro 35: Missão da entidade gestora dos serviços de abastecimento e distribuição de água (fase de emergência e de reabilitação) ..... | 77  |
| Quadro 36: Missão da APA (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                   | 78  |
| Quadro 37: Missão do IPMA (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                  | 79  |
| Quadro 38: Missão do IRN (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                   | 79  |
| Quadro 39: Missão Empresas de Restauração (fase de emergência e de reabilitação).....                                                   | 80  |
| Quadro 40: Missão Empresas de Distribuição de Combustíveis (fase de emergência e de reabilitação) ..                                    | 80  |
| Quadro 41: Missão do CNE (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                                   | 80  |
| Quadro 42: Missão do Agrupamento de Escolas (fase de emergência e de reabilitação) .....                                                | 81  |
| Quadro 43: Valências nas IPSS no Concelho de Vila Nova de Paiva .....                                                                   | 100 |
| Quadro 44: Áreas que poderão ser consideradas nas ZCR.....                                                                              | 106 |
| Quadro 45: ZCR do município de Vila Nova de Paiva .....                                                                                 | 106 |
| Quadro 46: ZRR do município de Vila Nova de Paiva .....                                                                                 | 108 |
| Quadro 47: Grau de prontidão e de mobilização .....                                                                                     | 109 |
| Quadro 48: Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes .....                                                      | 111 |
| Quadro 49: Gestão administrativa e financeira .....                                                                                     | 114 |
| Quadro 50: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) .....                                                               | 118 |
| Quadro 51: Equipas de Avaliação Técnica (EAT) .....                                                                                     | 120 |
| Quadro 52: Apoio logístico às forças de intervenção .....                                                                               | 122 |
| Quadro 53: Apoio logístico às populações .....                                                                                          | 125 |
| Quadro 54: ZCAP do município de Vila Nova de Paiva .....                                                                                | 128 |
| Quadro 55: Comunicações .....                                                                                                           | 131 |
| Quadro 56: Redes de Comunicações de Emergência .....                                                                                    | 133 |
| Quadro 57: Informação pública.....                                                                                                      | 134 |
| Quadro 58: Confinamento e/ou evacuação .....                                                                                            | 137 |
| Quadro 59: ZCI do município de Vila Nova de Paiva .....                                                                                 | 140 |
| Quadro 60: Manutenção da ordem pública .....                                                                                            | 143 |
| Quadro 61: Perímetros de segurança.....                                                                                                 | 144 |

|                                                                       |     |
|-----------------------------------------------------------------------|-----|
| Quadro 62: Serviços médicos e transporte de vítimas.....              | 147 |
| Quadro 63: Postos de triagem do município de Vila Nova de Paiva ..... | 148 |
| Quadro 64: Apoio psicológico .....                                    | 151 |
| Quadro 65: Socorro e salvamento.....                                  | 154 |
| Quadro 66: Serviços mortuários.....                                   | 157 |
| Quadro 67: ZRnM e NecPro do município de Vila Nova de Paiva .....     | 160 |

## ÍNDICE DE MAPAS

|                                                                                                            |     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----|
| Mapa 1: Enquadramento Administrativo do município de Vila Nova de Paiva .....                              | 30  |
| Mapa 2: Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de Vila Nova de Paiva .....               | 45  |
| Mapa 3: Rede rodoviária do município de Vila Nova de Paiva .....                                           | 83  |
| Mapa 4: Infraestruturas de abastecimento de água do município de Vila Nova de Paiva .....                  | 84  |
| Mapa 5: Infraestruturas de saneamento de águas residuais do município de Vila Nova de Paiva .....          | 85  |
| Mapa 6: Infraestruturas de telecomunicações do município de Vila Nova de Paiva .....                       | 86  |
| Mapa 7: Infraestruturas de energia elétrica do município de Vila Nova de Paiva .....                       | 87  |
| Mapa 8: Infraestruturas de gás natural do município de Vila Nova de Paiva .....                            | 88  |
| Mapa 9: Postos de abastecimento e de armazenamento de combustível do município de Vila Nova de Paiva ..... | 89  |
| Mapa 10: Áreas industriais e de armazenamento do município de Vila Nova de Paiva .....                     | 90  |
| Mapa 11: Pontes do município de Vila Nova de Paiva .....                                                   | 92  |
| Mapa 12: Rede de pontos de água no concelho de Vila Nova de Paiva .....                                    | 93  |
| Mapa 13: Equipamentos administrativos do município de Vila Nova de Paiva .....                             | 93  |
| Mapa 14: Equipamentos de educação do município de Vila Nova de Paiva .....                                 | 95  |
| Mapa 15: Equipamentos de saúde do município de Vila Nova de Paiva.....                                     | 96  |
| Mapa 16: Equipamentos culturais do município de Vila Nova de Paiva .....                                   | 97  |
| Mapa 17: Equipamentos desportivos do município de Vila Nova de Paiva .....                                 | 98  |
| Mapa 18: Equipamentos religiosos do município de Vila Nova de Paiva.....                                   | 99  |
| Mapa 19: Equipamentos de apoio social no município de Vila Nova de Paiva .....                             | 100 |
| Mapa 20: Património imóvel classificado do município de Vila Nova de Paiva .....                           | 102 |
| Mapa 21: Património arqueológico do concelho de Vila Nova de Paiva.....                                    | 103 |
| Mapa 22: Instalações dos agentes de proteção civil do município de Vila Nova de Paiva.....                 | 104 |

|                                                                            |     |
|----------------------------------------------------------------------------|-----|
| Mapa 23: ZCR do município de Vila Nova de Paiva .....                      | 107 |
| Mapa 24: ZRR do município de Vila Nova de Paiva .....                      | 108 |
| Mapa 25: ZCAP do município de Vila Nova de Paiva .....                     | 129 |
| Mapa 26: ZCI do município de Vila Nova de Paiva .....                      | 140 |
| Mapa 27: Itinerários de evacuação do município de Vila Nova de Paiva ..... | 141 |
| Mapa 28: Postos de triagem do município de Vila Nova de Paiva .....        | 149 |
| Mapa 29: ZRnM e NecPro do município de Vila Nova de Paiva .....            | 161 |



---

## PARTE II — EXECUÇÃO

---

- 1.** Estruturas
  - 2.** Responsabilidades
  - 3.** Organização
  - 4.** Áreas de Intervenção
-

*Esta página foi deixada propositadamente em branco*

## 1 ESTRUTURAS

### 1.1 ESTRUTURAS DE DIREÇÃO POLÍTICA

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva é a autoridade municipal de proteção civil (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto), a quem compete:

Convocar e presidir a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC);

Desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil, de prevenção, socorro, assistência e recuperação adequadas em cada caso (n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015);

Declarar, quando a natureza dos acontecimentos a prevenir ou enfrentar e a gravidade e extensão dos seus efeitos atuais ou potenciais o justifiquem, a situação de alerta;

Pronunciar-se sobre as declarações de situação de alerta ou de contingência que abranjam o âmbito territorial e administrativo do município de Vila Nova de Paiva;

Solicitar ao Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC) a participação das Forças Armadas em missões de proteção civil na área operacional do seu município (n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 27/2006, de 03 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva é auxiliado pelo Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC) e pelos restantes agentes de proteção civil de âmbito municipal.

### 1.2 ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL

A coordenação política e institucional, a nível municipal, é assegurada pela Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Vila Nova de Paiva. No âmbito da coordenação institucional, a CMPC é responsável pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear (n.º 4 do artigo 11.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).

As competências e composição da CMPC são as constantes do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro. Assim, de acordo com este normativo, a CMPC de Vila Nova de Paiva é o organismo que assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto, sendo da sua competência (n.º 3 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro):

- a) Acionar a elaboração do plano municipal de emergência, remetê-lo para aprovação pela Comissão Nacional de Proteção Civil e acompanhar a sua execução;
- b) Acompanhar as políticas diretamente ligadas ao sistema de proteção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos;
- c) Determinar o acionamento dos planos, quando tal se justifique;
- d) Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC acionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das ações de proteção civil;
- e) Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

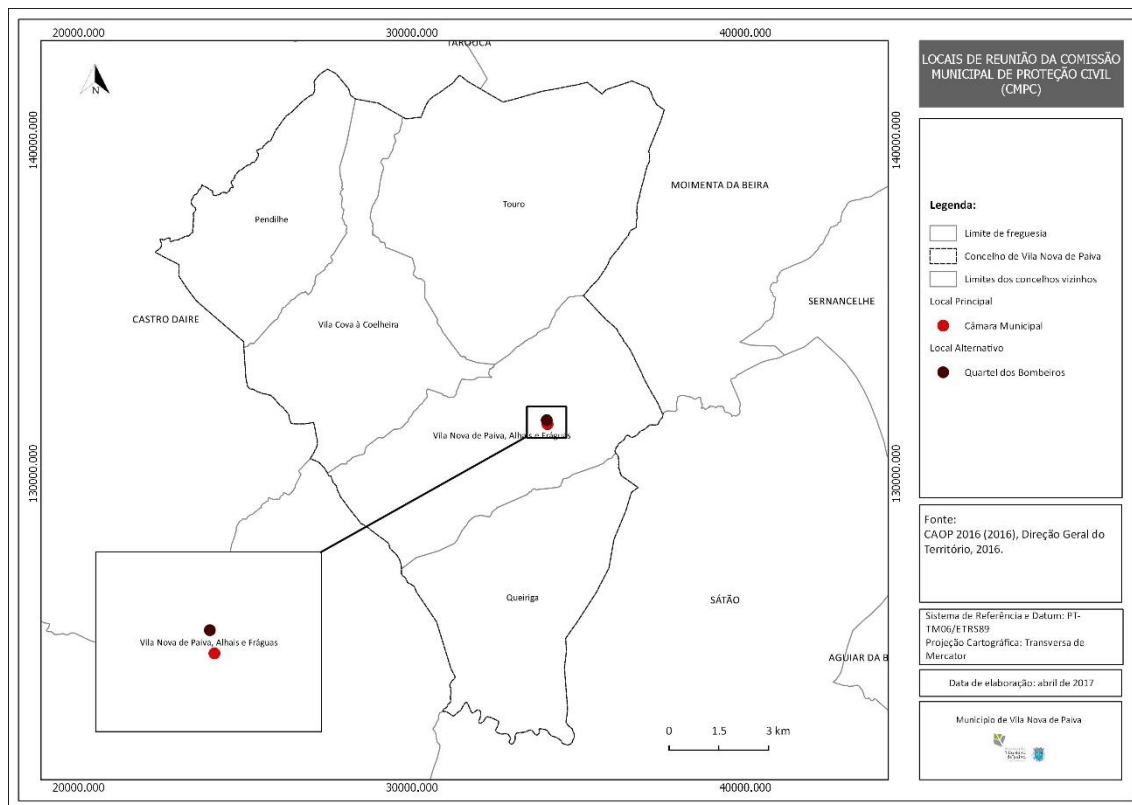
Para efeitos do PMEPCVNP, a CMPC de Vila Nova de Paiva reunirá na Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva (Quadro 3). Em alternativa, a CMPC poderá reunir nos locais identificados no quadro seguinte:

**Quadro 3: Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de Vila Nova de Paiva**

| Tipo              | Local                                                   | Morada                                                      | Contacto    |
|-------------------|---------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------|-------------|
| Local principal   | Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva                  | Praça D. Afonso Henriques, 1<br>3650-207 Vila Nova de Paiva | 232 609 900 |
| Local alternativo | Quartel dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva | Campo da Restauração<br>3650-217 Vila Nova de Paiva         | 232 604 181 |

Os locais de reunião da CMPC de Vila Nova de Paiva encontram-se identificados no Mapa 2.

**Mapa 2: Local principal e locais alternativos de reunião da CMPC de Vila Nova de Paiva**



Integram a CMPC de Vila Nova de Paiva os seguintes elementos (em conformidade com o n.º 2 do artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto):

**Quadro 4: Composição da CMPC de Vila Nova de Paiva**

| Artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro<br>(na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto) | Município de Vila Nova de Paiva                                                |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------|
| a) O presidente da câmara municipal, como autoridade municipal de proteção civil, que preside;              | · Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.                        |
| b) O coordenador municipal de proteção civil;                                                               | · Não aplicável.                                                               |
| c) Um elemento do comando de cada corpo de bombeiros existente no município;                                | · Elemento do Comando do Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva. |
| d) Um elemento de cada uma das forças de segurança presentes no município;                                  | · Elemento da GNR – Posto Territorial de Vila Nova de Paiva.                   |

| <b>Artigo 3.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro<br/>(na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto)</b>                                                                                                                             | <b>Município de Vila Nova de Paiva</b>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| e) Os capitães dos portos que dirigem as capitánias existentes no distrito;                                                                                                                                                                     | · Capitão do Porto da Capitania do Porto do Douro.                                                                                                                                                                                                                                                            |
| f) A autoridade de saúde;                                                                                                                                                                                                                       | · Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde de Vila Nova de Paiva.                                                                                                                                                                                                                              |
| g) O dirigente máximo da unidade local de saúde ou o diretor executivo do agrupamento de centros de saúde da área de influência do município e o diretor do hospital da área de influência do município, designado pelo diretor-geral da saúde; | · Coordenador da Unidade de Saúde Pública Municipal;<br>· Elemento da Administração do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) Dão Lafões;<br>· Coordenador da Unidade de Saúde Pública do ACES Dão Lafões;<br>· Diretor Executivo do ACES Dão Lafões;<br>· O diretor do Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE. |
| h) Um representante dos serviços de segurança social;                                                                                                                                                                                           | · Representante do Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu.                                                                                                                                                                                                                           |
| i) Um representante das juntas de freguesia a designar pela assembleia municipal;                                                                                                                                                               | · Presidente de Junta de Freguesia eleito pela Assembleia Municipal.                                                                                                                                                                                                                                          |
| j) Representantes de outras entidades e serviços, implantados no município, cujas atividades e áreas funcionais possam, de acordo com os riscos existentes e as características da região, contribuir para as ações de proteção civil.          | · Técnico do Gabinete Técnico Florestal (GTF);<br>· Técnico da Autoridade Nacional da Proteção Civil (ANPC);<br>· Técnico de Ação Social Municipal de Vila Nova de Paiva;<br>· Representante do Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE) Lamego;<br>· Representante da Ordem de Malta.                  |

Conforme anteriormente referido, a competência de desencadear a convocação da CMPC é do Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, ou do seu substituto legal em caso de ausência ou impedimento.

As convocações são feitas por escrito, com a antecedência mínima de sete dias. Em caso de manifesta urgência este prazo é dispensado, bem como a forma de convocação que será feita através do meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico), sendo posteriormente, formalizada por escrito através de correio eletrónico.

### 1.3 ESTRUTURAS DE COMANDO OPERACIONAL

Sempre que uma equipa de qualquer agente de proteção civil ou entidades com especial dever de cooperação seja acionada, o chefe da primeira equipa a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso (n.º 3 do artigo 1.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril).

As competências e responsabilidades do COS são as seguintes (n.º3 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril):

- Aprovar o Plano Estratégico de Ação (PEA);
- Efetuar o reconhecimento do TO, avaliar a situação e comunicar o resultado ao PCO e ao CDOS territorialmente competente;
- Coordenar os meios das várias entidades e organismos presentes no TO;
- Propor ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico;
- Garantir diretamente ao CDOS a informação dos pontos de situação (POSIT), dos resultados obtidos, bem como da desmobilização das várias forças do TO;
- Solicitar às autoridades policiais, sempre que necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança;
- Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de proteção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas;
- Ocupar as infraestruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção;
- Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, verificada a situação de necessidade para conter ou evitar danos;
- Solicitar, dando conhecimento ao CDOS, o acionamento dos órgãos do sistema de proteção civil, de nível Municipal;
- Garantir ao CDOS a informação operacional para divulgação aos órgãos de comunicação social (OCS), fornecendo exclusivamente os dados oficiais sobre a ocorrência, devendo limita-la à informação da operação de proteção e socorro, respeitando a estratégia e determinações que, a cada momento, possam vir a ser emanadas pelo escalão superior;
- Garantir a ligação com as entidades e oficiais de ligação presentes e organizações locais necessárias ao suporte e sustentação das operações;

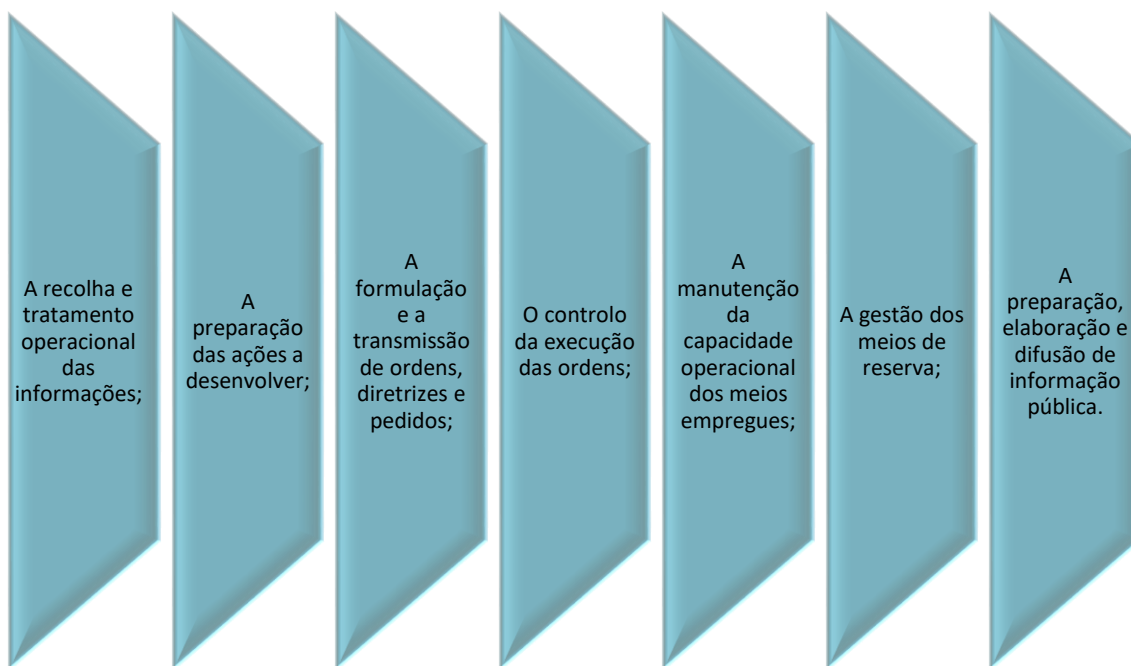
- Promover a realização de briefings operacionais regulares como forma de:
  - ✓ Garantir um fluxo de informação sincronizado e de acordo com a complexidade e a natureza do TO;
  - ✓ Capacitar e verificar os objetivos estratégicos definidos para a operação em curso;
  - ✓ Promover e assegurar o efetivo comando e controlo da operação;
- Determinar a localização do PCO;
- Nomear os responsáveis pelas Células do PCO;
- Nomear, sob proposta do Oficial de Operações, os Comandante de Área de Intervenção Municipal, de Frente e de Setor.

Os Capitães dos Portos têm, de acordo com o Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, competências de Proteção Civil na faixa litoral e nos espaços do Domínio Público Hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, e no âmbito das competências que a lei lhes confere, assumem as funções de COS no seu espaço de jurisdição e em articulação estreita com o CDOS onde se inserem as respetivas capitánias dos portos, sem prejuízo das competências nacionais da Proteção Civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo [alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril].

### **1.3.1 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL (PCO)**

Em cada teatro de operações (TO) existirá um posto de comando operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

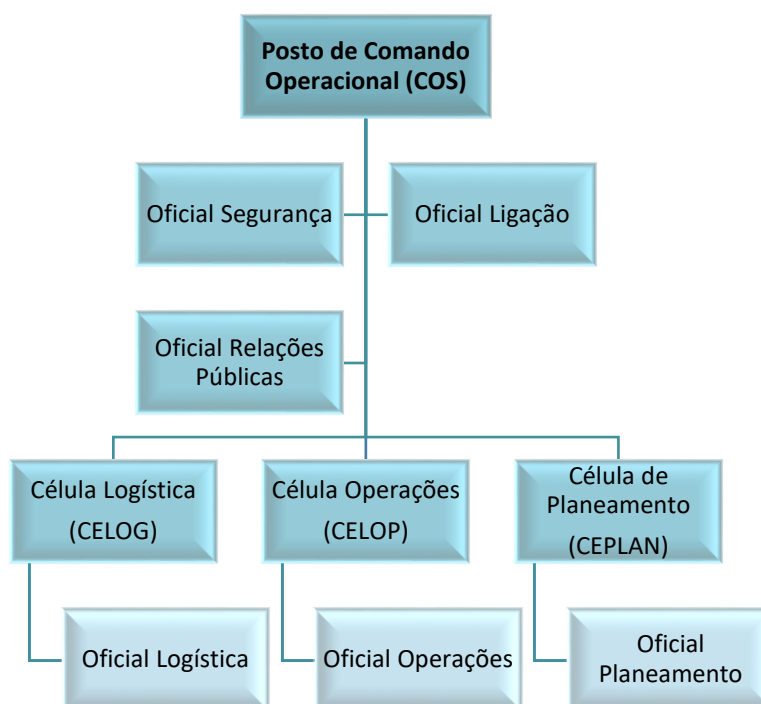
O PCO tem como missões genéricas (n.º 1 do artigo 5.º do Despacho n.º 3317-A/2018, de 03 de abril):



Este é constituído pelas células de planeamento, operações e logística (n.º 2 do artigo 5 do Despacho n.º 3317-A/2018, de 3 de abril), cada uma com um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente:

- As células são coordenadas pelo COS, dimensionando-se de acordo com as necessidades operacionais e logísticas, podendo possuir núcleos funcionais;
- O COS, para o assessorar, pode nomear até 3 (três) oficiais, um para a segurança, um para as relações públicas e um outro para a ligação com outras entidades.

Figura 4: Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)



Compete à **Célula de Planeamento (CEPLAN)** a recolha, avaliação, processamento e difusão das informações necessárias ao processo de decisão do COS.

A CEPLAN pode integrar os seguintes núcleos:

- Informações;
- Antecipação;
- Especialistas.

À CEPLAN são atribuídas as seguintes tarefas:

- Ativar os núcleos de informações, de antecipação e de especialistas em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Elaborar propostas de modalidades de ação;
- Avaliar a necessidades de evacuações, face aos cenários previsíveis e planejar a sua execução;
- Recolher, avaliar, processar e difundir as informações necessárias à tomada de decisão;

- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

Compete à **Célula de Operações (CELOP)**, assegurar a execução e implementação das decisões operacionais estabelecidas no PEA e a preparação de elementos operacionais necessários à tomada de decisão do COS.

A CELOP pode integrar os seguintes núcleos:

- Núcleo de Meios Aéreos;
- Núcleo de Emergência Médica;
- Núcleo de Coordenação ao Apoio Psicológico e Social de Emergência.

À CELOP são atribuídas as seguintes tarefas:

- Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Manter atualizado o quadro geral da operação;
- Elaborar o esquema de Situação Tática (SITAC gráfico) e mantê-lo atualizado;
- Propor ao COS a setorização do TO;
- Transmitir as ORMIS aos comandantes do escalão subordinado, podendo ser de Setor, Frente ou Área, de acordo com a organização instalada no TO;
- Propor ao COS a mobilização de meios de reforço em função das previsões do planeamento;
- Garantir o registo e permanente atualização da fita do tempo;
- Garantir a articulação e coordenação dos núcleos na sua dependência;
- Propor ao COS as evacuações, que não tenha sido previsto no PEA;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

Na fase V do SGO, o COS nomeia dois Adjuntos do Oficial de Operações.

Compete à **Célula de Logística (CELOG)** garantir a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.

A CELOG pode integrar os seguintes núcleos:

- Meios e recursos;

- Comunicações e sistemas de informação.

À CELOG são atribuídas as seguintes tarefas:

- Ativar os núcleos em função da natureza e desenvolvimento da ocorrência;
- Ativar as diferentes áreas da ZCR e designar os seus responsáveis de acordo com o plano logístico validado pelo COS;
- Elaborar e manter atualizado o quadro de meios;
- Elaborar o PLACOM;
- Manter atualizada a informação sobre as áreas logísticas instaladas na ZCR;
- Garantir, por parte do (s) SMPC da área do sinistro, o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro;
- Elaborar, para aprovação pelo COS, o plano logístico para responder a:
- Meios e recursos empenhados;
- Reserva estratégica de meios e recursos;
- Apoio de serviços (alimentação, descanso e higiene, apoio sanitário e manutenção);
- Reabastecimentos;
- Transportes;
- Outras tarefas que se mostrem necessárias para o bom desempenho das missões da célula.

A CELOG é chefiada pelo Oficial de Logística que pode propor ao COS a designação de um Adjunto.

Sempre que seja determinada a passagem ao nível VI do SGO, propõe ao COS a nomeação de um adjunto por cada um dos Postos de Comando Municipal.

### **1.3.2 POSTO DE COMANDO OPERACIONAL MUNICIPAL (PCMUN)**

Num cenário de ativação do PMEPCVNP poderão existir múltiplos TO, cada um com o seu PCO, existindo necessidade de constituir uma estrutura de comando municipal para toda a operação de proteção e socorro. Assim, de modo a garantir a gestão da resposta municipal ao evento que originou a ativação do PMEPCVNP, é constituído um posto de comando operacional municipal (PCMun), sendo responsável pelo

acionamento de todos os meios disponíveis na área do Município e pela gestão dos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital.

O PCMun é montado com o apoio do SMPC e reporta operacionalmente e permanentemente ao posto de comando distrital de Viseu (PCDis). O responsável pelo PCMun é o coordenador municipal de proteção civil ou um seu substituto indicado pelo Presidente da Câmara Municipal.

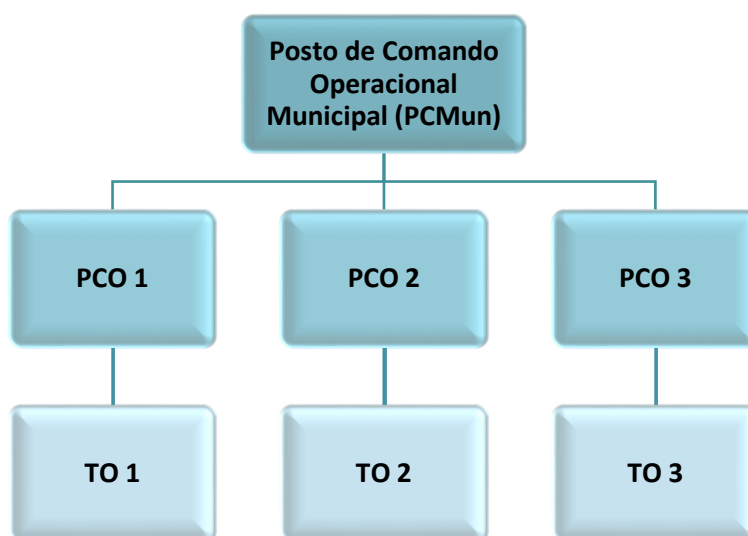
As principais missões do PCMun são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a zona de intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;
- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como as ligações aos PCO ativados, à CMPC e ao patamar distrital, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à zona de sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de postos de triagem e postos médicos avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;

- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;
- Coordenar a ação de equipas de reconhecimento e avaliação da situação (ERAS) e das equipas de avaliação técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos TO de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

**Figura 5: Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)**



### 1.3.2.1 COORDENADOR MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O coordenador municipal de proteção civil depende hierárquica e funcionalmente do presidente da Câmara Municipal, a quem compete a sua nomeação, sendo que este atua exclusivamente no âmbito territorial do respetivo município.

À data de elaboração do presente plano ainda não se encontrava nomeado o coordenador municipal de proteção civil do município de Vila Nova de Paiva, no entanto, no PMEPCVNP são salvaguardadas todas as competências legais que lhe são atribuídas, caso no futuro este seja nomeado.

Neste sentido, tendo em conta o n.º1/DIOPS, de janeiro de 2010 e o artigo 14.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, após nomeado, o coordenador municipal de proteção civil terá as seguintes funções:

- Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro que ocorram na área do concelho;
- Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
- Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com os comandantes dos corpos de bombeiros;
- Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respetivo município;

- Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem;
- Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

Importa referir que o coordenador municipal de proteção civil mantém permanente ligação de articulação operacional com o comandante operacional distrital (CODIS) (n.º1 do artigo 15.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro).

## 2 RESPONSABILIDADES

As diversas entidades intervenientes no PMEPCVNP (agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação) desempenham missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, quer durante a fase de emergência, quer durante a fase de reabilitação.

### 2.1 RESPONSABILIDADES DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO CIVIL

A Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva/SMPC de Vila Nova de Paiva, como serviços de proteção civil, desempenham funções de apoio à coordenação política e institucional das operações de resposta. A CMPC de Vila Nova de Paiva pode determinar a existência de unidades locais de proteção civil (ULPC), a respetiva constituição e tarefas. As unidades locais devem corresponder ao território das freguesias e serão obrigatoriamente presididas pelo presidente da junta de freguesia.

**Quadro 5: Missão da Câmara Municipal/SMPC de Vila Nova de Paiva (fase de emergência e de reabilitação)**

| Câmara Municipal/SMPC de Vila Nova de Paiva |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li> <li>Colaborar na evacuação das populações em áreas de risco;</li> <li>Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li> <li>Difundir avisos, comunicados e medidas de autoproteção;</li> <li>Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização;</li> <li>Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas.</li> </ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li> <li>Assegurar a manutenção das vias de comunicação, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais;</li> <li>Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações;</li> <li>Sinalizar as estradas e caminhos municipais danificados, bem como de vias alternativas;</li> <li>Transportar pessoas e animais;</li> <li>Analisar e quantificar os danos e as necessidades da população afetada;</li> <li>Assegurar a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.</li> </ul>     |

**Quadro 6: Missão das Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) (fase de emergência e de reabilitação)**

| Unidades Locais de Proteção Civil (ULPC) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos, para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço do seu município;</li><li>▪ Recensear e registar a população afetada;</li><li>▪ Criar pontos de concentração de feridos e de população ileso;</li><li>▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;</li><li>▪ Colaborar com a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico;</li><li>▪ Colaborar com a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva na limpeza de valetas, na desobstrução de vias, nas demolições e remoção de destroços, nos aquedutos e linhas de água ao longo das estradas municipais, no espaço geográfico;</li><li>▪ Promover, em estreita colaboração com a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva a criação de grupos de autodefesa dos aglomerados populacionais, dotando-os de meios de intervenção e salvaguardando a sua formação para que possam atuar em segurança;</li><li>▪ Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.</li></ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b>              | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Recensear e registar a população afetada;</li><li>▪ Colaborar com a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva na desobstrução de vias, na remoção de destroços e na limpeza de aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais, no respetivo espaço geográfico;</li><li>▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais;</li><li>▪ Colaborar com a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

## 2.2 RESPONSABILIDADES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

São agentes de proteção civil, com as suas atribuições próprias (n.º 1 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto):

- Os corpos de bombeiros;
- As forças de segurança;
- As Forças Armadas;

- d. Os órgãos da Autoridade Marítima Nacional;
- e. A Autoridade Nacional da Aviação Civil;
- f. O INEM, I. P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- g. Os sapadores florestais.

A Cruz Vermelha exerce ainda funções de âmbito de proteção civil nos domínios de intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social em cooperação com os agentes anteriormente indicados, e de harmonia com o seu estatuto próprio (n.º 2 do artigo 46.º da Lei n.º 27/2006 de 3 de julho, na redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 03 de agosto).

No quadro seguinte, encontram-se identificados os agentes de proteção civil que poderão ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

**Quadro 7: Agentes de proteção civil**

| <b>Agentes de Proteção Civil</b>                                                 |                                                                                                                                                                                                                              |
|----------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Corpo de Bombeiros</b>                                                        | ▪ Corpo de Bombeiros de Vila Nova de Paiva.                                                                                                                                                                                  |
| <b>Forças de Segurança</b>                                                       | ▪ GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Paiva.                                                                                                                                                                             |
| <b>Forças Armadas</b>                                                            | ▪ Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE) Lamego.                                                                                                                                                                     |
| <b>Autoridade Marítima Nacional</b>                                              | ▪ Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto do Douro.                                                                                                                                                                |
| <b>Autoridade Nacional da Aviação Civil</b>                                      | ▪ Autoridade Nacional da Aviação Civil (ANAC);<br>▪ Gabinete de Prevenção e Investigação de Acidentes com Aeronaves (GPIAA).                                                                                                 |
| <b>INEM, I. P., e demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde</b> | ▪ INEM, I. P.;<br>▪ Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE;<br>▪ Unidade de Cuidados de Saúde Personalizados (UCSP) de Vila Nova de Paiva;<br>▪ Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde de Vila Nova de Paiva. |
| <b>Sapadores Florestais</b>                                                      | ▪ Município de Vila Nova de Paiva (SF 26-165).                                                                                                                                                                               |
| <b>Cruz Vermelha Portuguesa</b>                                                  | ▪ Não aplicável.                                                                                                                                                                                                             |

As missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, a prestar pelos agentes de proteção civil, quer durante a fase de emergência, quer durante a fase de reabilitação, encontram-se identificadas nos quadros seguintes.

**Quadro 8: Missão do corpos de bombeiros (fase de emergência e de reabilitação)**

| <b>Corpo de Bombeiros de Vila Nova de Paiva</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Combater incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;</li> <li>Garantir o socorro e transporte de acidentados e doentes;</li> <li>Participar na urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;</li> <li>Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados (PMA);</li> <li>Apoiar os TO, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;</li> <li>Colaborar na montagem de PCO;</li> <li>Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas.</li> <li>Efetuar abastecimento de água.</li> </ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b>                     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Efetuar ações de rescaldo na zona sinistrada;</li> <li>Colaborar na disponibilização apoio logístico à população e a outras forças operacionais;</li> <li>Apoiar o regresso das populações e transportar os acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;</li> <li>Participar na reabilitação de infraestruturas;</li> <li>Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;</li> <li>Colaborar na distribuição de água às populações;</li> <li>Disponibilizar apoio logístico;</li> <li>Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.</li> </ul>                                                                                                                                                 |

**Quadro 9: Missão da GNR (fase de emergência e de reabilitação)**

| <b>GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Paiva</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;</li> <li>▪ Isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança;</li> <li>▪ Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;</li> <li>▪ Escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações;</li> <li>▪ Apoio à evacuação de populações em perigo;</li> <li>▪ Empenhar o Serviço Especial de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na análise e deteção de zonas potencialmente contaminadas, nomeadamente ao nível dos solos, águas e atmosfera;</li> <li>▪ Acionar os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal;</li> <li>▪ Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial);</li> <li>▪ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a Proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;</li> <li>▪ Proteger a propriedade privada contra atos de saque;</li> <li>▪ Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “centro de pesquisa de desaparecidos”;</li> <li>▪ Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”;</li> <li>▪ Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações;</li> <li>▪ Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;</li> <li>▪ Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;</li> <li>▪ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados;</li> <li>▪ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas;</li> <li>▪ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.</li> </ul> |

**GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Paiva**

**Fase de Reabilitação**

- Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais;
- Isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança;
- Restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro;
- Apoio à movimentação de populações;
- Segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas críticas, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional;
- Proteção da propriedade privada contra atos de saque;
- Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;
- Disponibilizar apoio logístico;
- Assegurar a coordenação da atividade de prevenção, vigilância e deteção de incêndios florestais e de outras agressões ao meio ambiente;
- Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados;
- Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;
- Empenhar o Serviço Especial de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera;
- Acionar os meios de identificação de vítimas/medicina forense do DVI Team (Disaster Victim Identification Team) e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o INML;
- Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial).

**Quadro 10: Missão das Forças Armadas (fase de emergência e de reabilitação)**

| <b>Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE) Lamego</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestar apoio logístico às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li> <li>▪ Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios;</li> <li>▪ Apoiar a evacuação de populações em perigo;</li> <li>▪ Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados;</li> <li>▪ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>▪ Abastecer água às populações carenciadas;</li> <li>▪ Participar nas operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária;</li> <li>▪ Prestar cuidados de saúde de emergência;</li> <li>▪ Colaborar no apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde;</li> <li>▪ Participar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios;</li> <li>▪ Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;</li> <li>▪ Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais ou estrangeiros, garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado;</li> <li>▪ Disponibilizar meios para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional.</li> </ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b>                                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Prestar apoio logístico às forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);</li> <li>▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li> <li>▪ Disponibilizar infraestruturas de apoio às áreas sinistradas;</li> <li>▪ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;</li> <li>▪ Abastecer água a populações carenciadas;</li> <li>▪ Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações;</li> <li>▪ Apoiar com meios de Engenharia Militar em operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas;</li> <li>▪ Colaborar na reabilitação de infraestruturas;</li> <li>▪ Desencadear ações de segurança dentro da zona de sinistro.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

**Quadro 11: Missão da Autoridade Marítima Nacional (fase de emergência e de reabilitação)**

| <b>Autoridade Marítima Nacional – Capitania do Porto do Douro</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                                         | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Exercer funções nos domínios de alerta e aviso, nos espaços sob sua jurisdição;</li><li>▪ Executar operações de busca, salvamento;</li><li>▪ Executar operações de apoio e socorro;</li><li>▪ Intervir na área de segurança marítima, no que diz respeito ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana;</li><li>▪ Coordenar eventuais operações de combate à poluição fluvial;</li><li>▪ Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes;</li><li>▪ Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias;</li><li>▪ Cooperar na recuperação das capacidades portuárias;</li><li>▪ Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais;</li><li>▪ Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades;</li><li>▪ Promulgar avisos à navegação;</li><li>▪ Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas.</li></ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b>                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;</li><li>▪ Intervir na área de segurança marítima, no que respeita ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana;</li><li>▪ Intervir nas ações de apoio com meios humanos e materiais para o cumprimento das missões que lhes forem atribuídas pelo diretor do plano;</li><li>▪ Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência;</li><li>▪ Efetuar reconhecimento subaquático;</li><li>▪ Proceder à recuperação da normalidade das atividades marítimo-mortuárias, nomeadamente no que diz respeito ao assinalamento marítimo, balizagem atividades técnico-administrativas;</li><li>▪ Coordenar as operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                             |

**Quadro 12: Missão da Autoridade Nacional de Aviação Civil (fase de emergência e de reabilitação)**

| ANAC / GPIAA                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-----------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Promover a segurança aeronáutica;</li> <li>Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo;</li> <li>Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de segurança interna e de proteção civil;</li> <li>Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li> <li>Cooperar com a entidade responsável pela prevenção e investigação de acidentes e incidentes com aeronaves civis.</li> </ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Colaborar na resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas;</li> <li>Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de utilização do espaço aéreo;</li> <li>Participar nos sistemas nacionais de coordenação civil e militar em matéria de segurança interna e de proteção civil.</li> </ul>                                                                                                                                                                      |

**Quadro 13: Missão do INEM, I. P. (fase de emergência e de reabilitação)**

| INEM, I. P.                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);</li> <li>Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas;</li> <li>Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino;</li> <li>Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.</li> </ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar o regresso das populações;</li> <li>Coordenar os postos médicos avançados e hospitais de campanha;</li> <li>Prestar cuidados médicos às vítimas;</li> <li>Disponibilizar apoio logístico;</li> <li>Garantir o apoio psicológico a prestar às vítimas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

**Quadro 14: Missão das demais entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde (fase de emergência e de reabilitação)**

| <b>Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE e UCSP de Vila Nova de Paiva</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|--------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias;</li> <li>Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis;</li> <li>Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano;</li> <li>Colaborar no apoio psicológico à população afetada;</li> <li>Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;</li> <li>Prestar assistência médica e medicamentosa à população;</li> <li>Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde;</li> <li>Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM, I. P.;</li> <li>Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência;</li> <li>Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.</li> </ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b>                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais;</li> <li>Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas;</li> <li>Colaborar na resolução dos problemas de mortuária;</li> <li>Colaborar nas operações de regresso das populações;</li> <li>Colaborar no apoio psicológico;</li> <li>Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**Quadro 15: Missão da Autoridade de Saúde (fase de emergência e de reabilitação)**

| <b>Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde de Vila Nova de Paiva</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|--------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                                                            | <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar o estado de saúde da população;</li> <li>Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais;</li> <li>Informar e coordenar com os Serviços Centrais do Ministério da Saúde, com os Órgãos do Serviço Nacional de Saúde e os vários níveis de Autoridade de Saúde;</li> <li>Estabelecer os locais de depósito de vítimas mortais;</li> <li>Estabelecer os locais de sepultamento de emergência;</li> <li>Efetuar o controlo de doenças transmissíveis.</li> </ul> |

| Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde de Vila Nova de Paiva |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Reabilitação</b>                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Avaliar o estado de saúde da população;</li> <li>Avaliar e gerir os riscos para a saúde decorrentes de fatores ambientais;</li> <li>Inspecionar a área afetada;</li> <li>Realizar ações de vacinação;</li> <li>Efetuar recomendações de caráter sanitário;</li> <li>Efetivar a vigilância epidemiológica.</li> </ul> |

**Quadro 16: Missão dos sapadores florestais (fase de emergência e de reabilitação)**

| Município de Vila Nova de Paiva (SF 26-165) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder à desobstrução de caminhos;</li> <li>Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado;</li> <li>Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.</li> </ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>Proceder à desobstrução de caminhos;</li> <li>Executar ações de rescaldo;</li> <li>Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras infraestruturas.</li> </ul>                                                                    |

## 2.3 RESPONSABILIDADES DAS ENTIDADES COM DEVER DE COOPERAÇÃO

Impende especial dever de cooperação (n.º 1 do artigo 46.º-A da Lei n.º80/2015, de 03 de agosto) sobre as seguintes entidades:

- Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei;
- Serviços de segurança;
- Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses;
- Serviços de segurança social;
- Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade;

- f. Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos;
- g. Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos sectores das florestas, conservação da natureza, indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera;
- h. Organizações de voluntariado de proteção civil.

No quadro seguinte, encontram-se identificadas as entidades com dever de cooperação que poderão ser chamados a atuar em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe:

**Quadro 17: Entidades com dever de cooperação**

| <b>Entidades com Dever de Cooperação</b>                                                                                                                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidades de direito privado detentoras de corpos de bombeiros, nos termos da lei</b>                                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Serviços de Segurança</b>                                                                                                                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Polícia Judiciária - Diretoria do Centro;</li> <li>Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF) - Delegação Regional de Viseu.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Serviço responsável pela prestação de perícias médico-legais e forenses</b>                                                                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF) - Delegação do Centro;</li> <li>Ministério Público (MP).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Serviços de segurança social</b>                                                                                                                                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade</b>                                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Associação de Solidariedade e Cultural Cruz de Malta;</li> <li>Associação Solidariedade Social do Alto do Paiva;</li> <li>Centro Paroquial do Touro;</li> <li>Os Queiriguenses;</li> <li>Casa do Povo do Concelho de Vila Nova de Paiva;</li> <li>Associação de Solidariedade Social de Alvorada na Serra;</li> <li>Cáritas da Paróquia de Queiriga;</li> <li>Centro Social Paroquial de Alhais.</li> </ul> |
| <b>Serviços de segurança e socorro privativos das empresas públicas e privadas, dos portos e aeroportos</b>                                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>Não aplicável.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Instituições imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistência, designadamente dos sectores das florestas, conservação da natureza,</b> | <p><u>Florestas e Conservação da Natureza:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).</li> </ul> <p><u>Indústria e Energia:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>EDP - Energias de Portugal;</li> <li>Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.</li> </ul>                                                                                                           |

| Entidades com Dever de Cooperação                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>indústria e energia, transportes, comunicações, recursos hídricos e ambiente, mar e atmosfera</b> | <p><u>Transportes:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Infraestruturas de Portugal, S.A.;</li> <li>▪ Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR).</li> </ul> <p><u>Transportes Coletivos:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transdev.</li> </ul> <p><u>Comunicações:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM);</li> <li>▪ Operadores de Telecomunicações (NOS, MEO, VODAFONE);</li> <li>▪ Órgãos de Comunicação Social;</li> <li>▪ Radioamadores.</li> </ul> <p><u>Recursos Hídricos e Ambiente:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ Agência Portuguesa do Ambiente (APA).</li> </ul> <p><u>Mar e Atmosfera:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA).</li> </ul> |
| <b>Organizações de voluntariado de proteção civil</b>                                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Não aplicável</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Outras entidades com dever de cooperação</b>                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ IRN - Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ Empresas de Restauração;</li> <li>▪ Empresas de Distribuição de Combustíveis;</li> </ul> <p><u>Corpo Nacional de Escutas (CNE):</u></p> <p><u>Agrupamentos de Escolas:</u></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |

As missões de intervenção, reforço, apoio e assistência, a prestar pelas diferentes entidades com dever de cooperação, quer durante a fase de emergência, quer durante a fase de reabilitação, encontram-se identificadas nos quadros seguintes.

**Quadro 18: Missão da associação humanitária de bombeiros voluntários (fase de emergência e de reabilitação)**

| Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal;</li> <li>▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu Corpo de Bombeiros, com o apoio do SMPC;</li> <li>▪ Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;</li> <li>▪ Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.</li> </ul> |

**Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva**

**Fase de Reabilitação**

- Disponibilizar meios, recursos e pessoal;
- Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu Corpo de Bombeiros, com o apoio do respetivo SMPC.

**Quadro 19: Missão da PJ (fase de emergência e de reabilitação)**

**PJ - Diretoria do Centro**

**Fase de Emergência**

- Apoiar nas ações de combate à criminalidade;
- Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC);
- Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.

**Fase de Reabilitação**

- Apoiar nas ações de combate à criminalidade;
- Proceder à identificação das vítimas através do Departamento Central de Polícia Técnica (DCPT) e do Laboratório de Polícia Científica (LPC);
- Acionar a Unidade de Cooperação Internacional (UCI) para obtenção de dados para a identificação de vítimas de nacionalidade estrangeira.

**Quadro 20: Missão SEF (fase de emergência e de reabilitação)**

**SEF - Delegação Regional de Viseu**

**Fase de Emergência**

- Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;
- Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres;
- Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;
- Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;
- Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências;
- Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades;
- Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;
- Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas;
- Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.

| SEF - Delegação Regional de Viseu |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Reabilitação</b>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Coordenar a cooperação entre as forças e serviços de segurança nacionais e de outros países em matéria de circulação de pessoas e de controlo de estrangeiros;</li> <li>Assegurar a realização de controlos móveis e de operações conjuntas com serviços ou forças de segurança congéneres;</li> <li>Autorizar e verificar a entrada de pessoas a bordo de embarcações e aeronaves;</li> <li>Proceder à identificação de cadáveres de cidadãos estrangeiros;</li> <li>Proceder à avaliação dos decorrentes cenários de risco, no âmbito das suas competências;</li> <li>Proceder à investigação dos crimes de auxílio à imigração ilegal, bem como investigar outros com ele conexos, sem prejuízo da competência de outras entidades;</li> <li>Orientar os cidadãos estrangeiros presentes na área sinistrada sobre procedimentos a adotar;</li> <li>Estabelecer os contactos eventualmente necessários com os diferentes Consulados e Embaixadas;</li> <li>Impedir o desembarque de passageiros e tripulantes de embarcações e aeronaves que provenham de pontos ou aeroportos de risco, no aspeto sanitário, sem prévio assentimento das competentes autoridades sanitárias.</li> </ul> |

**Quadro 21: Missão do INMLCF (fase de emergência e de reabilitação)**

| INMLCF - Delegação do Centro |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Coadjuvar técnica e operacionalmente o Ministério Público na coordenação dos serviços mortuários;</li> <li>Proceder à recolha de informação Ante-mortem no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aquando da sua ativação, com a colaboração da PJ;</li> <li>Assumir a direção e coordenação das tarefas de mortuária decorrentes do evento, designadamente, a investigação forense para identificação dos corpos, com vista à sua entrega aos familiares;</li> <li>Assumir outras tarefas de investigação forense, de acordo com o ordenado pelo Ministério Público;</li> <li>Gerir as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e os necrotérios provisórios (NecPro);</li> <li>Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios.</li> </ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b>  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Mobilizar a equipa Médico-Legal de Intervenção em Desastres (EML-DVI), acionando os seus sistemas de alerta próprios.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

**Quadro 22: Missão do Ministério Público (MP) (fase de emergência e de reabilitação)**

| Ministério Público (MP)   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as ZRnM e destas para os NecPro;</li><li>Receber a informação das entidades gestoras das ZRnM e dos NecPro, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.</li></ul> |

**Quadro 23: Missão do Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu (fase de emergência e de reabilitação)**

| Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                                       | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;</li><li>Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li><li>Colaborar na definição de critérios de apoio social à população;</li><li>Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população;</li><li>Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos;</li><li>Participar na instalação da ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;</li><li>Manter um registo atualizado do número de vítimas;</li><li>Colaborar nas ações de movimentação das populações.</li></ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b>                                     | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar e coordenar as ações de apoio social às populações, no âmbito da ação social, em articulação com os vários sectores intervenientes;</li><li>Apoiar as ações de regresso das populações;</li><li>Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas;</li><li>Manter um registo atualizado do número de vítimas;</li><li>Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                     |

**Quadro 24: Missão das instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade (fase de emergência e de reabilitação)**

| <b>Instituições particulares de solidariedade social e outras com fins de socorro e de solidariedade de Vila Nova de Paiva</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;</li> <li>Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais;</li> <li>Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</li> <li>Disponibilizar locais de alojamento para deslocados.</li> </ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b>                                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>Atuar nos domínios do apoio logístico e social;</li> <li>Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes;</li> <li>Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica;</li> <li>Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais.</li> </ul>            |

**Quadro 25: Missão do ICNF (fase de emergência e de reabilitação)**

| <b>Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
|--------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>Mobilizar, em caso de incêndio florestal nas áreas protegidas, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência;</li> <li>Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção;</li> <li>Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios;</li> <li>Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas;</li> <li>Colaborar nas ações de informação pública.</li> </ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b>                                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios;</li> <li>Apoiar na execução de planos de estabilização de emergência e reabilitação dos espaços florestais;</li> <li>Desencadear ações necessárias à reposição da normalidade nas áreas protegidas;</li> <li>Colaborar nas ações de informação pública.</li> </ul>                                                                          |

**Quadro 26: Missão da EDP - Energias de Portugal (fase de emergência e de reabilitação)**

| EDP - Energias de Portugal |                                                                                                                                                                                                               |
|----------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase de Emergência         | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas.</li></ul>                |
| Fase de Reabilitação       | <ul style="list-style-type: none"><li>Efetuar o levantamento dos prejuízos causados;</li><li>Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.</li></ul> |

**Quadro 27: Missão da Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A. (fase de emergência e de reabilitação)**

| Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A. |                                                                                                                                                                                                                                   |
|----------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase de Emergência                           | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás, tendo em conta as prioridades definidas;</li><li>Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.</li></ul> |
| Fase de Reabilitação                         | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar o restabelecimento da distribuição de gás.</li></ul>                                                                                                                              |

**Quadro 28: Missão da Infraestruturas de Portugal, S.A. (fase de emergência e de reabilitação)**

| Infraestruturas de Portugal, S.A. |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase de Emergência                | <ul style="list-style-type: none"><li>Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP, S.A.;</li><li>Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego;</li><li>Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias;</li><li>Manter o registo atualizado das vias.</li></ul> |
| Fase de Reabilitação              | <ul style="list-style-type: none"><li>Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança;</li><li>Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária.</li></ul>                                                                                                                                                                                                 |

**Quadro 29: Missão da ANSR (fase de emergência e de reabilitação)**

| Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase de Emergência                                 | <ul style="list-style-type: none"><li>Regular e supervisionar as auditorias de segurança rodoviária, fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar;</li><li>Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito.</li></ul> |
| Fase de Reabilitação                               | <ul style="list-style-type: none"><li>Regular e supervisionar as auditorias de segurança rodoviária, fiscalizar o cumprimento das disposições legais sobre trânsito e segurança rodoviária e assegurar o processamento e gestão dos autos levantados por infrações ao Código da Estrada e legislação complementar;</li><li>Uniformizar e coordenar a ação fiscalizadora das demais entidades intervenientes em matéria rodoviária, através da emissão de instruções técnicas e da aprovação dos equipamentos de controlo e fiscalização do trânsito.</li></ul> |

**Quadro 30: Missão das empresas de transportes coletivos (fase de emergência e de reabilitação)**

| Transdev             |                                                                                                                                                                                              |
|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase de Emergência   | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a disponibilização de transportes rodoviários para apoiar a movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais.</li></ul> |
| Fase de Reabilitação | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a disponibilização de transportes rodoviários para apoiar a movimentação das populações ou para transporte de forças operacionais.</li></ul> |

**Quadro 31: Missão da ANACOM (fase de emergência e de reabilitação)**

| Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-----------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase de Emergência                            | <ul style="list-style-type: none"><li>Regular, supervisionar e representar o sector das comunicações;</li><li>Velar pela aplicação das leis, regulamentos e requisitos relacionados com o âmbito das suas atribuições;</li><li>Apoiar tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo estabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações de emergência;</li><li>Verificar o cumprimento, por parte dos operadores de comunicações, das disposições dos respetivos títulos de exercício da atividade ou dos contratos de concessão;</li><li>Garantir emissões para o Público.</li></ul> |

**Autoridade Nacional das Comunicações (ANACOM)**

**Fase de Reabilitação**

- Colaborar na definição das ações do sector das comunicações de emergência, apoiando tecnicamente os organismos e serviços responsáveis pelo restabelecimento e gestão da rede integrada de comunicações;
- Garantir emissões para o Público.

**Quadro 32: Missão dos operadores de telecomunicações (fase de emergência e de reabilitação)**

**Operadores de Telecomunicações (NOS, MEO, VODAFONE)**

**Fase de Emergência**

- Garantir prioridade às chamadas com destino ao número único de emergência (112);
- Garantir prioridades de acesso aos endereços correspondentes a serviços e entidades essenciais;
- Assegurar o restabelecimento e o reforço das comunicações;
- Colaborar na redução ou eliminação do tráfego de comunicações existente nas zonas de sinistro;
- Priorizar a disponibilização de equipamentos e serviços a entidades essenciais;
- Disponibilização de serviço de broadcast de mensagens escritas de emergência;
- Disponibilizar relatórios de situação acerca da capacidade operacional das suas redes e serviços, incluindo eventuais áreas de cobertura afetada, níveis de saturação e tempo estimado de reposição.

**Fase de Reabilitação**

- Proceder ao levantamento dos prejuízos causados nos respetivos equipamentos;
- Assegurar o restabelecimento das comunicações;
- Garantir emissões para o público.

**Quadro 33: Missão dos órgãos de comunicação social (fase de emergência e de reabilitação)**

**Órgãos de comunicação social**

**Fase de Emergência**

- Informar a população da ativação do PMEPCVNP;
- Divulgar as medidas de autoproteção recomendadas pelo SMPC;
- Transmitir os comunicados emitidos pelo SMPC.

**Fase de Reabilitação**

- Informação da população da desativação do PMEPCVNP;
- Divulgação de comunicados emitidos pelo SMPC.

**Quadro 34: Missão dos Radioamadores (fase de emergência e de reabilitação)**

| Radioamadores               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
|-----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>   | <ul style="list-style-type: none"><li>Garantir a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades;</li><li>Apoiar as radiocomunicações de emergência;</li><li>Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação, recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação;</li><li>Colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;</li><li>Reportar através dos meios de rádio, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento;</li><li>Assegurar a difusão de informação útil às populações.</li></ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>Apoiar as radiocomunicações de emergência;</li><li>Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados;</li><li>Assegurar a difusão de informação útil às populações.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

**Quadro 35: Missão da entidade gestora dos serviços de abastecimento e distribuição de água (fase de emergência e de reabilitação)**

| Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva (Entidade Gestora dos Serviços de Abastecimento e Distribuição de Água) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                                                                                      | <ul style="list-style-type: none"><li>Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicas, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas;</li><li>Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento;</li><li>Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço;</li><li>Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li></ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b>                                                                                    | <ul style="list-style-type: none"><li>Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de reposição do serviço;</li><li>Assegurar o controlo da qualidade da água na rede;</li><li>Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |

**Quadro 36: Missão da APA (fase de emergência e de reabilitação)**

| <b>Agência Portuguesa do Ambiente (APA)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Colaborar nas ações de deteção, aviso e alerta no âmbito dos acidentes NRBQ;</li> <li>▪ Colaborar nas ações de planeamento no âmbito dos acidentes químicos;</li> <li>▪ Monitorizar os níveis de água (dos recursos hídricos), das descargas das barragens e das observações meteorológicas;</li> <li>▪ Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);</li> <li>▪ Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH;</li> <li>▪ Ativar um sistema de aviso e alerta em situações graves de poluição hídrica;</li> <li>▪ Assegurar a monitorização do nível das albufeiras;</li> <li>▪ Inventariar todas as fontes potenciais de poluição para o meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de acidente;</li> <li>▪ Assegurar a disponibilidade da água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca;</li> <li>▪ Assegurar a segurança das barragens em termos de construção civil.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Fase de Reabilitação</b>                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Disponibilizar em tempo real, dados hidrometeorológicos das estações com telemetria, da rede de monitorização do Sistema Nacional de Informação de Recursos Hídricos (SNIRH);</li> <li>▪ Prestar apoio técnico e científico sobre as observações hidrometeorológicas registadas na rede de monitorização do SNIRH;</li> <li>▪ Promover o uso eficiente da água com medidas preventivas em situação normal e de seca;</li> <li>▪ Verificar o estado e garantir o funcionamento da rede de monitorização da qualidade e quantidade da água;</li> <li>▪ Verificar o cumprimento dos objetivos ambientais e dos programas de medidas definidos para as massas de água superficiais e subterrâneas e zonas protegidas;</li> <li>▪ Analisar as incidências das atividades humanas sobre o estado das águas após acidente;</li> <li>▪ Restabelecer as medidas de proteção e valorização de recursos hídricos previstas;</li> <li>▪ Prever e combater acidentes graves de poluição posteriores;</li> <li>▪ Respeitar as zonas de captação destinadas a água para consumo humano e se necessário com medidas restritivas;</li> <li>▪ Reabilitar as linhas de água degradadas e das zonas ribeirinhas;</li> <li>▪ Corrigir os efeitos da erosão, transporte e deposição de sedimentos, designadamente ao nível da correção torrencial;</li> <li>▪ Promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das linhas de água e das zonas envolventes;</li> </ul> |

**Agência Portuguesa do Ambiente (APA)**

- Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido;
- Assegurar o planeamento e a recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas.

**Quadro 37: Missão do IPMA (fase de emergência e de reabilitação)**

| <b>Instituto Português do Mar e da Atmosfera (IPMA)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;</li> <li>▪ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;</li> <li>▪ Assegurar o funcionamento permanente das redes de observação, medição e vigilância meteorológica e sísmica, assegurando eventuais reparações de emergência;</li> <li>▪ Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>▪ Elaborar cartas diárias de risco de incêndio;</li> <li>▪ Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>▪ Assegurar o funcionamento permanente da rede sísmica nacional e do sistema de alerta sísmico, garantindo a realização de intervenções corretivas;</li> </ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b>                             | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a vigilância meteorológica e geofísica;</li> <li>▪ Fornecer aconselhamento técnico e científico, em matérias de meteorologia e geofísica;</li> <li>▪ Emitir avisos meteorológicos, direcionados para a atuação das forças operacionais;</li> <li>▪ Elaborar boletins de previsão do estado do tempo, direcionados para a atuação das forças operacionais.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |

**Quadro 38: Missão do IRN (fase de emergência e de reabilitação)**

| <b>IRN - Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Cartório Notarial de Vila Nova de Paiva</b> |                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                                                                                 | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.</li> </ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b>                                                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.</li> </ul> |

**Quadro 39: Missão Empresas de Restauração (fase de emergência e de reabilitação)**

| Empresas de Restauração |                                                                                                                                                                  |
|-------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase de Emergência      | <ul style="list-style-type: none"><li>Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.</li></ul> |
| Fase de Reabilitação    | <ul style="list-style-type: none"><li>Colaborar, se necessário, na confeção e serviço de refeições às forças de intervenção e às populações atingidas.</li></ul> |

**Quadro 40: Missão Empresas de Distribuição de Combustíveis (fase de emergência e de reabilitação)**

| Empresas de Distribuição de Combustíveis |                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase de Emergência                       | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de emergência;</li><li>Garantir prioridades de acesso, em situação de acidente grave ou catástrofe, aos veículos considerados essenciais à prossecução das operações.</li></ul> |
| Fase de Reabilitação                     | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar o abastecimento de veículos empenhados nas operações de restabelecimento da normalidade.</li></ul>                                                                                                                                   |

**Quadro 41: Missão do CNE (fase de emergência e de reabilitação)**

| Corpo Nacional de Escutas (CNE) |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Fase de Emergência              | <ul style="list-style-type: none"><li>Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;</li><li>Colaborar no aviso às populações;</li><li>Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.</li></ul> |
| Fase de Reabilitação            | <ul style="list-style-type: none"><li>Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência;</li><li>Colaborar no aviso às populações;</li><li>Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.</li></ul> |

**Quadro 42: Missão do Agrupamento de Escolas (fase de emergência e de reabilitação)**

| Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|----------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Fase de Emergência</b>                    | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Disponibilizar as instalações escolares sempre que solicitadas em situação de emergência;</li><li>▪ Participar no fornecimento de alimentação (as que possuem cozinha e refeitório);</li><li>▪ Promover e a segurança e a evacuação ordenada da população escolar em situação de emergência;</li></ul> |
| <b>Fase de Reabilitação</b>                  | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Manter a disponibilidade das instalações escolares sempre que solicitados</li><li>▪ Promover e/ou apoiar ações de sensibilização pública;</li><li>▪ Participar na avaliação de danos e executam ou participam em programas de reabilitação e/ou reconstrução dos equipamentos;</li></ul>               |

## 3 ORGANIZAÇÃO

### 3.1 INFRAESTRUTURAS DE RELEVÂNCIA OPERACIONAL

Designam-se de infraestruturas de relevância operacional as estruturas que, pela sua importância numa operação de proteção civil, poderão ser consideradas vitais para a prevenção, planeamento, socorro e emergência. Como exemplo, podem considerar-se a rede viária (rodo e ferroviária), telecomunicações, abastecimento de água, eletricidade, combustíveis, portos, aeroportos, património, instalações dos agentes de proteção civil e hospitais, entre outras.

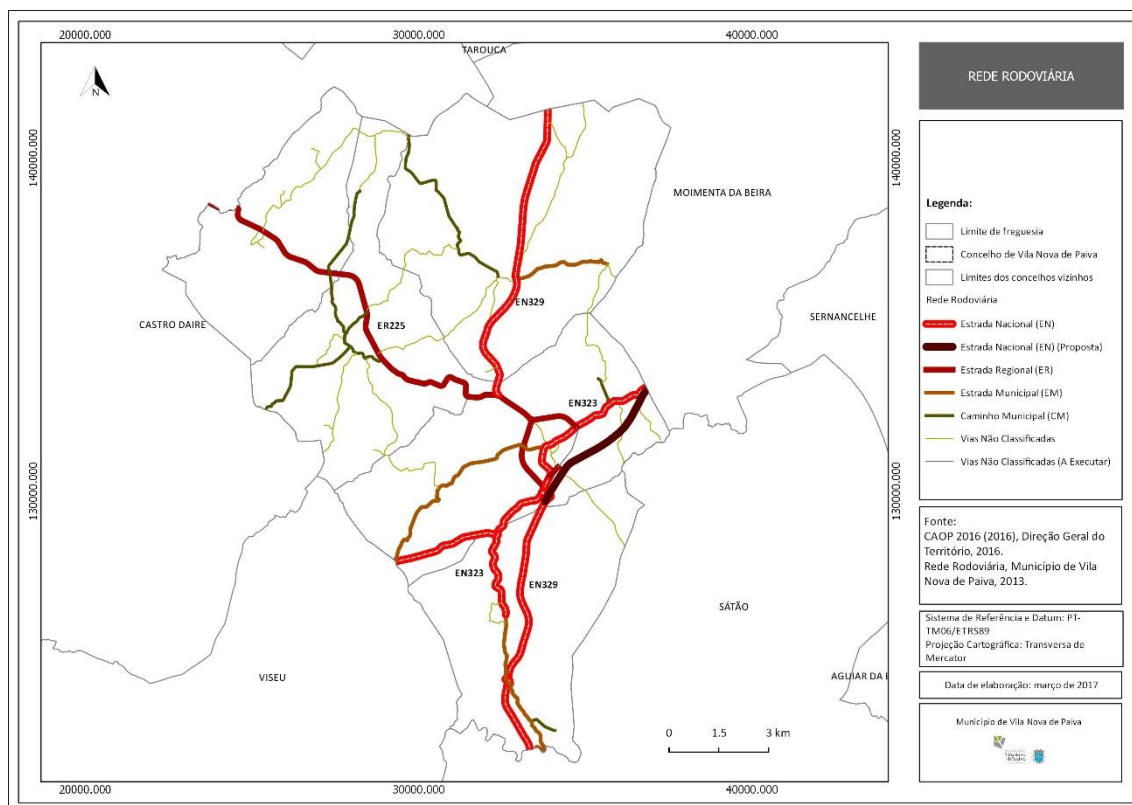
O objetivo desta caracterização é identificar geograficamente os locais onde os riscos podem ocorrer, permitindo alocar os meios materiais e humanos em situação de emergência no intervalo de tempo mais curto possível. Em termos de prevenção, permite também dotar os locais mais sensíveis com meios de resposta necessários a minimizar a probabilidade de ocorrência e as respetivas consequências.

#### 3.1.1 INFRAESTRUTURAS RODOVIÁRIAS

A rede rodoviária de Vila Nova de Paiva é composta por três eixos viários principais: ER 225 que liga Vila Nova de Paiva a Alvarenga; EN 323 que estabelece a ligação entre Moimenta da Beira e Vila Nova de Paiva; EN 329 que liga Vila Nova de Paiva a Penalva do Castelo.

Para além dos eixos rodoviários anteriormente referidos, o concelho de Vila Nova de Paiva é ainda servido por um conjunto de estradas municipais que desempenham um papel estruturante na organização da circulação viária e dos transportes (Mapa 3).

**Mapa 3: Rede rodoviária do município de Vila Nova de Paiva**



### 3.1.2 INFRAESTRUTURAS FERROVIÁRIAS

O concelho de Vila Nova de Paiva não é diretamente servido pela rede ferroviária nacional.

### 3.1.3 INFRAESTRUTURAS DE TRANSPORTE AÉREO

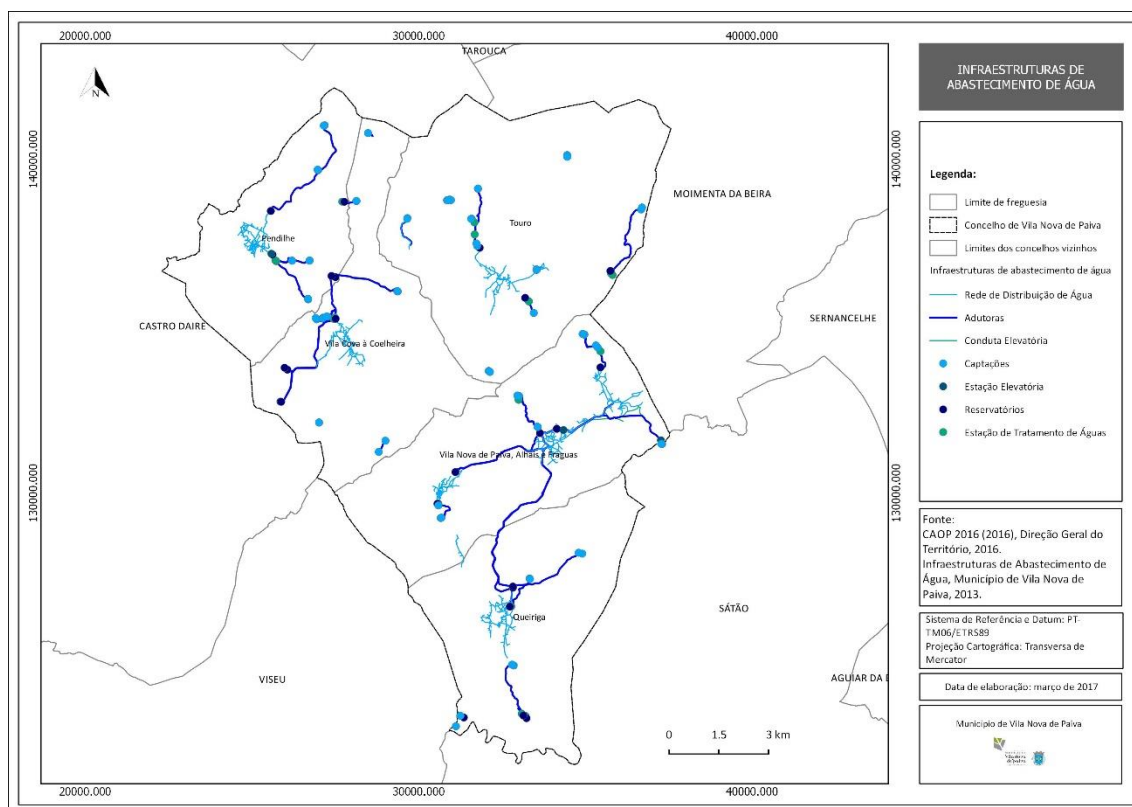
O concelho de Vila Nova de Paiva não possui Aeródromo/Heliporto Certificado (aeródromo ou heliporto no qual se verifica que há cumprimento satisfatório dos normativos aplicáveis) nem nenhum Aeródromo/Heliporto Aprovado (aeródromo ou heliporto com restrições operacionais mas com requisitos de segurança mínimos para a sua utilização para os fins específicos para que foi aprovado) pela Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC), anteriormente designado Instituto Nacional de Aviação Civil (INAC).

### 3.1.4 INFRAESTRUTURAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA

O abastecimento de água potável constitui um serviço vital para o desenvolvimento da qualidade de vida das populações. O abastecimento de água no concelho de Vila Nova de Paiva é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.

As infraestruturas de abastecimento de água existentes no concelho de Vila Nova de Paiva encontram-se devidamente representadas no Mapa 4, designadamente, a rede de distribuição, adutoras, conduta elevatória, reservatórios, captações, estações elevatórias e estações de tratamento de águas (ETA).

**Mapa 4: Infraestruturas de abastecimento de água do município de Vila Nova de Paiva**

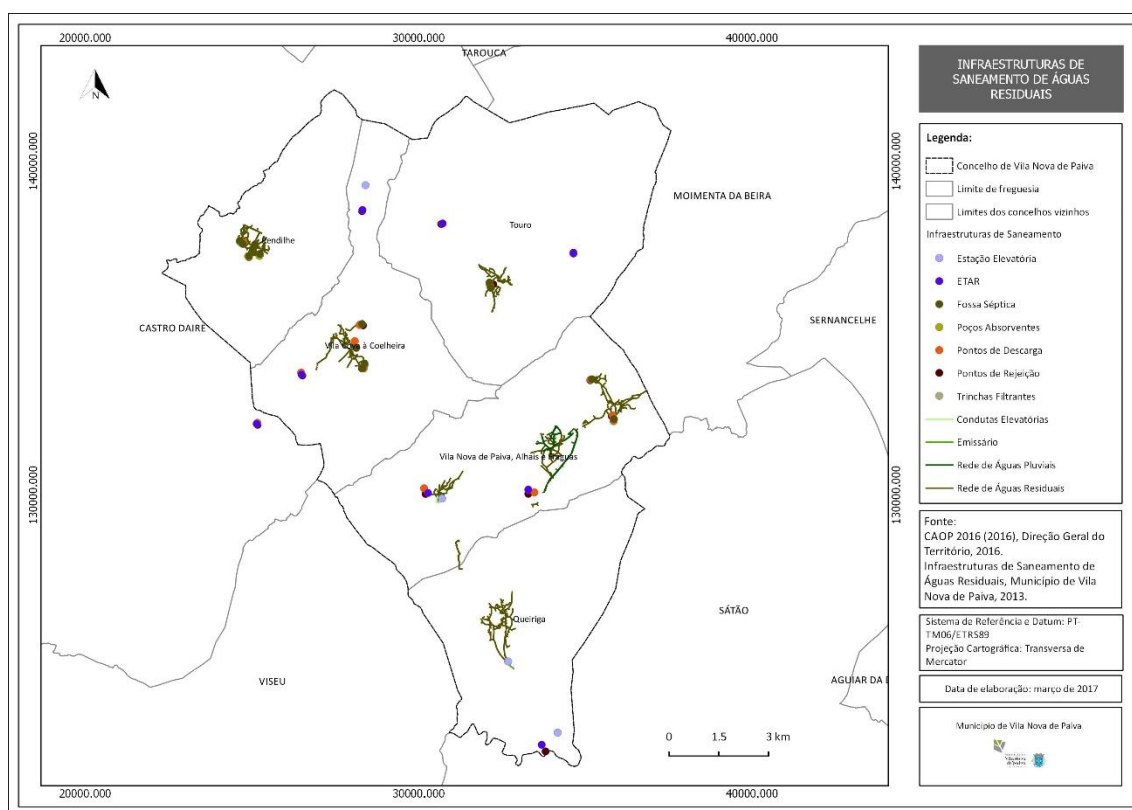


### 3.1.5 INFRAESTRUTURAS DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS

O sistema de drenagem e tratamento de águas residuais (conjunto de estruturas e equipamentos que asseguram a conectividade hidráulica e fazem afluir as águas residuais urbanas a um meio recetor, com o objetivo de prestação de serviços de drenagem e tratamento de águas residuais) do município de Vila Nova de Paiva é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.

Conforme evidenciado no Mapa 5 existem no concelho de Vila Nova de Paiva 8 Estações de Tratamento de Águas Residuais (ETAR) e 12 Fossas Sépticas (FSC). As infraestruturas de saneamento de águas residuais existentes no concelho de Vila Nova de Paiva estão devidamente representadas no Mapa 5.

**Mapa 5: Infraestruturas de saneamento de águas residuais do município de Vila Nova de Paiva**



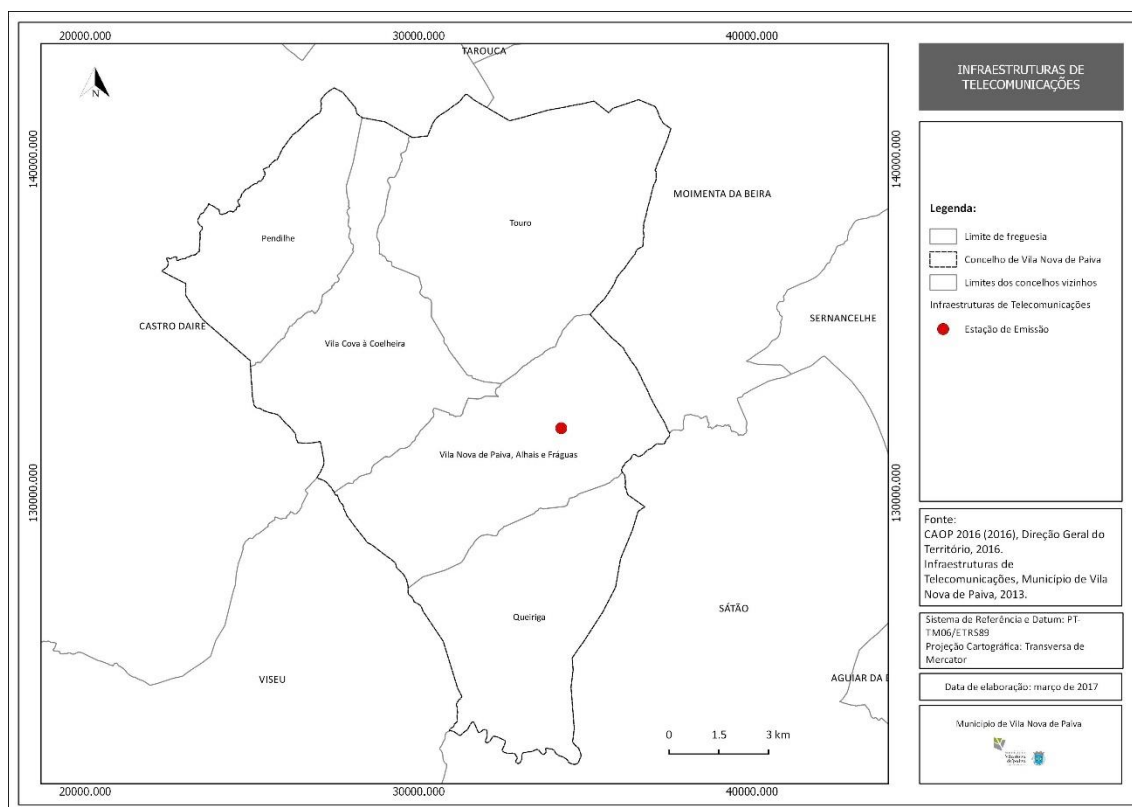
### 3.1.6 INFRAESTRUTURAS DE GESTÃO DE RESÍDUOS

O serviço municipal de recolha, transporte e limpeza urbana é efetuado pela “Associação de Municípios da Região do Planalto Beirão”. Esta associação integra 19 municípios, designadamente: Aguiar da Beira, Carregal do Sal, Castro de Aire, Gouveia, Mangualde, Mortágua, Nelas, Oliveira de Frades, Oliveira do Hospital, Penalva do Castelo, Santa Comba Dão, São Pedro do Sul, Sátão, Seia, Tábua, Tondela, Vila Nova de Paiva, Viseu e Vouzela. Esta associação possui um conjunto de estruturas, com vista ao Tratamento Integrado de Resíduos Sólidos, permitindo o encaminhamento dos resíduos ao longo de várias fases, até ao seu destino final.

### 3.1.7 INFRAESTRUTURAS DE TELECOMUNICAÇÕES

Relativamente às infraestruturas de telecomunicações importa referir a existência de uma estação de rádio local (Rádio Escuro), com emissor/antena próprios (Mapa 6).

**Mapa 6: Infraestruturas de telecomunicações do município de Vila Nova de Paiva**



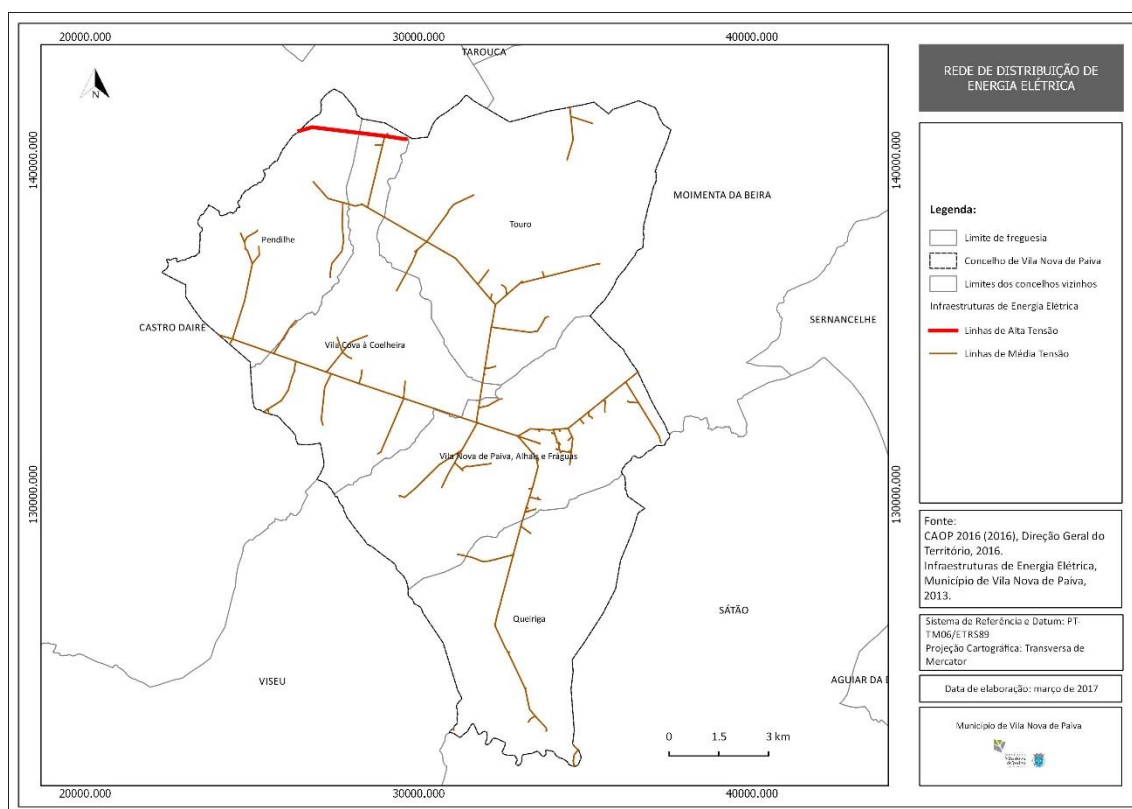
Importa ainda referir a existência de uma antena de rede de emergência que foi construída aquando da implantação do SIRESP localizada no Alto do Facho Vila Nova de Paiva, junto ao Depósito de água de Vila Nova de Paiva, a qual se encontra desativada.

Por último, relativamente às infraestruturas de telecomunicações importa referir que o Município não possui informação sobre eventuais antenas/repetidores das redes de emergência, bem como acerca de antenas associadas às redes de comunicações móveis, nem do grau de cobertura das redes de comunicação.

### 3.1.8 INFRAESTRUTURAS DE ENERGIA ELÉTRICA

O concelho de Vila Nova de Paiva é servido por linhas de transporte e distribuição de energia elétrica em alta (tensão nominal igual ou superior a 60 kV) e média tensão (tensão nominal inferior a 60 kV), que se encontra devidamente representada no Mapa 7.

**Mapa 7: Infraestruturas de energia elétrica do município de Vila Nova de Paiva**

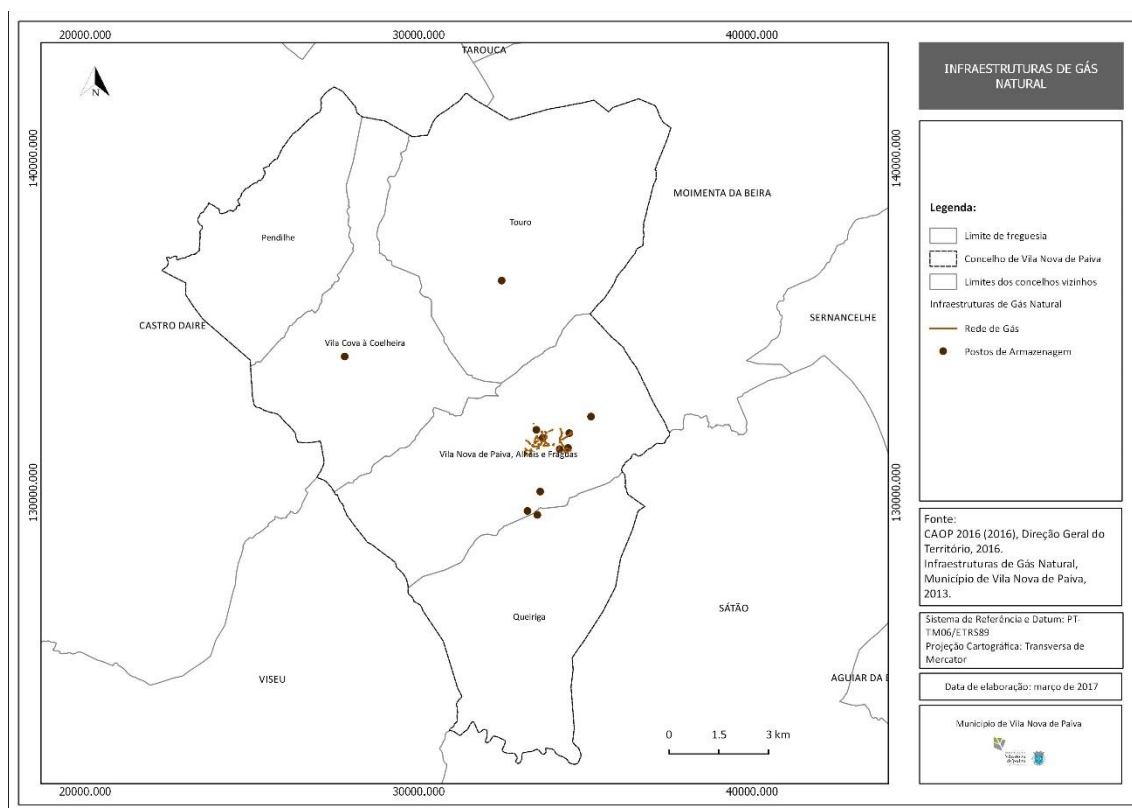


### 3.1.9 INFRAESTRUTURAS DE GÁS NATURAL

A Beiragás – Companhia de Gás das Beiras, S.A. é a empresa responsável pela distribuição de gás natural no município de Vila Nova de Paiva, que é também a distribuidora de gás natural em vários municípios dos distritos de Castelo Branco, Coimbra, Guarda e Viseu.

De referir a existência no concelho de Vila Nova de Paiva de um conjunto de pequenos reservatórios de armazenagem de gás natural, os quais se encontram devidamente representados no Mapa 8.

**Mapa 8: Infraestruturas de gás natural do município de Vila Nova de Paiva**



Importa ainda referir que no concelho de Vila Nova de Paiva apenas existe “Gás de Cidade” (gás propano canalizado) (Mapa 8).

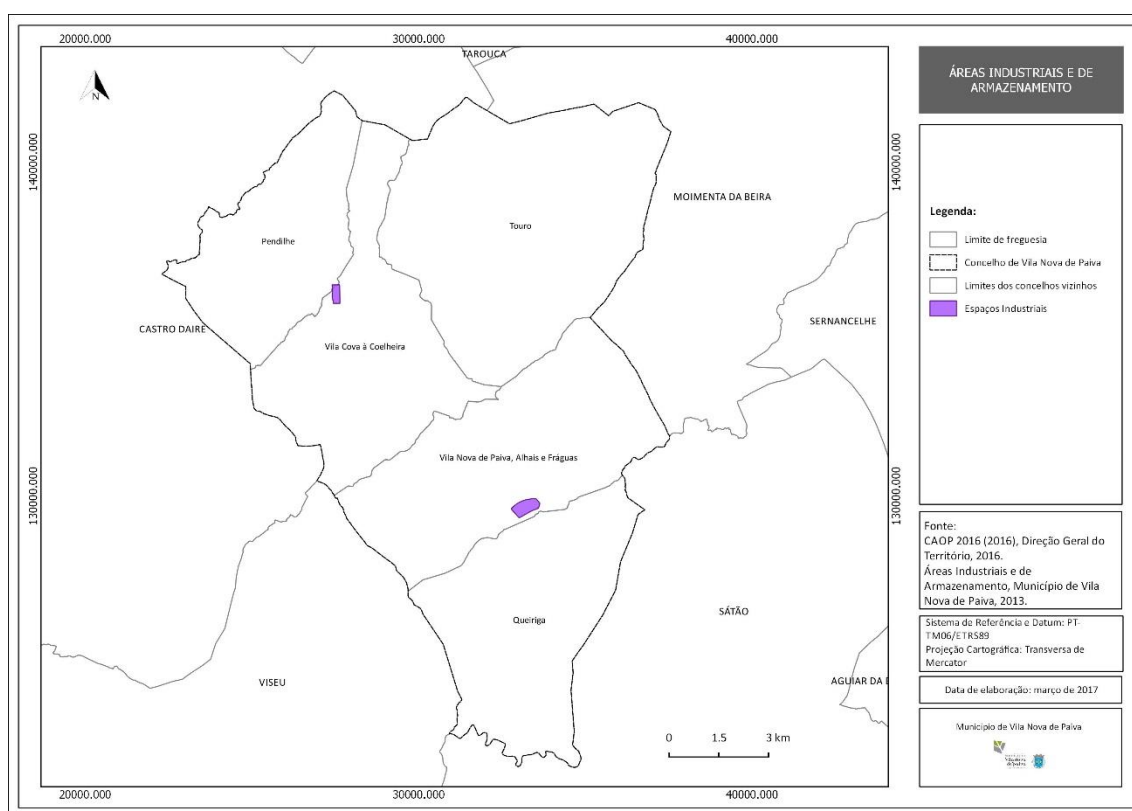


### 3.1.11 ÁREAS INDUSTRIAIS E DE ARMAZENAMENTO

Em caso de acidente grave ou catástrofe, as áreas industriais e de armazenamento representam um risco acrescido para a população, bens e ambiente, sobretudo quando nestas são produzidas ou armazenadas substâncias perigosas. Estas substâncias dizem respeito às substâncias, misturas ou preparações descritas na parte I do anexo I do Decreto-Lei n.º 254/2007 ou que satisfaçam os critérios fixados na parte 2 do mesmo anexo e presentes ou previstas sob a forma de matérias-primas, produtos, subprodutos, resíduos ou produtos intermédios, incluindo aquelas para as quais é legítimo supor que se produzem em caso de acidente.

Tendo em conta a importância que o conhecimento destas áreas assume para os agentes de proteção civil, encontram-se identificadas no Mapa 10 as áreas industriais existentes no concelho de Vila Nova de Paiva.

**Mapa 10: Áreas industriais e de armazenamento do município de Vila Nova de Paiva**



### **3.1.11.1 ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS PERIGOSOS**

#### **3.1.11.1.1 Estabelecimentos com Licença Ambiental**

A licença ambiental, de acordo com a alínea i) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 173/2007, de 26 de agosto, diz respeito à decisão escrita que visa garantir a prevenção e o controlo integrados da poluição proveniente das instalações abrangidas pelo referido diploma, estabelecendo as medidas destinadas a evitar, ou quando tal não for possível, a reduzir as emissões para o ar, água e solo, a produção de resíduos e a poluição sonora, constituindo condição necessária da exploração dessas instalações.

A Agência Portuguesa do Ambiente (APA) é a autoridade competente para a licença ambiental. Esta é atribuída ao operador de uma instalação de Prevenção e Controlo Integrados da Poluição (PCIP), nos termos do Decreto-Lei n.º 173/2008, de 26 de agosto (diploma PCIP).

Neste sentido, é de referir que no concelho de Vila Nova de Paiva não existe nenhuma empresa possuidora de licença ambiental.

#### **3.1.11.1.2 Estabelecimentos Abrangidos pelo Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto**

O Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto, aplica-se a todos os estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às indicadas na coluna 2 das partes 1 (Substâncias Designadas) e 2 (Categorias de substâncias ou preparações não designadas especificamente na Parte 1) do Anexo I do referido diploma ou a aplicação da regra da adição prevista na nota 4 do mesmo anexo assim o determine.

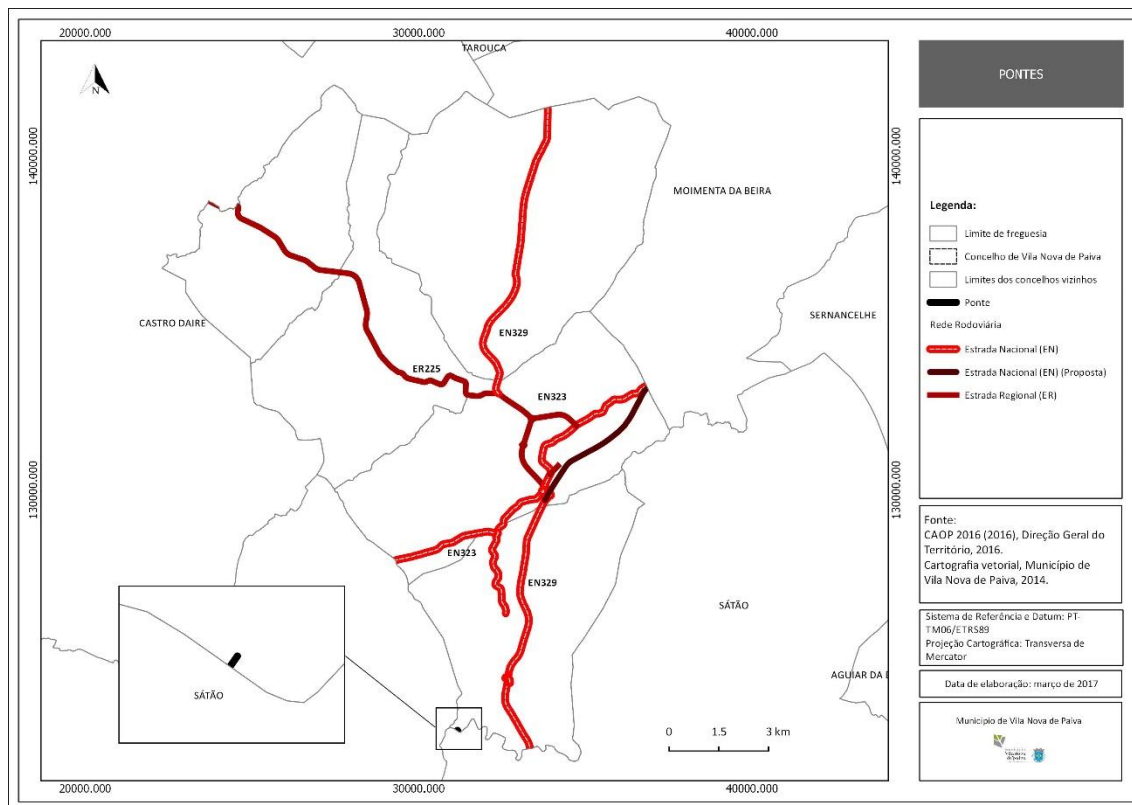
No concelho de Vila Nova de Paiva não existe nenhum estabelecimento abrangido pelo nível inferior de perigosidade, nem pelo nível superior de perigosidade do Decreto-Lei 150/2015, de 05 de agosto.

### **3.1.12 OUTRAS INFRAESTRUTURAS**

#### **3.1.12.1 PONTES**

Conforme é possível constatar pela análise do Mapa 11, somente em Queiriga se identifica a existência de uma ponte, a qual se localiza no rio Vouga, próximo da Quinta do Vale da Zebra.

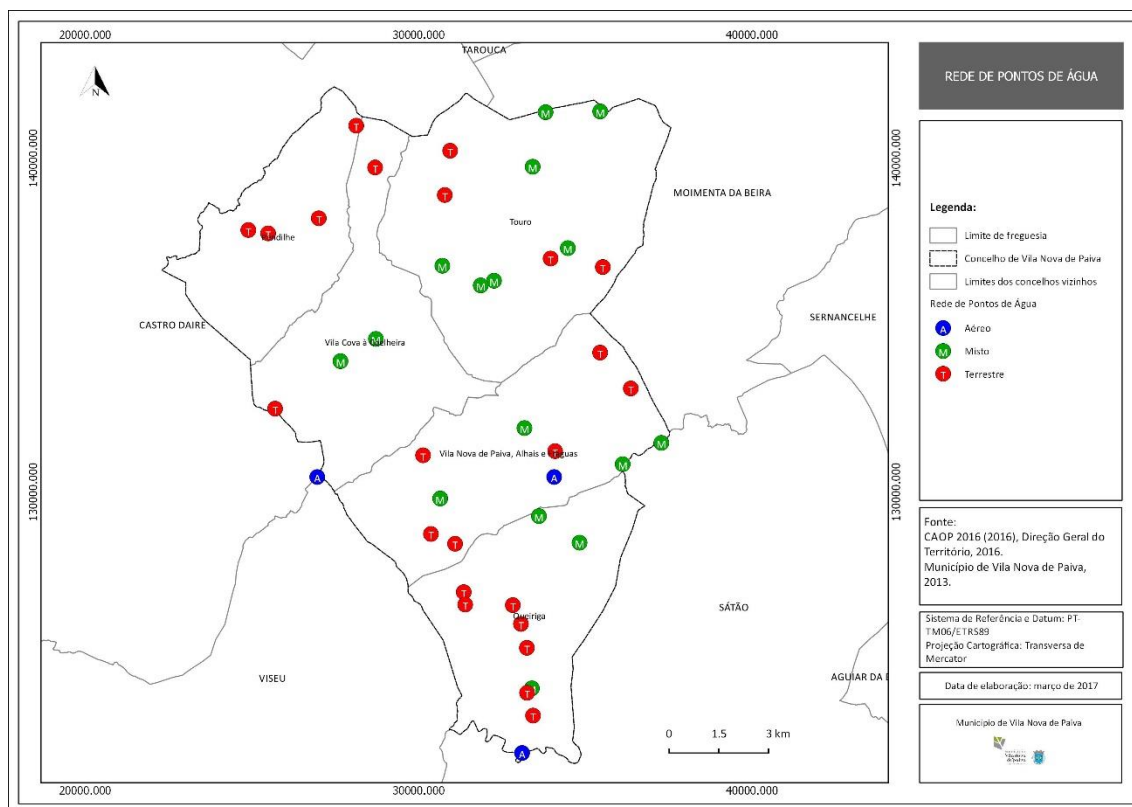
**Mapa 11: Pontes do município de Vila Nova de Paiva**



### 3.1.12.2 REDE DE PONTOS DE ÁGUA DE APOIO AO COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS

No concelho de Vila Nova de Paiva existem 42 pontos de água de apoio ao combate aos incêndios florestais, sendo que destes 23 são terrestres; 16 mistos e 3 aéreos (Mapa 12).

**Mapa 12: Rede de pontos de água no concelho de Vila Nova de Paiva**



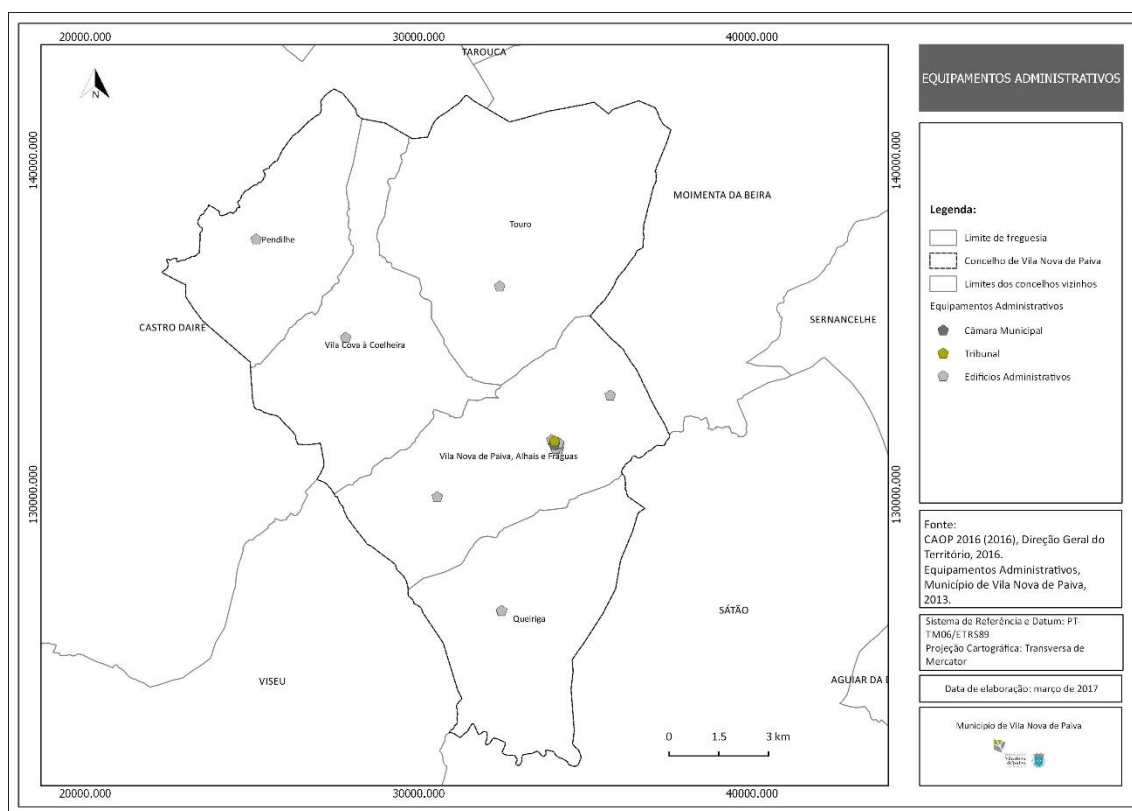
### 3.1.13 EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA

#### 3.1.13.1 EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS

Os equipamentos administrativos correspondem a edificações onde são prestados serviços administrativos às populações. Estes equipamentos, particularmente as Juntas de Freguesia, pela sua proximidade às populações, representam locais estratégicos para a divulgação das informações às populações.

No Mapa 13 encontram-se identificados os equipamentos administrativos do município de Vila Nova de Paiva.

**Mapa 13: Equipamentos administrativos do município de Vila Nova de Paiva**

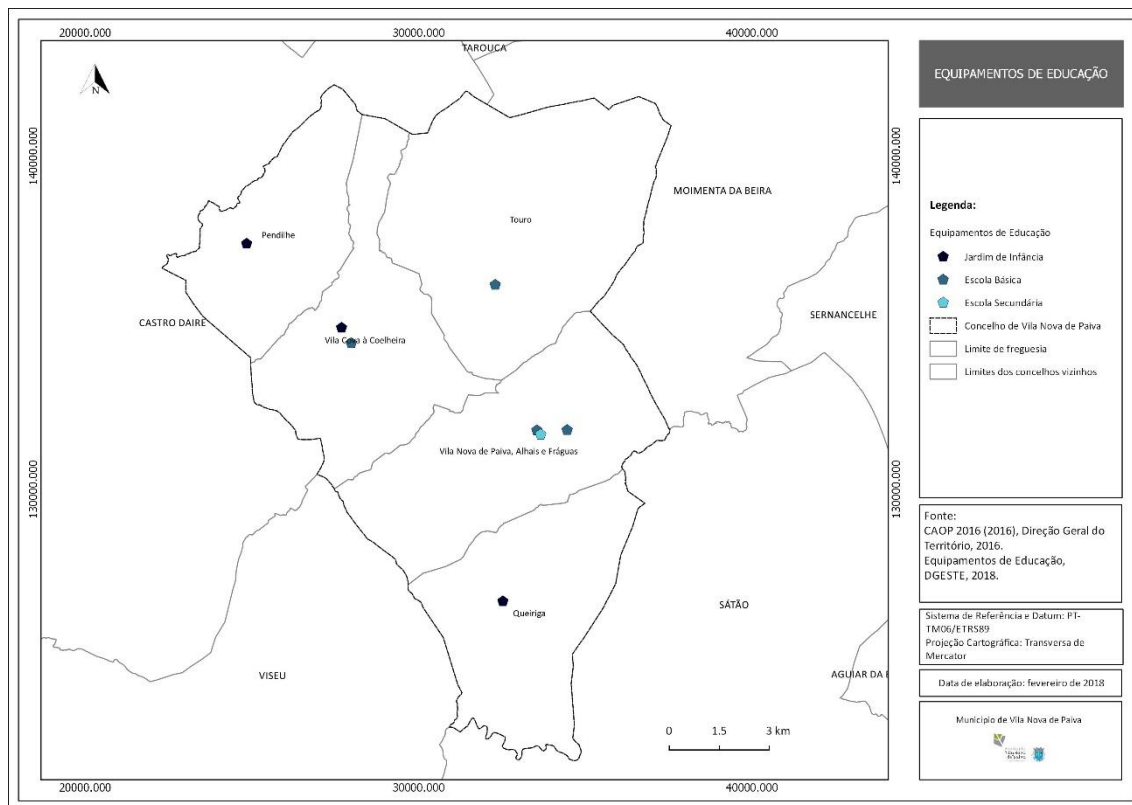


### 3.1.13.2 EQUIPAMENTOS DE EDUCAÇÃO

Os equipamentos educativos prestam um serviço indispensável às populações, possibilitando o seu acesso à educação e ao enriquecimento da formação e educação das populações.

A distribuição espacial dos estabelecimentos educativos existentes no concelho de Vila Nova de Paiva está devidamente representada no Mapa 14.

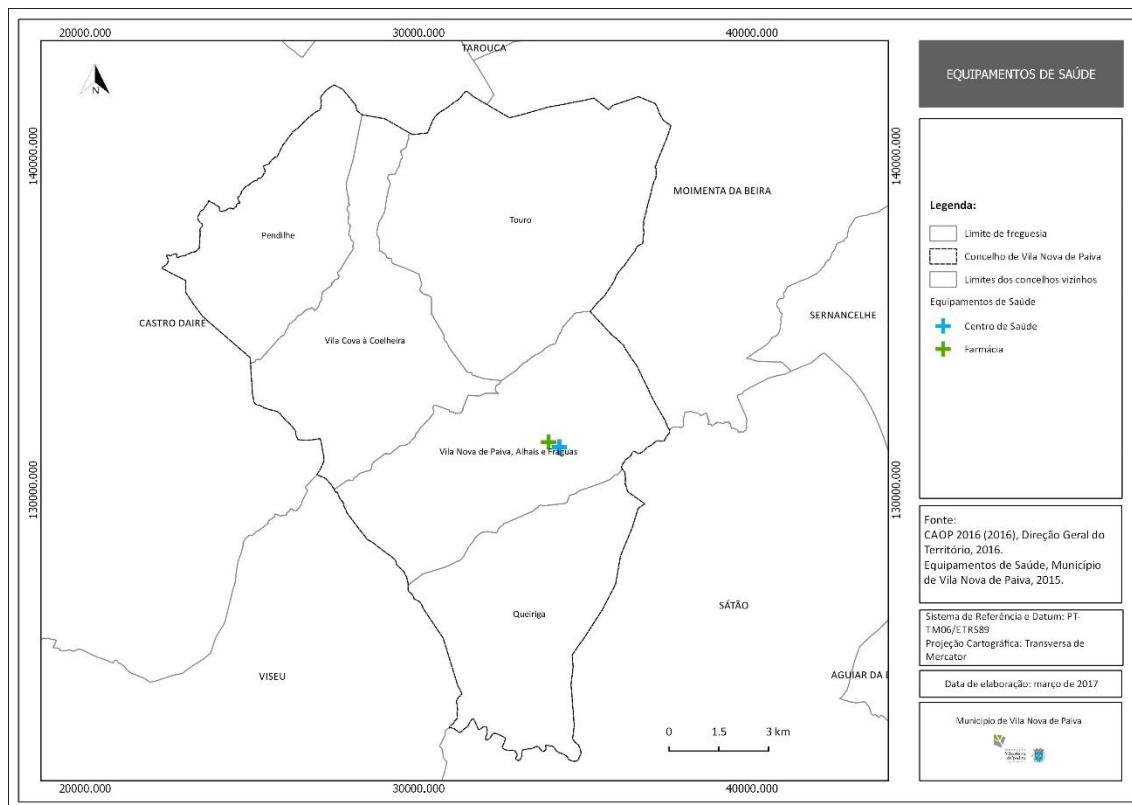
**Mapa 14: Equipamentos de educação do município de Vila Nova de Paiva**



### 3.1.13.3 EQUIPAMENTOS DE SAÚDE

Em termos de equipamentos de saúde, o concelho de Vila Nova de Paiva tem como hospital de referência o Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE que serve todas as freguesias deste concelho nas mais diversas áreas. O concelho de Vila Nova de Paiva é parte integrante do Agrupamento de Centros de Saúde (ACES) de Dão Lafões que é composto, entre outros, pela UCSP de Vila Nova de Paiva (Mapa 15).

**Mapa 15: Equipamentos de saúde do município de Vila Nova de Paiva**



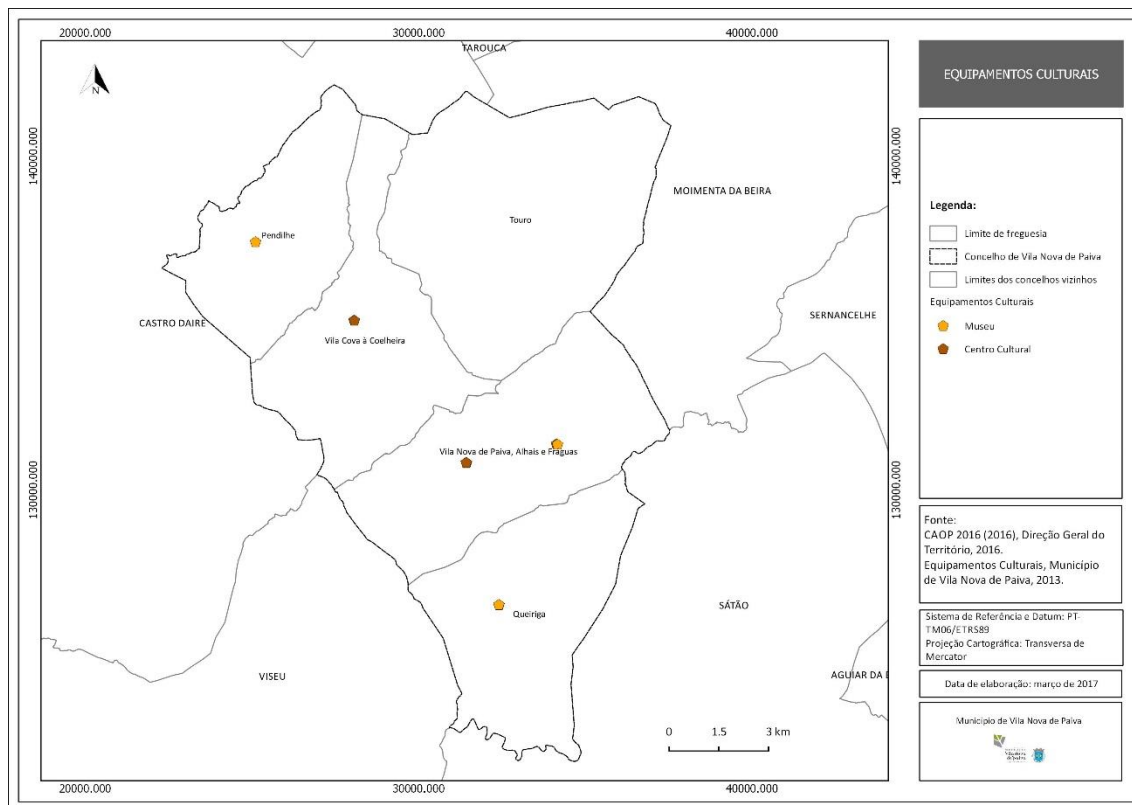
Ao nível da atividade farmacêutica importa referir a existência de uma farmácia (Farmácia Galénica), sita na Rua Egas Moniz, União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas (Mapa 15).

### 3.1.13.4 EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Os equipamentos culturais constituem estruturas importantes na promoção do território e da qualidade de vida das populações, na medida em que enriquecem a oferta cultural das regiões e permitem o acesso ao conhecimento e à diversificação da criação artística.

Ao nível dos equipamentos culturais existentes no concelho de Vila Nova de Paiva, destacam-se o Auditório Municipal Carlos Paredes e a Biblioteca Municipal Aquilino Ribeiro, ambos sitos na União das Freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas, bem como Centro Cultural de Vila Nova de Paiva (freguesia de Vila Nova de Paiva), o Museu Rural de Pendilhe (freguesia de Pendilhe) e o Museu Paroquial de Queiriga (freguesia de Queiriga) (Mapa 16).

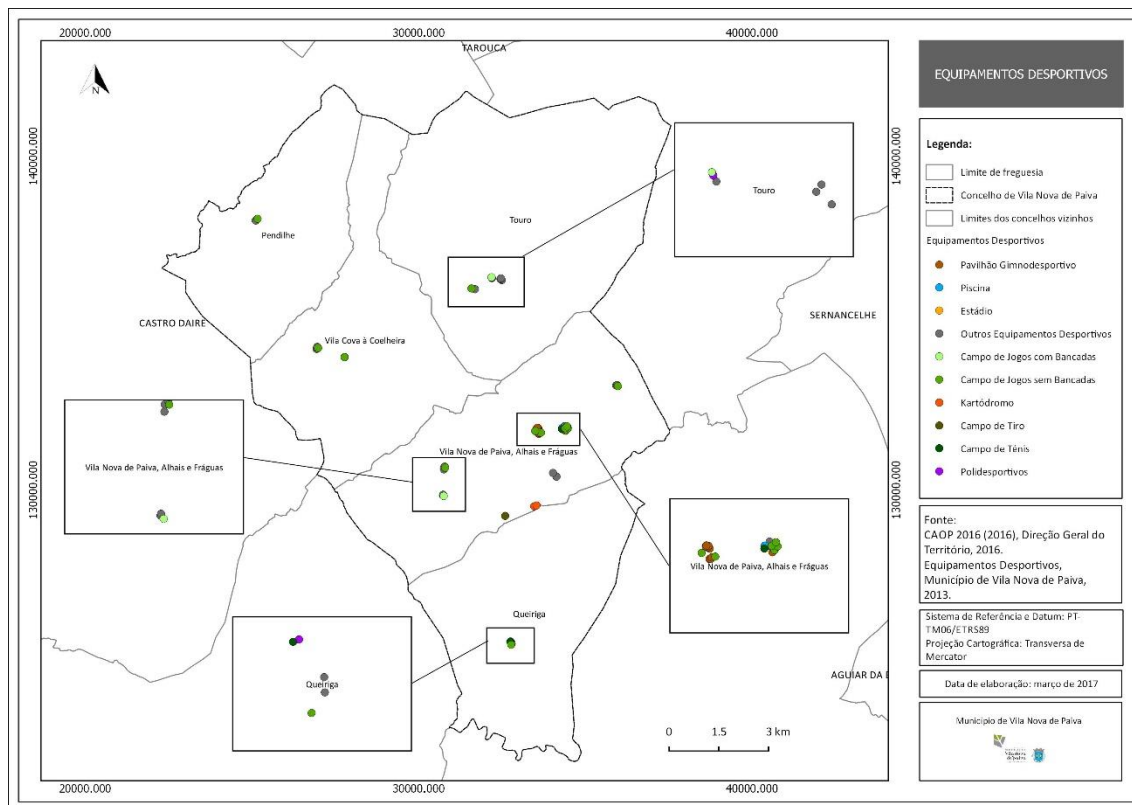
**Mapa 16: Equipamentos culturais do município de Vila Nova de Paiva**



### 3.1.13.5 EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

No âmbito da proteção civil, os equipamentos desportivos assumem um importante papel, na medida em que poderão ser utilizados como locais de concentração e alojamento de população, aquando da ocorrência de acidente graves ou catástrofe. No que concerne ao concelho de Vila Nova de Paiva, este dispõe de um vasto conjunto de equipamentos desportivos, que se encontram devidamente identificados no Mapa 17.

**Mapa 17: Equipamentos desportivos do município de Vila Nova de Paiva**

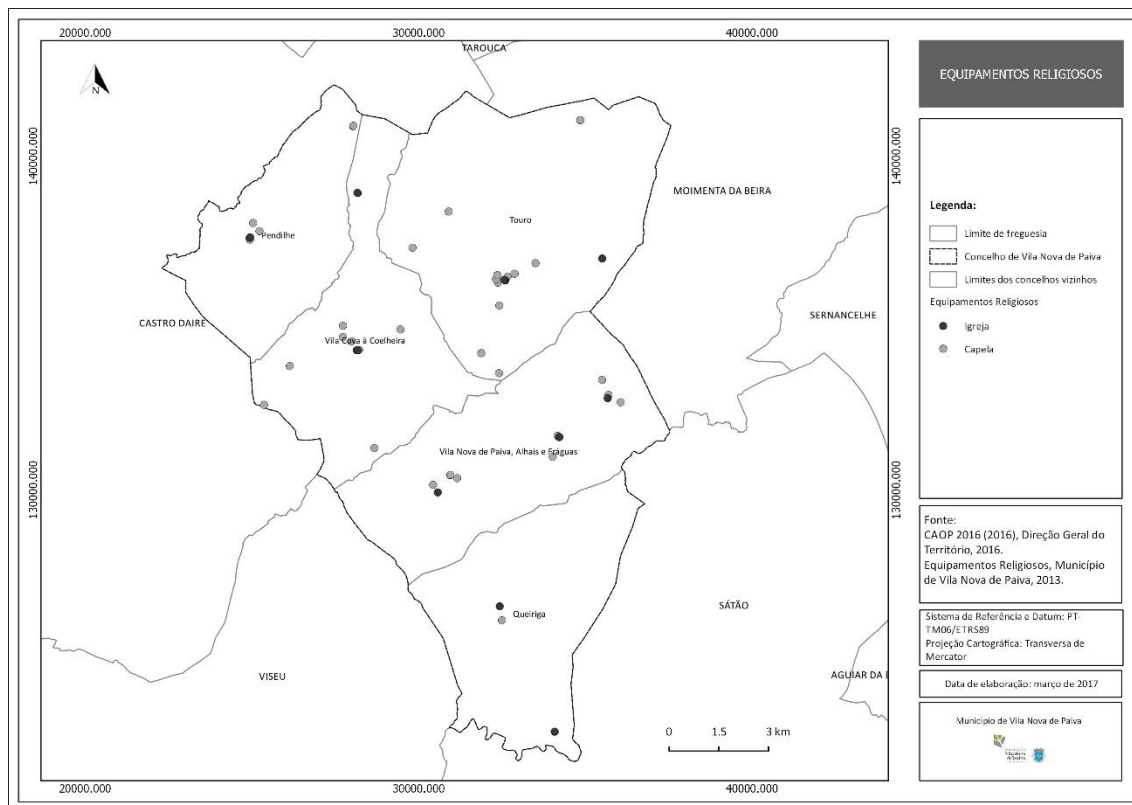


### 3.1.13.6 EQUIPAMENTOS RELIGIOSOS

Os equipamentos religiosos constituem o espaço destinado às práticas religiosas da população e em determinados momentos (cerimónias religiosas e essencialmente quando se realizam festas ou romarias), concentram um elevado número de pessoas. Por esta razão, o conhecimento da sua localização é de extrema importância para os agentes de proteção civil.

O concelho de Vila Nova de Paiva possui um número elevado de equipamentos religiosos, que podem ser agrupados em 2 grandes grupos distintos: igrejas e capelas (Mapa 18).

**Mapa 18: Equipamentos religiosos do município de Vila Nova de Paiva**

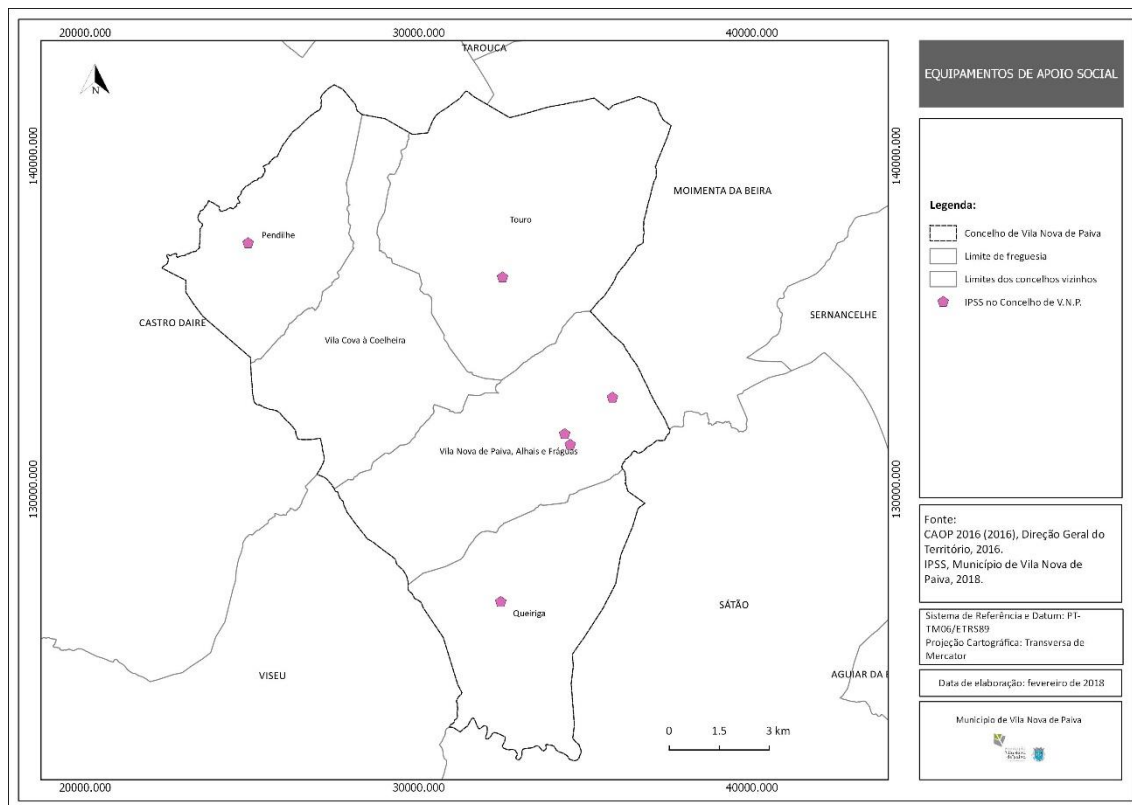


### 3.1.13.7 EQUIPAMENTOS DE APOIO SOCIAL

De acordo com a Carta Social (2011), um equipamento social pode ser definido como toda a estrutura física onde se desenvolvem as diferentes respostas sociais ou estão instalados os serviços de enquadramento a determinadas respostas que se desenvolvem diretamente junto dos utentes.

Quanto aos equipamentos de apoio social do município de Vila Nova de Paiva, encontram-se elencados no Mapa 19 os equipamentos destinados a responder às necessidades sociais da população.

**Mapa 19: Equipamentos de apoio social no município de Vila Nova de Paiva**



As valências das IPSS do Concelho de Vila Nova de Paiva encontram-se elencadas no quadro seguinte:

**Quadro 43: Valências nas IPSS no Concelho de Vila Nova de Paiva**

| Instituição                                                         | Valência                                                                                                                                                                                             |
|---------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Associação de Solidariedade Social do Alto Paiva (ASSAP)</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio Domiciliário;</li> <li>Centro Dia;</li> <li>Creche;</li> <li>Estrutura Residencial Pessoas Idosas;</li> <li>Unidade de Cuidados Continuados.</li> </ul> |
| <b>Associação de Solidariedade Social Alvorada na Serra (ASSAS)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio Domiciliário;</li> <li>Centro Dia;</li> <li>Estrutura Residencial Pessoas Idosas.</li> </ul>                                                            |

| Instituição                                                         | Valência                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Associação de Solidariedade e Cultural Cruz de Malta (ASCCM)</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio Domiciliário;</li> <li>Centro Dia;</li> <li>Estrutura Residencial Pessoas Idosas.</li> </ul> |
| <b>Centro Paroquial de Touro (CPT)</b>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio Domiciliário;</li> <li>Centro Dia;</li> <li>Estrutura Residencial Pessoas Idosas.</li> </ul> |
| <b>Cáritas da Paróquia de Queiriga (CPQ)</b>                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio Domiciliário;</li> <li>Centro Dia;</li> <li>Estrutura Residencial Pessoas Idosas.</li> </ul> |
| <b>Centro Social e Paroquial de Alhais (CSPA)</b>                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>Apoio Domiciliário;</li> <li>Centro Dia;</li> <li>Estrutura Residencial Pessoas Idosas.</li> </ul> |

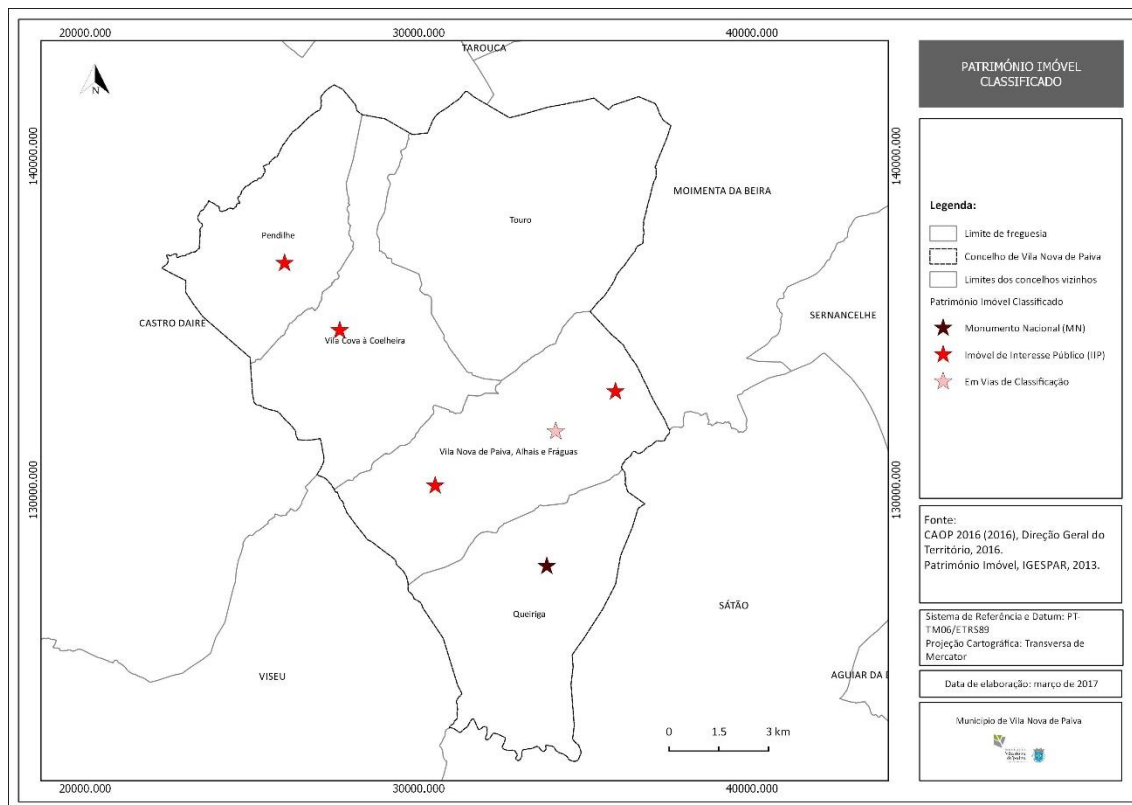
Fonte: Município de Vila Nova de Paiva; 2018.

### 3.1.14 PATRIMÓNIO

#### 3.1.14.1 PATRIMÓNIO IMÓVEL

Segundo a base de dados da Direção-Geral do Património Cultural (DGPC), antigo Instituto de Gestão do Património Arquitetónico e Arqueológico (IGESPAR), ao nível do património imóvel, existem no município de Vila Nova de Paiva 5 imóveis classificados e 1 imóvel em vias de classificação. Relativamente aos imóveis classificados, 4 destes estão classificados como “Imóveis de Interesse Público (IIP)” e 1 está classificado como “Monumento Nacional (MN)” (Mapa 20).

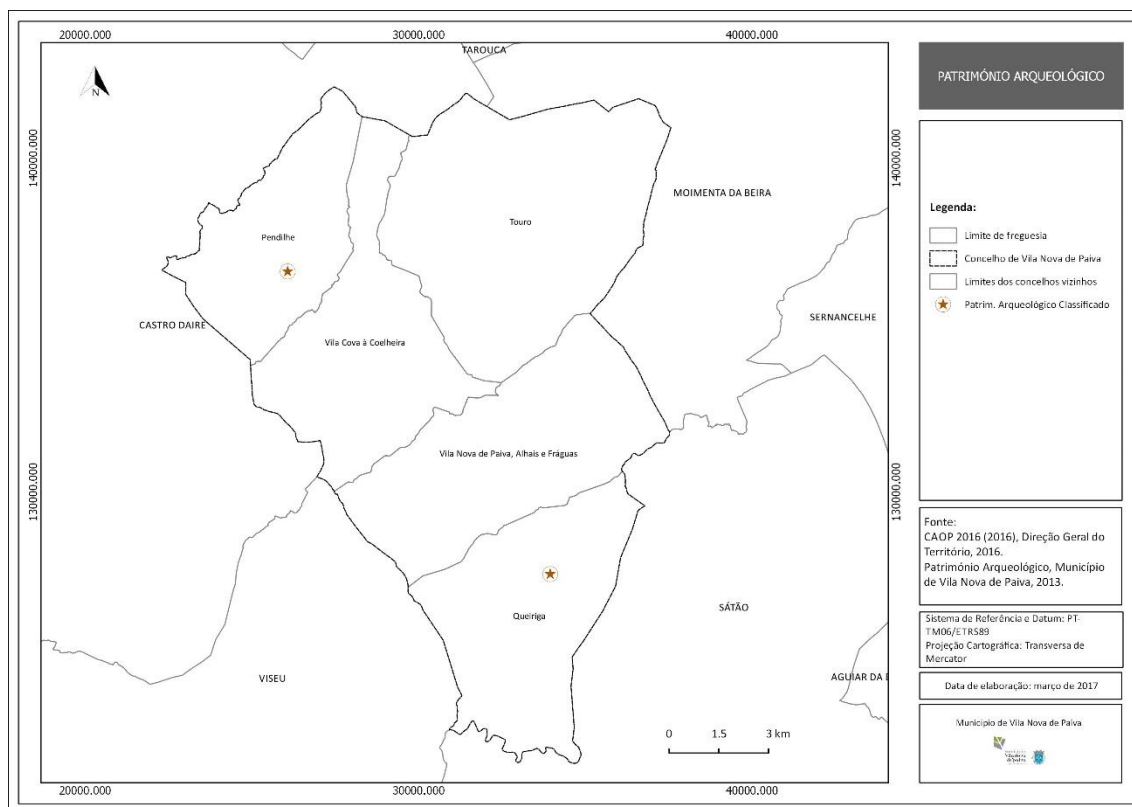
**Mapa 20: Património imóvel classificado do município de Vila Nova de Paiva**



### 3.1.14.2 PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO

No Mapa 21 encontra-se identificado o património arqueológico classificado no concelho de Vila Nova de Paiva.

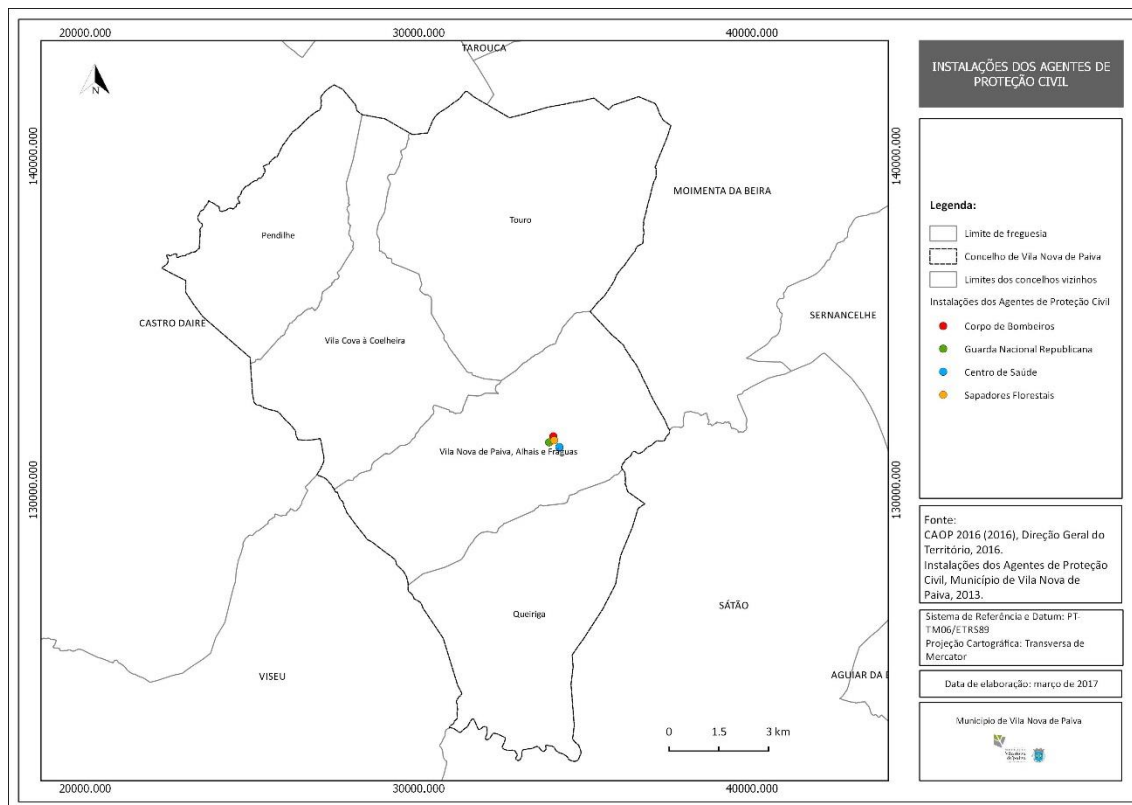
**Mapa 21: Património arqueológico do concelho de Vila Nova de Paiva**



### 3.1.15 INSTALAÇÕES DOS AGENTES DE PROTEÇÃO CIVIL

No Mapa 22 encontram-se listados os diversos agentes de proteção civil que atuam no concelho de Vila Nova de Paiva, nomeadamente: Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva; GNR – Posto Territorial de Vila Nova de Paiva; UCSP de Vila Nova de Paiva e uma equipa de Sapadores Florestais (SF 26-165).

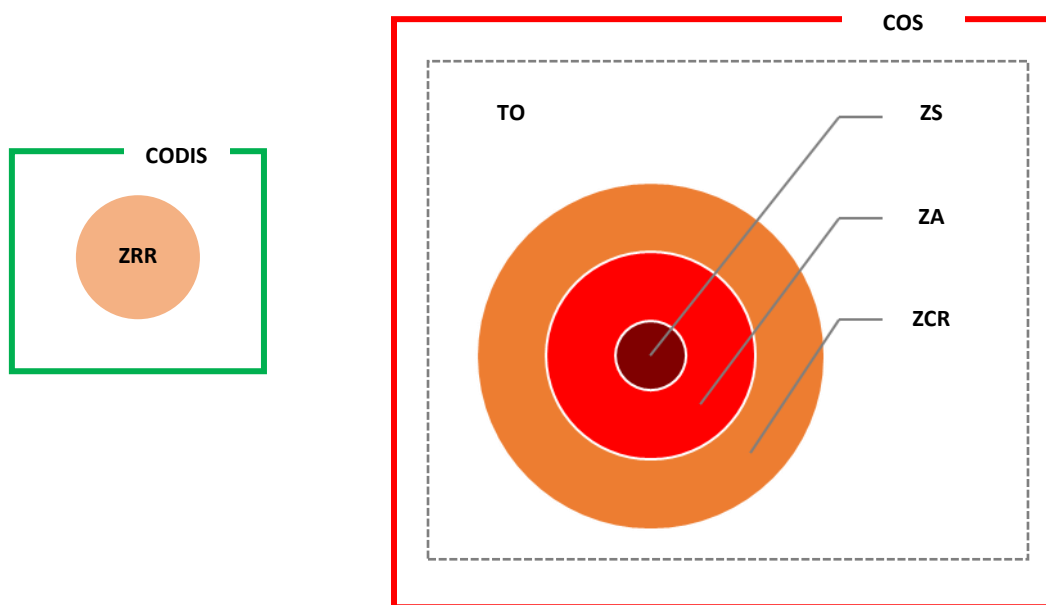
**Mapa 22: Instalações dos agentes de proteção civil do município de Vila Nova de Paiva**



## 3.2 ZONAS DE INTERVENÇÃO

As zonas de intervenção caracterizam-se como áreas de configuração e amplitude variáveis e adaptadas às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, podendo compreender zonas de sinistro (ZS), zonas de apoio (ZA), zonas de concentração e reserva (ZCR) e zonas de receção de reforços (ZRR).

Figura 6: Delimitação das zonas de intervenção



**Legenda:**

Zona de Apoio (ZA) - zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios em operação e onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

Zona de Concentração e Reserva (ZCR) - zona do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças.

Zona de Receção de Reforços (ZRR) - zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO.

### 3.2.1 ZONAS DE CONCENTRAÇÃO E RESERVA (ZCR)

As ZCR são zonas do TO onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata e onde se mantém o sistema de apoio logístico às forças, sob gestão da Célula Logística (CELOG) do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

**Quadro 44: Áreas que poderão ser consideradas nas ZCR**

| Zona de Concentração e Reserva (ZCR) |                                                                                                                                                                               |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Área de Reserva</b>               | Local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;                             |
| <b>Área de Reabastecimento</b>       | Local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência; |
| <b>Área de Alimentação</b>           | Local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;                                      |
| <b>Área de Descanso e Higiene</b>    | Local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;                                                                                        |
| <b>Área de Apoio Sanitário</b>       | Local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;                                                                                 |
| <b>Área de Manutenção</b>            | Local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;                                                                                                            |
| <b>Área Médica</b>                   | Local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.                                                    |

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao oficial de logística. O mapa seguinte evidencia a distribuição espacial das ZCR municipais.

No Quadro 45 apresentam-se as principais características das ZCR municipais.

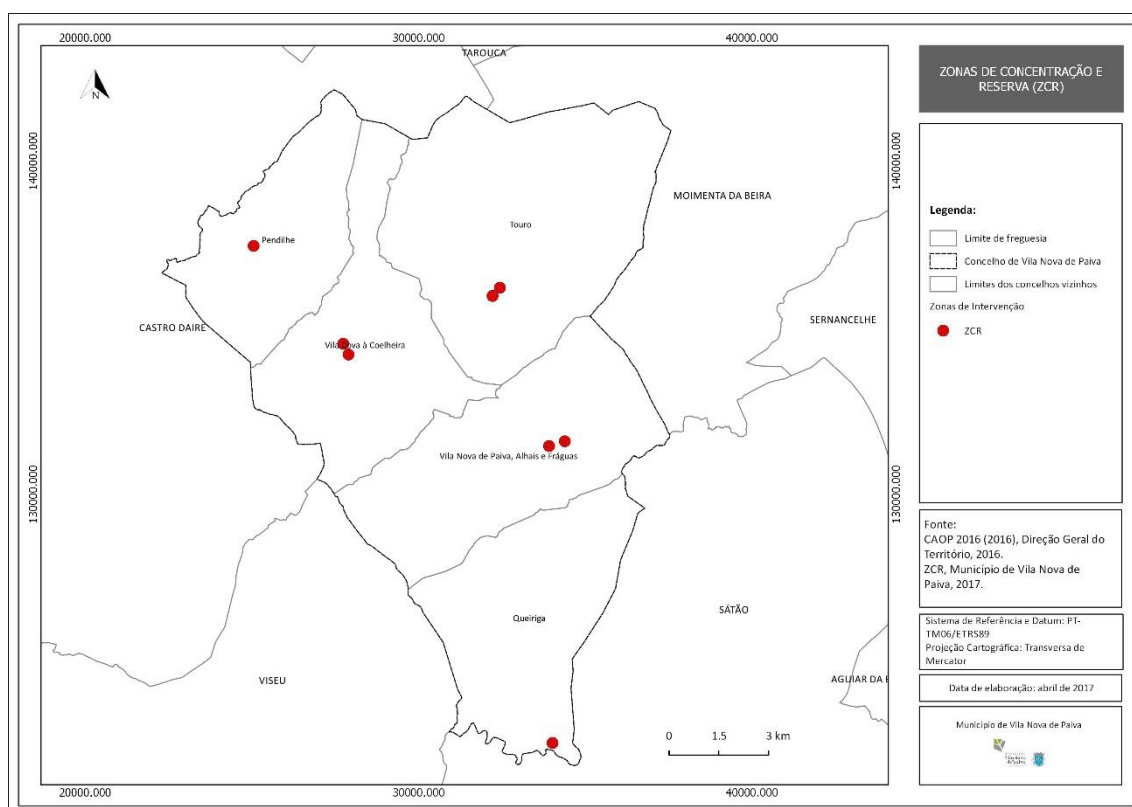
**Quadro 45: ZCR do município de Vila Nova de Paiva**

| Designação                                                                         | Morada                            | Freguesia                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Escola Básica de Touro                                                             | Avenida do Calvário               | Touro                                                        |
| Escola Básica de Vila Cova à Coelheira                                             | Rua do Mosteiro                   | Vila Cova à Coelheira                                        |
| Escola Básica de Vila Nova de Paiva                                                | Avenida Aquilino Ribeiro          | União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas |
| Junta de Freguesia de Pendilhe                                                     | Estrada Nova, n.º12               | Pendilhe                                                     |
| Junta de Freguesia de Queiriga                                                     | Rua da Igreja                     | Queiriga                                                     |
| Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas | Rua Cónego Manuel Fonseca da Gama | União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas |
| Junta de Freguesia de Touro                                                        | Rua da Igreja                     | Touro                                                        |

| Designação                                  | Morada        | Freguesia             |
|---------------------------------------------|---------------|-----------------------|
| Junta de Freguesia de Vila Cova à Coelheira | Rua da Capela | Vila Cova à Coelheira |

O mapa seguinte evidencia a distribuição espacial das ZCR municipais.

**Mapa 23: ZCR do município de Vila Nova de Paiva**



### 3.2.2 ZONAS DE RECEÇÃO DE REFORÇOS (ZRR)

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do comandante operacional distrital (CODIS) da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCMun ao CDOS, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

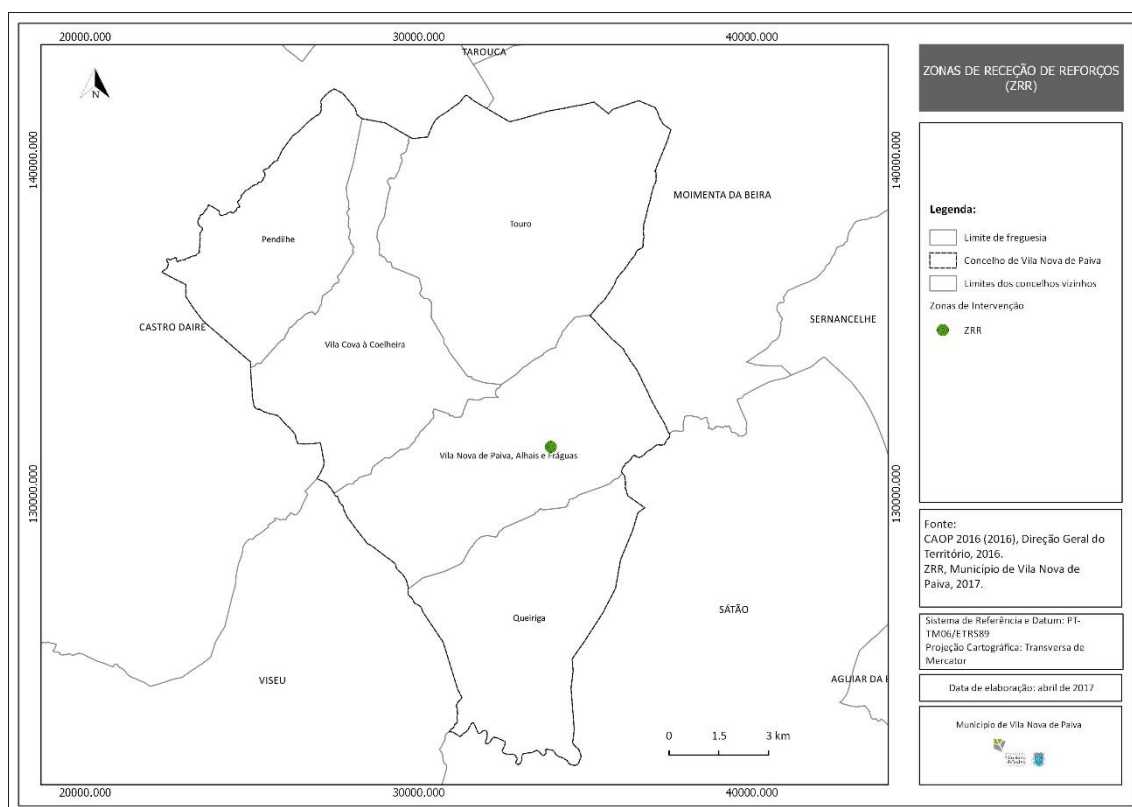
No Quadro 46 apresentam-se as principais características da ZCR municipal.

**Quadro 46: ZRR do município de Vila Nova de Paiva**

| Designação                                  | Morada               | Freguesia                                                    |
|---------------------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------|
| Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva | Campo da Restauração | União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas |

O mapa seguinte evidencia a distribuição espacial da ZCR municipal.

**Mapa 24: ZRR do município de Vila Nova de Paiva**



### 3.3 MOBILIZAÇÃO E COORDENAÇÃO DE MEIOS

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recursos a meios públicos e/ou privados existentes no município, que atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas áreas de

intervenção. Os critérios fundamentais para a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, são os seguintes:

- Serão utilizados os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Será dada preferência à utilização de meios e recursos públicos (ou detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização) sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Utilização de meios e recursos determinada segundo critérios de proximidade e de disponibilidade.

Por outro lado, o PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital. Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela cadeia de comando municipal.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e às entidades com dever de cooperação serão colocados à disposição do PCMun que fará a gestão destes de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Inventário de Meios e Recursos). A requisição de recursos e equipamentos, para as atividades de proteção civil inerentes à ativação do PMEPCVNP, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III do presente Plano.

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com o Quadro 47.

**Quadro 47: Grau de prontidão e de mobilização**

| Nível    | Grau de Prontidão | Grau de Mobilização (%) |
|----------|-------------------|-------------------------|
| Vermelho | Até doze horas    | 100                     |
| Laranja  | Até seis horas    | 50                      |
| Amarelo  | Até duas horas    | 25                      |
| Azul     | Imediato          | 10                      |

### 3.4 NOTIFICAÇÃO OPERACIONAL

O SMPC de Vila Nova de Paiva tem acesso a um conjunto de sistemas de monitorização, sobretudo, externos. Assim, aquando da receção de informação acerca da iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, o SMPC difunde informação aos elementos da CMPC, à autoridade política de proteção civil (Presidente da Câmara), agentes de proteção civil e restantes entidades com dever de cooperação

julgados pertinentes face à tipologia da ocorrência que desencadeou o referido estado de alerta e considerando a gravidade e dimensão da ocorrência.

No caso da ativação do PMEPCVNP, a informação pertinente será disseminada periodicamente a todas as entidades intervenientes pelos meios considerados mais apropriados (rede telefónica, fax, correio eletrónico, SMS, etc.) face à natureza da ocorrência.

De acordo com a tipologia de riscos identificados com maior probabilidade de ocorrência no território do município de Vila Nova de Paiva, no Quadro 48 encontram-se identificados os mecanismos de notificação operacional.

**Quadro 48: Mecanismos de notificação operacional às entidades intervenientes**

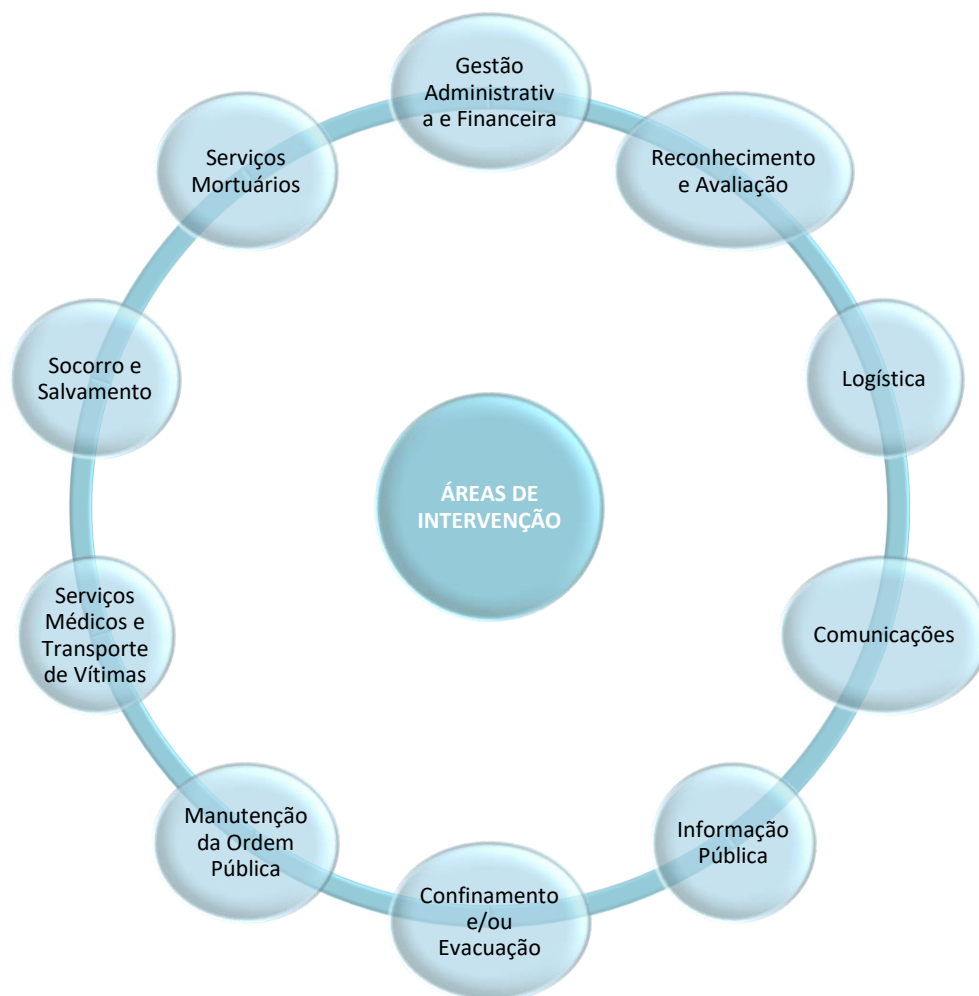
| Tipologia                  | Riscos                                             | Comunicados | Rede Telefónica | Fax | Correio Eletrónico | SMS |
|----------------------------|----------------------------------------------------|-------------|-----------------|-----|--------------------|-----|
| <b>Riscos Naturais</b>     | Ondas de Calor                                     | X           |                 |     |                    |     |
|                            | Secas                                              | X           |                 |     |                    |     |
|                            | Cheias e Inundações                                | X           | X               | X   | X                  | X   |
|                            | Sismos                                             | X           | X               | X   | X                  | X   |
|                            | Movimentos de Massa                                | X           | X               | X   | X                  | X   |
|                            | Radioatividade Natural                             | X           |                 |     |                    |     |
|                            | Nevões                                             | X           |                 |     |                    |     |
|                            | Vagas de Frio                                      | X           |                 |     |                    |     |
| <b>Riscos Mistos</b>       | Incêndios Florestais                               | X           | X               | X   | X                  | X   |
|                            | Degradação e Contaminação dos Solos                | X           |                 |     |                    |     |
| <b>Riscos Tecnológicos</b> | Colapso de túneis, pontes e outras infraestruturas | X           | X               | X   | X                  | X   |
|                            | Acidentes industriais graves                       | X           | X               | X   | X                  | X   |
|                            | Incêndios urbanos                                  | X           | X               | X   | X                  | X   |
|                            | Acidentes rodoviários                              | X           | X               | X   | X                  | X   |

| Tipologia | Riscos                                                                   | Comunicados | Rede Telefónica | Fax | Correio Eletrónico | SMS |
|-----------|--------------------------------------------------------------------------|-------------|-----------------|-----|--------------------|-----|
|           | Acidentes no transporte de substâncias perigosas                         | X           | X               | X   | X                  | X   |
|           | Acidentes aéreos                                                         | X           | X               | X   | X                  | X   |
|           | Acidentes em infraestruturas fixas de transporte de produtos perigosos   | X           | X               | X   | X                  | X   |
|           | Colapso de estruturas em edifícios com elevada concentração populacional | X           | X               | X   | X                  | X   |

## 4 ÁREAS DE INTERVENÇÃO

O PMEPCVNP encontra-se organizado em 10 áreas de intervenção básicas, designadamente:

Figura 7: Áreas de intervenção básicas do PMEPCVNP



Para cada uma das áreas de intervenção básicas da organização geral das operações do PMEPCVNP encontram-se identificadas:

- Prioridades de ação;
- A estrutura de coordenação;

- A constituição e missão dos serviços e agentes de proteção civil, bem como das entidades com dever de cooperação intervenientes.

A ativação das diferentes áreas de intervenção do PMEPCVNP depende dos seguintes fatores:

- Natureza concreta de cada acidente grave ou catástrofe;
- Necessidades operacionais;
- Evolução da resposta operacional.

## 4.1 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A gestão administrativa e financeira estabelece os procedimentos e instruções de coordenação quanto às atividades de gestão administrativa e financeira inerente à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos utilizados aquando da ativação do plano de emergência.

Esta área de intervenção tem como funções principais a gestão do pessoal empenhado, a gestão de meios e recursos, a gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamento, a gestão financeira e de custos, a supervisão das negociações contratuais e gestão dos processos de seguros e a manutenção dos contactos com as entidades possuidoras de equipamentos, artigos e materiais necessários às operações de proteção civil.

De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no quadro seguinte:

**Quadro 49: Gestão administrativa e financeira**

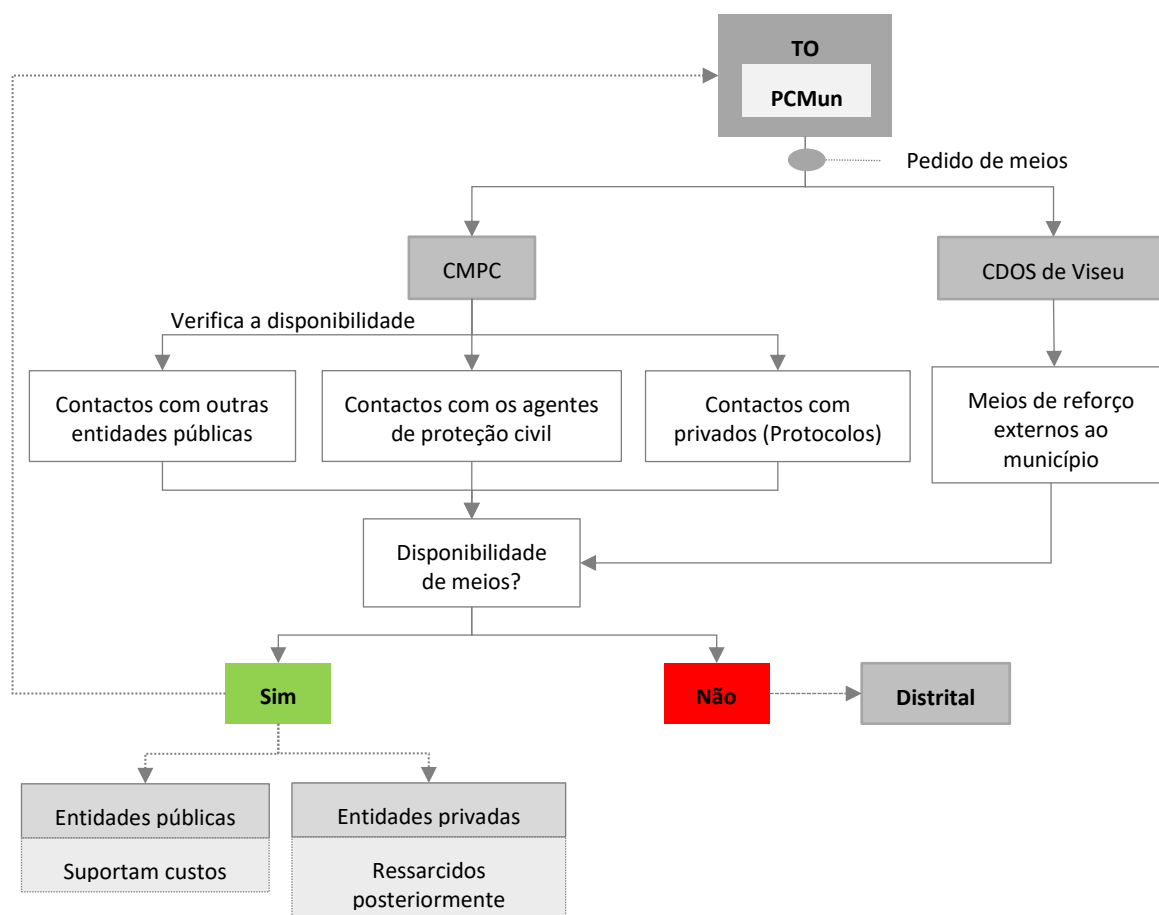
| Gestão administrativa e financeira |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade Coordenadora:</b>      | Comissão Municipal de Proteção Civil                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Entidades Intervenientes:</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Agentes de proteção civil (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPCVNP);</li> <li>▪ Entidades com dever de cooperação (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPCVNP);</li> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ Unidades Locais de Proteção Civil;</li> <li>▪ Fornecedores públicos ou privados de equipamentos e outros bens materiais necessários.</li> </ul> |
| <b>Prioridades de Ação</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Estabelecer os procedimentos de gestão financeira e de custos, das operações de emergência de proteção civil;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                     |

| <b>Gestão administrativa e financeira</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>Estabelecer e disponibilizar um sistema de requisições que permita às diferentes forças e áreas de intervenção solicitar o aprovisionamento e mobilização de meios e recursos indispensáveis às operações de proteção civil;</li> <li>Supervisionar as negociações contratuais;</li> <li>Assegurar a gestão administrativa dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos;</li> <li>Garantir a gestão de processos de seguros;</li> <li>Manter atualizada uma lista de contactos de fornecedores públicos e privados de bens, equipamentos e serviços que poderão ser necessários às operações de proteção civil;</li> <li>Identificar os modos de contacto com os fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos;</li> <li>Garantir a permanente atualização do inventário de meios e recursos municipais;</li> <li>Assegurar os procedimentos de aprovisionamento de todos os bens e serviços com encargos para a Câmara Municipal após aprovação pelo Presidente da Câmara Municipal e apoiar as restantes entidades nos seus processos de aprovisionamento, sempre que se justifique;</li> <li>Criar uma conta específica e gerir os donativos, subsídios e outros apoios financeiros recebidos em numerário com destino às operações de emergência de proteção civil;</li> <li>Afetar e (re)organizar os recursos humanos e materiais à sua disposição para cumprimentos das missões atribuídas.</li> </ul>                   |
| <b>Instruções Específicas</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Gestão Financeira e de Custos</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>A gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização, são asseguradas por cada agente de proteção civil e por cada entidade com dever de cooperação interveniente;</li> <li>A supervisão das negociações contratuais, bem como a gestão dos processos de seguros indispensáveis às operações de proteção civil é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;</li> <li>As despesas realizadas durante a fase de emergência e de reabilitação (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas) são da responsabilidade dos serviços e agentes de proteção civil e demais entidades intervenientes;</li> <li>Salvo disposições específicas em contrário, a entidade requisitante de meios e recursos é responsável pelo ressarcimento das despesas inerentes;</li> <li>O pessoal integrado nos serviços, agentes e entidades constantes do PMEPCVNP, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos;</li> <li>Eventuais donativos financeiros constituem receitas da Conta de Emergência prevista no Decreto-Lei n.º 112/2008, de 1 de julho, sendo os mesmos utilizados, mediante despacho conjunto dos membros do Governo responsáveis pelas áreas</li> </ul> |

| <b>Gestão administrativa e financeira</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|-------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                           | das finanças e da administração interna, para suportar os custos associados às ações de reabilitação que se insiram no âmbito do artigo 3º do referido diploma.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Gestão de Pessoal</b>                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O PCMun é gerido operacionalmente por efetivos do SMPC de Vila Nova de Paiva com apoio de elementos dos respetivos agentes de proteção civil;</li> <li>▪ O Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva pode determinar a suspensão temporária de algumas atividades desempenhadas pelos vários serviços da Câmara Municipal, de forma a reforçar e apoiar as operações de proteção civil;</li> <li>▪ O pessoal voluntário, cuja colaboração seja aceite a título benévolo, deve apresentar-se, se outro local não for divulgado, nas Unidades Locais de Proteção Civil (Juntas de Freguesia), para posterior encaminhamento. Tais voluntários, quando devidamente integrados, têm direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço;</li> <li>▪ No decurso das operações, os agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação devem acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.</li> </ul> |
| <b>Gestão de Meios</b>                    | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Os meios e recursos a empenhar durante a fase de emergência e reabilitação serão prioritariamente os indicados no PMEPCVNP;</li> <li>▪ Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos de apoio serão colocados à disposição do PCMun que os afetará de acordo com as necessidades;</li> <li>▪ A CMPC e o PCMun são autónomos para a gestão de meios existentes, assim como para a gestão de meios de reforço que lhe forem atribuídos;</li> <li>▪ Será dada preferência à utilização dos meios e recursos públicos;</li> <li>▪ Os pedidos de reforço de meios só são considerados válidos quando apresentados pela respetiva cadeia de comando;</li> <li>▪ A gestão dos tempos de utilização dos recursos e equipamentos é da responsabilidade da célula de planeamento/agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio intervenientes no plano.</li> </ul>                                                 |

Para além das prioridades de ação e instruções específicas anteriormente enunciadas, as entidades responsáveis por esta área de intervenção deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

**Figura 8: Procedimentos e instruções de coordenação (gestão administrativa e financeira)**



## 4.2 RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO

O reconhecimento e avaliação da situação são fundamentais para um correto apoio à decisão por parte da autoridade política. O reconhecimento poderá ser feito a dois níveis:

- Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);
- Equipas de Avaliação Técnica (EAT).

### 4.2.1 EQUIPAS DE RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO (ERAS)

As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, garantindo a interligação permanente e têm como finalidade dotar o PCMun com informação imediata e indispensável ao processo de tomada de decisão.

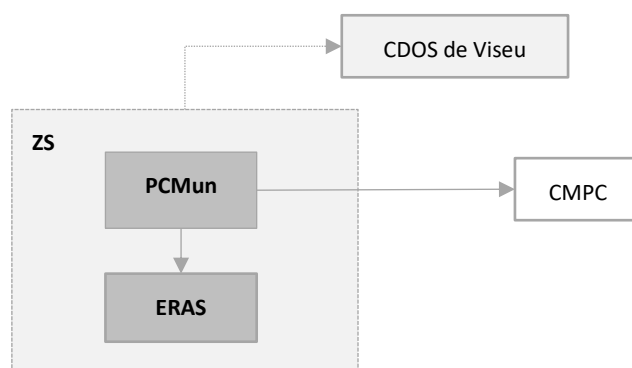
De modo a assegurar o seu correto funcionamento, esta área de intervenção encontra-se sob a responsabilidade de diversas entidades, conforme estabelecido no quadro seguinte:

**Quadro 50: Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)**

| <b>Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade Coordenadora:</b>                                   | Posto de Comando Municipal (PCMun)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Entidades Intervenientes:</b>                                | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Paiva.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Prioridades de Ação</b>                                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Percorrer a Zona de Sinistro (ZS);</li> <li>▪ Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa;</li> <li>▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Instruções Específicas</b>                                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Conceito</b>                                                 | <p>As ERAS recolhem informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Locais com maior número de sinistrados;</li> <li>▪ Locais com maiores danos no edificado;</li> <li>▪ Núcleos habitacionais isolados;</li> <li>▪ Estabilidade de vertentes;</li> <li>▪ Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;</li> <li>▪ Eixos rodoviários de penetração na(s) ZS;</li> <li>▪ Focos de incêndio;</li> <li>▪ Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros, instalações das forças de segurança);</li> <li>▪ Condições meteorológicas locais.</li> </ul> <p>As ERAS elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun.</p> |
| <b>Composição</b>                                               | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cada ERAS é constituída por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> <li>▪ Inicialmente encontram-se planeadas ao nível municipal, no mínimo, 1 ERAS terrestre;</li> <li>▪ O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

| <b>Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-----------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Equipamento</b>                                              | <p>Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas do seguinte material:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);</li> <li>Equipamento de comunicações rádio e móvel;</li> <li>Equipamento de Proteção Individual (EPI);</li> <li>Kit de alimentação e primeiros socorros;</li> <li>Modelo em papel do RELIS constante na Parte III;</li> <li>Equipamento fotográfico;</li> <li>Equipamento de georreferenciação;</li> <li>Cartografia.</li> </ul> |
| <b>Acionamento</b>                                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>As ERAS são acionadas à ordem do PCMun que trata a informação recebida pelas equipas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Comando e Controlo</b>                                       | <ul style="list-style-type: none"> <li>Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

**Figura 9: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de reconhecimento e avaliação da situação)**



## 4.2.2 EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA (EAT)

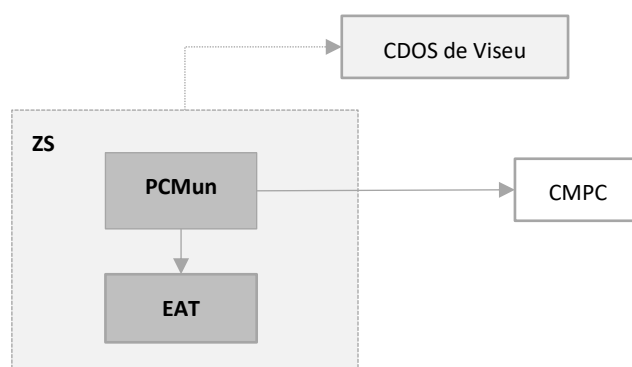
Esta equipa tem como finalidade dotar o PCMun com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas. A coordenação das EAT é da responsabilidade do PCMun, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no quadro seguinte:

**Quadro 51: Equipas de Avaliação Técnica (EAT)**

| <b>Equipas de Avaliação Técnica (EAT)</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade Coordenadora:</b>             | Posto de Comando Municipal (PCMun)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Entidades Intervenientes:</b>          | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ Entidades gestoras de infraestruturas de relevância operacional (identificadas no ponto 2 da Parte II do PMEPCVNP).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Prioridades de Ação</b>                | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Percorrer a ZS, por via terrestre;</li> <li>▪ Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;</li> <li>▪ Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Instruções Específicas</b>             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Conceito</b>                           | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As EAT têm como finalidade dotar o PCO com informação imediata sobre as infraestruturas afetadas;</li> <li>▪ As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e operacionalidade de estruturas, comunicações e redes, tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal interveniente nas operações e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;</li> <li>▪ As EAT elaboram o RELIS (de acordo com o modelo constante na Parte III) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCO;</li> </ul> |
| <b>Composição</b>                         | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;</li> <li>▪ Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, 1 EAT terrestres;</li> <li>▪ O chefe das EAT é o representante da ANPC.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Equipamento</b>                        | <p>Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas dos seguintes meios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Meios de transporte com capacidade tática (preferencialmente);</li> <li>▪ Equipamento de Comunicações Rádio e Móvel;</li> <li>▪ Equipamento de Proteção Individual (EPI);</li> <li>▪ Kit de alimentação e primeiros socorros;</li> <li>▪ Modelo em papel do RELIS constante na Parte III;</li> <li>▪ Equipamento fotográfico;</li> <li>▪ Equipamento de georreferenciação;</li> <li>▪ Equipamento diverso (ex. cordas, tinta ou lata de spray para marcar o edificado ou a infraestrutura);</li> <li>▪ Cartografia.</li> </ul>       |
| <b>Acionamento</b>                        | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ As EAT são acionadas à ordem do PCO que trata a informação recebida pelas equipas.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |

| Equipas de Avaliação Técnica (EAT) |                                                  |
|------------------------------------|--------------------------------------------------|
| <b>Comando e Controlo</b>          | ▪ Enquanto em operação, as ERAS reportam ao COS. |

**Figura 10: Procedimentos e instruções de coordenação (equipas de avaliação técnica)**



## 4.3 LOGÍSTICA

Esta área de intervenção contempla os procedimentos e instruções de coordenação e identifica os meios e as responsabilidades dos serviços, agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação, quanto às atividades de logística. O apoio logístico encontra-se subdividido em 2 grandes componentes:

- Apoio logístico às forças de intervenção;
- Apoio logístico às populações.

Para cada uma das componentes do apoio logístico encontram-se evidenciadas nos pontos seguintes, a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as respetivas instruções específicas.

### 4.3.1 APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO

O apoio logístico às forças de intervenção prevê a cooperação quanto à alimentação, reabastecimento de combustíveis, manutenção e reparação de equipamentos, transportes, evacuação e hospitalização, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência. Esta componente do apoio logístico é coordenada pela Câmara

Municipal de Vila Nova de Paiva, a qual conta com a colaboração das entidades identificadas no Quadro 52.

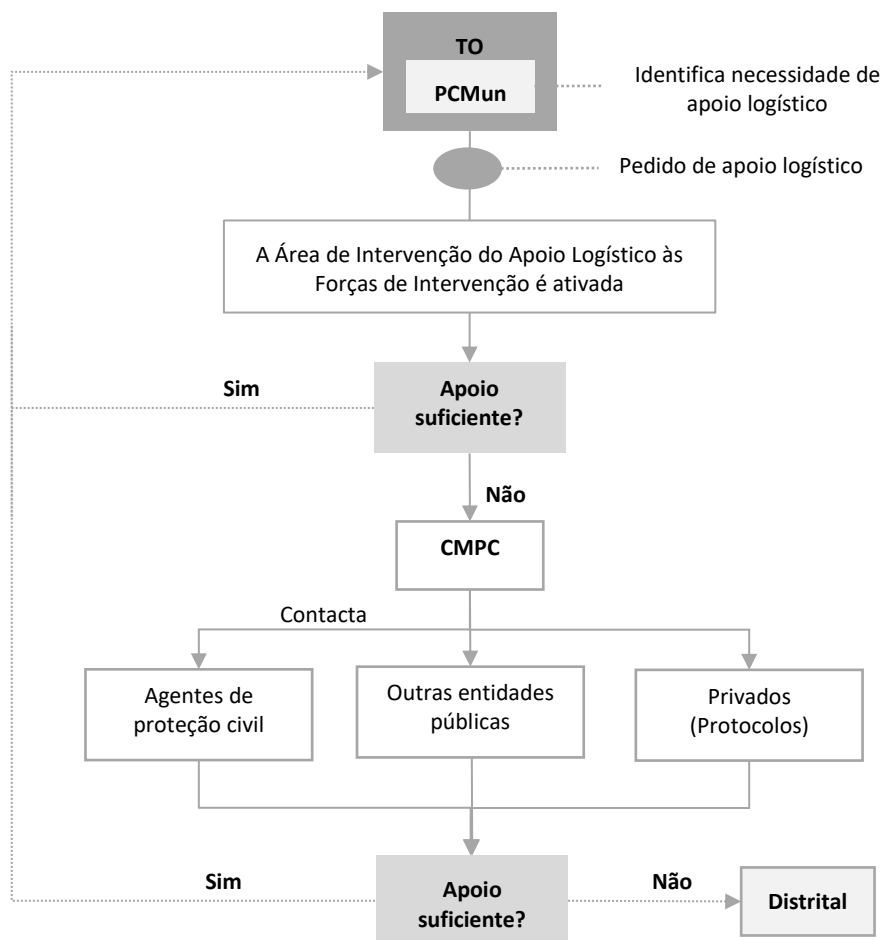
**Quadro 52: Apoio logístico às forças de intervenção**

| <b>Apoio Logístico às Forças de Intervenção</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade Coordenadora:</b>                   | Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Entidades Intervenientes:</b>                | <ul style="list-style-type: none"> <li>Agentes de proteção civil (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPCVNP);</li> <li>Entidades com dever de cooperação (identificados no ponto 2 da Parte II do PMEPCVNP).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Prioridades de Ação</b>                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Confeccionar e distribuir alimentação ao pessoal envolvido em ações de socorro, depois de esgotada a capacidade própria das organizações a que pertencem ou a que estejam afetos;</li> <li>Assegurar às áreas de intervenção, o fornecimento de bens e serviços, nomeadamente combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes e material sanitário;</li> <li>Fornecer meios e recursos para a desobstrução de vias de comunicação e itinerários de socorro, identificados de acordo com a situação de emergência;</li> <li>Fornecer meios e recursos para as demolições, escoramentos e desobstruções que lhe sejam solicitados, bem assim como para a drenagem e escoamento de águas;</li> <li>Promover a reparação e manutenção de viaturas essenciais ou especiais à conduta das operações de emergência.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Instruções Específicas</b>                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Alimentação</b>                              | <ul style="list-style-type: none"> <li>A alimentação, alojamento e agasalho das forças de intervenção é da responsabilidade da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva a quem compete a aquisição de alimentos confeccionados e a sua distribuição ao pessoal afeto às operações enquanto esta solução permitir a supressão das necessidades;</li> <li>Sempre que as quantidades o justifiquem, e sempre que o tipo de operações a decorrer no terreno o permitam, a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva poderá considerar a utilização de infraestruturas de apoio tais como cantinas de escolas e outras instalações públicas, disponibilizando se necessário, pessoal e géneros alimentares para a confeção das refeições e o seu fornecimento ao pessoal empenhado;</li> <li>A alimentação do pessoal voluntário, que o deseje, estará a cargo da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, quando ultrapassadas as capacidades municipais, será solicitado apoio ao patamar distrital, nos termos da legislação em vigor;</li> <li>A alimentação e alojamento dos representantes da CMPC estarão a cargo da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.</li> </ul> |
| <b>Reabastecimento de combustíveis</b>          | <ul style="list-style-type: none"> <li>A aquisição de combustíveis e lubrificantes ficará a cargo da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva e será efetuada, em princípio, pelas entidades e organismos intervenientes no mercado local, através de guia de fornecimento ou outro meio legalmente reconhecido.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |

| Apoio Logístico às Forças de Intervenção      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|-----------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Manutenção e reparação de equipamentos</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ A manutenção e reparação de material ficarão a cargo das entidades intervenientes. Poderão ser solicitados à CMPC, mediante requisição, pequenos serviços de manutenção e reparação rápida, cuja prestação, quando autorizada, será coordenada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, se os meios técnicos e humanos disponíveis o permitirem;</li><li>▪ A reparação de infraestruturas básicas essenciais para a atividade dos agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação, nomeadamente ao nível do fornecimento de energia, água potável e comunicações será responsabilidade das entidades responsáveis pelos mesmos, em ação coordenada com a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva.</li></ul> |
| <b>Transportes</b>                            | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ As normas de mobilização, requisição de meios e fornecimento de transportes estarão a cargo da área da logística, em cooperação com a gestão administrativa e financeira.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Evacuação e hospitalização</b>             | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ As normas de evacuação e hospitalização estarão a cargo da área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| <b>Material sanitário</b>                     | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ O material sanitário ficará a encargo das entidades e organismos intervenientes;</li><li>▪ Poderão ser constituídos nas unidades de saúde, postos de fornecimento de material sanitário através de requisição.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
| <b>Material de mortuária</b>                  | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Os materiais necessários para as ações de mortuária deverão ser requisitados pela Autoridade de Saúde, a qual deve apoiar-se nas unidades de saúde.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Outros artigos essenciais</b>              | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ As forças de intervenção podem requisitar à CMPC de Vila Nova de Paiva, artigos que se mostrem indispensáveis à prossecução das operações de proteção civil.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

Para além do referido anteriormente, nesta área de intervenção, devem ser adotados os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

**Figura 11: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às forças de intervenção)**



### 4.3.2 APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES

O apoio logístico às populações prevê a forma de coordenação da assistência àqueles que não tenham acesso imediato aos bens essenciais de sobrevivência (e.g. água potável), bem como o alojamento temporário, a alimentação e a distribuição de agasalhos às populações evacuadas ou desalojadas. Esta área de intervenção, coordenada pelo Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu prevê, ainda a criação e a gestão das ações destinadas à obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, bem como o controlo e emprego de pessoal voluntário não especializado.

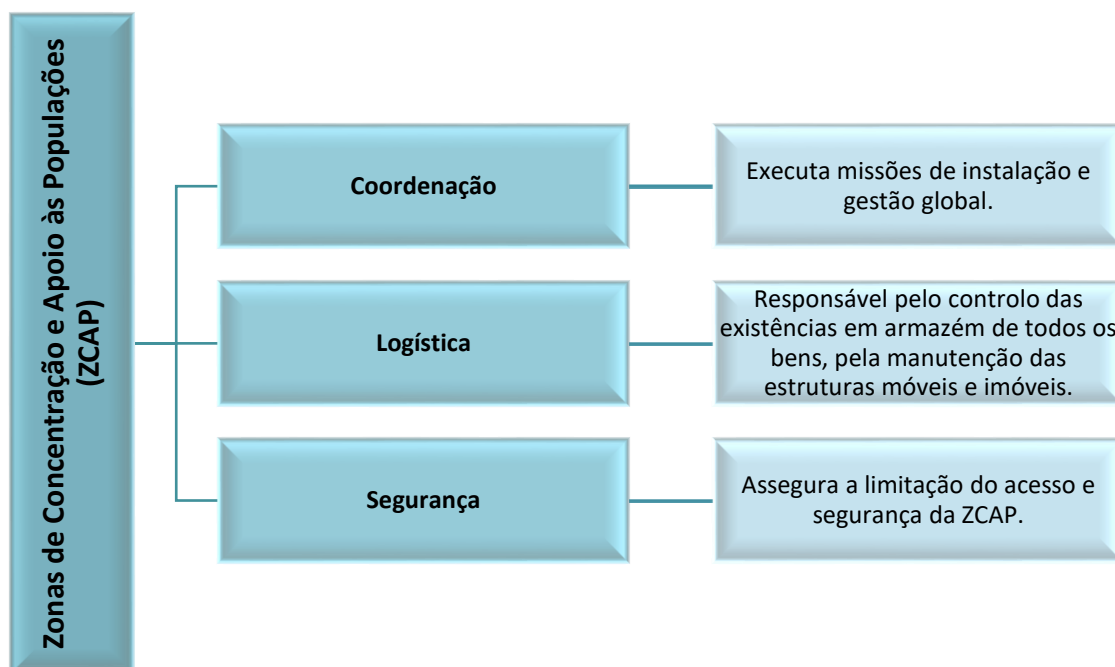
**Quadro 53: Apoio logístico às populações**

| <b>Apoio Logístico às Populações</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|--------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade Coordenadora:</b>        | Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Entidades Intervenientes:</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ Unidades Locais de Proteção Civil;</li> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Paiva</li> <li>▪ Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE) Lamego;</li> <li>▪ INEM, I. P.;</li> <li>▪ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ SEF - Delegação Regional de Viseu;</li> <li>▪ IPSS de Vila Nova de Paiva (identificadas no ponto 2 da Parte II do PMEPCVNP);</li> <li>▪ EDP - Energias de Portugal;</li> <li>▪ Beiragás - Companhia de Gás das Beiras, S.A.;</li> <li>▪ Infraestruturas de Portugal, S.A.;</li> <li>▪ Operadores de Transportes Coletivos (identificadas no ponto 2 da Parte II do PMEPCVNP).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| <b>Prioridades de Ação</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a prestação de apoio social de emergência;</li> <li>▪ Promover o inventário de meios e recursos específicos (alimentação, agasalhos, material sanitário, locais para constituição de abrigos de emergência, instalações fixas de apoio e transporte de passageiros e mercadorias);</li> <li>▪ Elaborar planos de distribuição prioritária de água, de alimentação e de energia, definindo os locais e as entidades que prioritariamente devem ser reabastecidas, nomeadamente as unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos, centros de dia, instalações públicas ou outras;</li> <li>▪ Planear e implementar, quando necessário, em articulação com as demais áreas de intervenção, uma rede de distribuição de géneros essenciais à sobrevivência da população não evacuada;</li> <li>▪ Propor o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e serviços, com capacidade para fornecimento em situação de emergência;</li> <li>▪ Inventariar e propõe a constituição de armazéns de emergência, adequando as suas existências às necessidades;</li> <li>▪ Garantir a criação de abrigos de emergência temporários que funcionem como Zonas de Concentração e Apoio às Populações (ZCAP);</li> <li>▪ Coordenar a atribuição de eventuais apoios socioeconómicos às vítimas que venham a ser disponibilizados.</li> </ul> |

| Apoio Logístico às Populações |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|-------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instruções Específicas        | <ul style="list-style-type: none"> <li>As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e fechados, nomeadamente em parques de estacionamento, grandes superfícies comerciais, campos de futebol, ginásios gimnodesportivos, entre outros;</li> <li>A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde fica realojada. Deve também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos;</li> <li>O Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;</li> <li>O Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para Forças de Segurança e SEF;</li> <li>As Juntas de Freguesia, recorrendo às Unidades Locais de Proteção Civil caso existentes, apoiam a constituição de equipas de recenseamento e registo da população afetada;</li> <li>A segurança às ZCAP é efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a área de intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu, enquanto entidade coordenadora da área de intervenção;</li> <li>As Forças Armadas, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (por exemplo em tendas de campanha);</li> <li>As Forças Armadas colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;</li> <li>A distribuição de bens essenciais é assegurada pela Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva e Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu, na medida das suas disponibilidades;</li> <li>A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu, em colaboração com a Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;</li> <li>As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;</li> <li>A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.</li> </ul> |

Conforme referido anteriormente, uma das prioridades de ação desta componente do apoio logístico é a criação de locais de acolhimento e alojamento temporário da população evacuada (ZCAP). Estas possuem a estrutura e as valências de gestão elencadas em seguida.

Figura 12: Estrutura das ZCAP



**Figura 13: Valências de gestão das ZCAP**

|                                             |                                                                                                                                                                                                                                                                                     |
|---------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Centros de Registo/Referenciação</b>     | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Locais nos quais se recebe a população e onde esta preenche a ficha de registo e referenciação, onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias e procedem ao encaminhamento para as restantes valências.</li> </ul> |
| <b>Centros de Pesquisa e Localização</b>    | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Locais nos quais se completa o preenchimento da ficha de recenseamento que, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares.</li> </ul>                                                |
| <b>Centros de Cuidados Básicos de Saúde</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Locais nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização.</li> </ul>                                                                                                                |
| <b>Centros de Apoio Psicossocial</b>        | <ul style="list-style-type: none"> <li>• Locais nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas evacuadas.</li> </ul>                                                                                       |

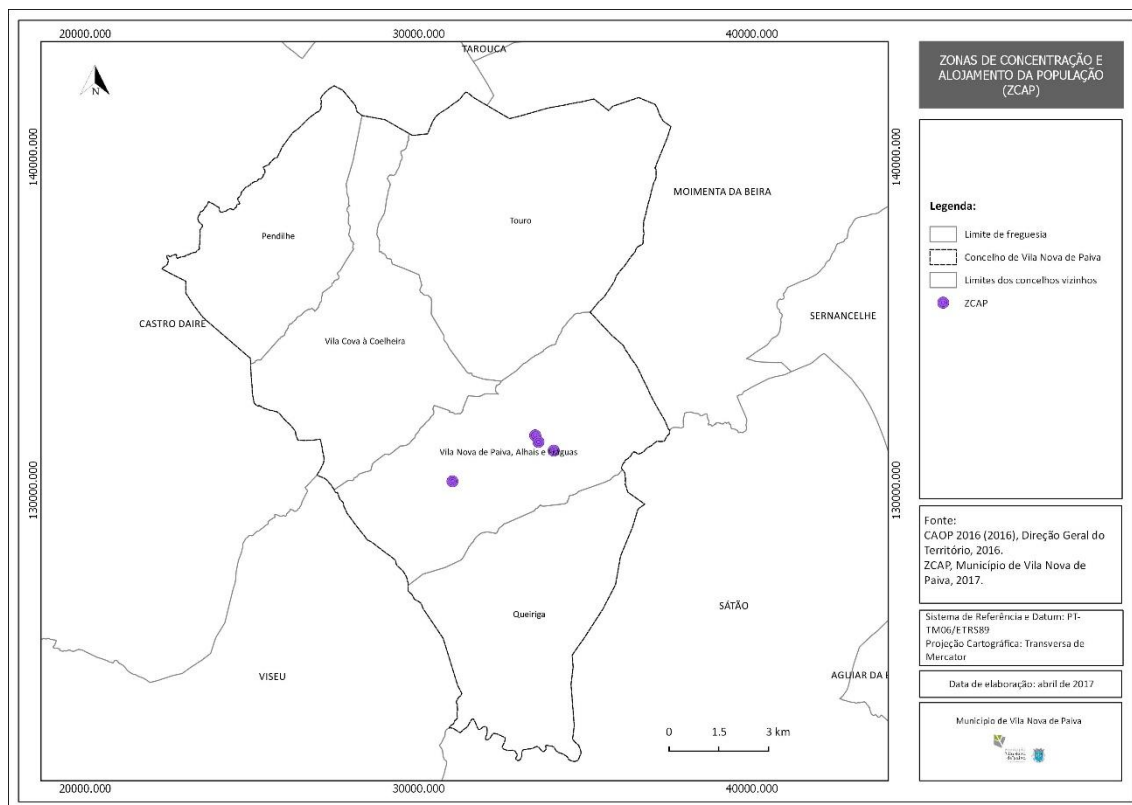
As ZCAP devem estar providas das condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação das populações pode ser feita, prioritariamente através das viaturas pessoais. Assim, tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no município de Vila Nova de Paiva poderão funcionar como ZCAP os seguintes locais:

**Quadro 54: ZCAP do município de Vila Nova de Paiva**

| Designação                                          | Morada                               | Freguesia                                                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Auditório Municipal Carlos Paredes                  | Praça do Município                   | União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas |
| Pavilhão da Escola Secundária de Vila Nova de Paiva | Rua Padre Joaquim Rodrigues da Cunha | União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas |
| Pavilhão Desportivo Municipal de Vila Nova de Paiva | Rua Dr. Francisco Sá Carneiro        | União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas |
| Pavilhão Multiusos da Freguesia de Fráguas          | Avenida da Restauração               | União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas |

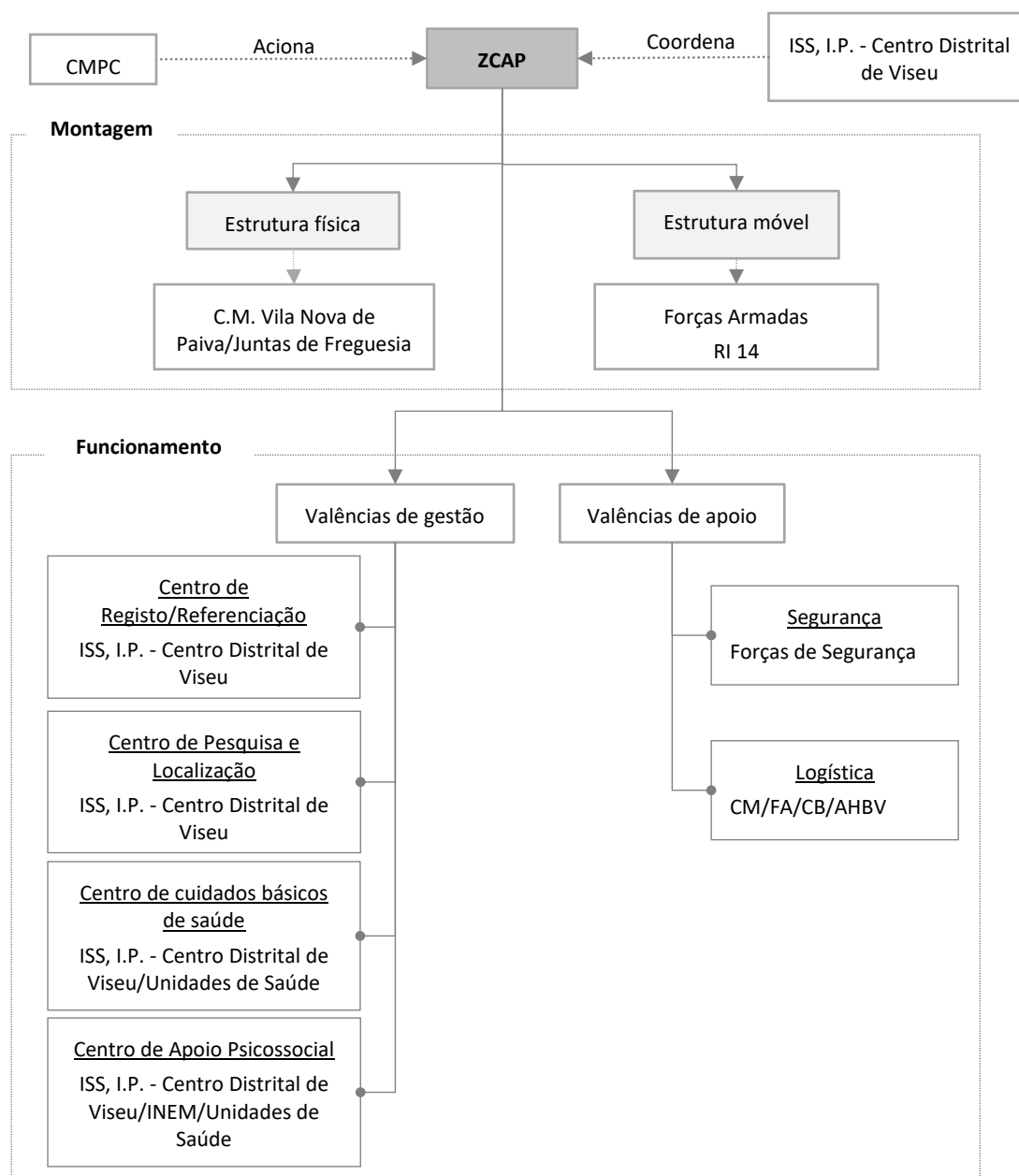
O mapa seguinte evidencia a distribuição espacial das ZCAP municipais.

**Mapa 25: ZCAP do município de Vila Nova de Paiva**



Por último, os procedimentos e instruções de coordenação a considerar na atividade de apoio logístico às populações são os que se encontram expostos no esquema seguinte.

**Figura 14: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio logístico às populações)**



## 4.4 COMUNICAÇÕES

As comunicações constituem uma meio fundamental para assegurar o comando, controlo e coordenação das operações de socorro e proteção civil. Tendo em conta a importância que estas assumem, encontram-se evidenciados nesta área de intervenção os procedimentos e instruções de coordenação no que respeita ao estabelecimento ou reforço das comunicações entre o diretor do plano, o PCO e as forças de intervenção.

No Quadro 55 encontra-se evidenciada a estrutura de coordenação, as prioridades de ação e as instruções específicas a considerar na área de intervenção das comunicações.

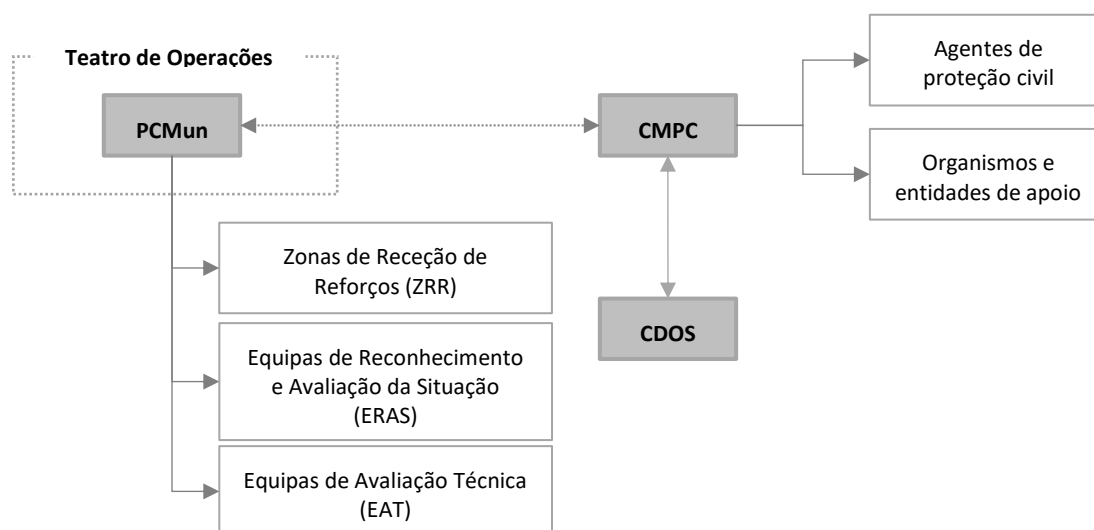
**Quadro 55: Comunicações**

| Comunicações                     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|----------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade Coordenadora:</b>    | Comandante das Operações de Socorro (COS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
| <b>Entidades Intervenientes:</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva;</li><li>GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Paiva;</li><li>Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE) Lamego;</li><li>INEM, I. P.;</li><li>ANACOM;</li><li>Operadores de Telecomunicações (OPTIMUS, TMN, VODAFONE);</li><li>Radioamadores.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
| <b>Prioridades de Ação</b>       | <ul style="list-style-type: none"><li>Assegurar a ligação, no âmbito do SIOPS, com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e com dever de cooperação, por forma a garantir as comunicações de emergência;</li><li>Identificar e obviar problemas de interoperabilidade;</li><li>Garantir a operacionalidade dos meios de comunicação de emergência no âmbito da proteção civil, incluindo a reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos;</li><li>Mobilizar e coordenar as ações das organizações de radioamadores e dos operadores da rede comercial fixa e móvel, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;</li><li>Garantir prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;</li><li>Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;</li><li>Garantir que todos os intervenientes possam comunicar dentro da hierarquia</li></ul> |

| Comunicações                  |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|-------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instruções Específicas</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o teatro de operações (que inclui as ZS, as ZA e as ZCR), devendo o mesmo ser elaborado em conformidade com os normativos em vigor;</li> <li>As entidades e organizações públicas e privadas devem integrar-se no “Plano de Telecomunicações de Emergência”, que será da responsabilidade da área de intervenção das comunicações;</li> <li>Os radioamadores licenciados colaboram no sistema de comunicações de emergência, reforçando as redes existentes ou substituindo as inoperativas de acordo com o “Plano de Telecomunicações de Emergência”;</li> <li>Em caso de inoperacionalidade dos sistemas de comunicações as forças de segurança organizam um serviço de estafetas, que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência;</li> <li>As forças de intervenção utilizam os meios próprios de telecomunicações;</li> <li>Os agentes de proteção civil e outras entidades e organismos de apoio poderão ter acesso aos canais táticos e de manobra, desde de que devidamente autorizados pela ANPC;</li> <li>Face a um acidente grave ou catástrofe que afete significativamente os sistemas de comunicações poderão ser utilizadas, em reforço, telecomunicações de uso público (telefone, fax, telemóvel, etc.).</li> </ul> |

Compete ao COS estabelecer o plano de comunicações para o TO que contemple as ZS, as ZA e as ZCR, tendo em conta o estipulado na Norma de Execução Permanente n.º8/NT/2010, bem como os procedimentos e instruções de coordenação expostos na figura seguinte:

**Figura 15: Procedimentos e instruções de coordenação (comunicações)**



Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, a interligação entre o diretor do plano, o PCO e as forças de intervenção será assegurada através de contactos telefónicos pelas redes fixas e móveis enquanto essa possibilidade se mantiver tecnicamente viável devendo as comunicações de emergência ser estabelecidas com recurso a umas das seguintes redes:

**Quadro 56: Redes de Comunicações de Emergência**

| <b>Redes de Comunicações de Emergência</b>                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Rede Estratégica de Proteção Civil (REPC)</b>                                 | <p>A REPC é uma rede partilhada pela estrutura operacional da ANPC e pelos agentes de proteção civil, cujo objetivo principal é garantir a interligação e interoperabilidade ao nível das estruturas superiores de comando (NEP/8/NT/2010). Esta é composta pelos seguintes elementos:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>42 Estações repetidoras (correspondentes a 42 canais em semiduplex);</li> <li>Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);</li> <li>Equipamentos terminais móveis (veículos);</li> <li>Equipamentos terminais portáteis (utilização individual).</li> </ul> <p>O plano de frequências da REPC é composto, ainda, por 18 canais em simplex, um por cada distrito.</p> |
| <b>Rede Operacional de Bombeiros (ROB)</b>                                       | <p>A ROB destina-se exclusivamente a ser utilizada pelos corpos de bombeiros no âmbito da sua atividade operacional (NEP/8/NT/2010), apresentando a seguinte composição:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>49 Estações repetidoras (correspondentes a 49 canais em semiduplex);</li> <li>Equipamentos terminais de base (centrais de comunicações);</li> <li>Equipamentos terminais móveis (veículos);</li> <li>Equipamentos terminais portáteis (utilização individual).</li> </ul> <p>O plano de frequências da ROB é ainda composto por 15 canais em simplex que asseguram as comunicações na zona de intervenção.</p>                                                                                   |
| <b>Sistema Integrado de Redes de Emergência e Segurança de Portugal (SIRESP)</b> | <p>O SIRESP é um sistema único de comunicações, baseado numa só infraestrutura de telecomunicações nacional, partilhado, que deve assegurar a satisfação das necessidades de comunicações das forças de segurança e emergência, satisfazendo a intercomunicação e a interoperabilidade entre as diversas forças e serviços e, em caso de emergência, permitir a centralização do comando e da coordenação (Decreto-Lei n.º 167/2006, de 16 de agosto).</p> <p>Comparativamente com as outras redes, o SIRESP tem a vantagem de poder ser utilizado como uma rede privativa para cada entidade, que em caso de necessidade permite que todas as entidades sejam colocadas em conversação.</p>                         |

Por último, saliente-se que perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que afete significativamente o sistema de comunicações rádio, estas serão efetuadas com recurso aos sistemas de telecomunicações de uso público. Caso estes sistemas também se encontram inoperacionais, as forças de segurança organizam um serviço de estafetas que permita a transmissão das informações mais importantes para a resolução da ocorrência. Paralelamente poder-se-á, também, recorrer à utilização de meios dos radioamadores credenciados.

## 4.5 INFORMAÇÃO PÚBLICA

A informação pública define a forma como a população deve ser avisada e mantida informada durante a ocorrência, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes. Esta componente da gestão da informação é coordenada pela CMPC de Vila Nova de Paiva, a qual conta com o apoio das entidades enumeradas no quadro seguinte:

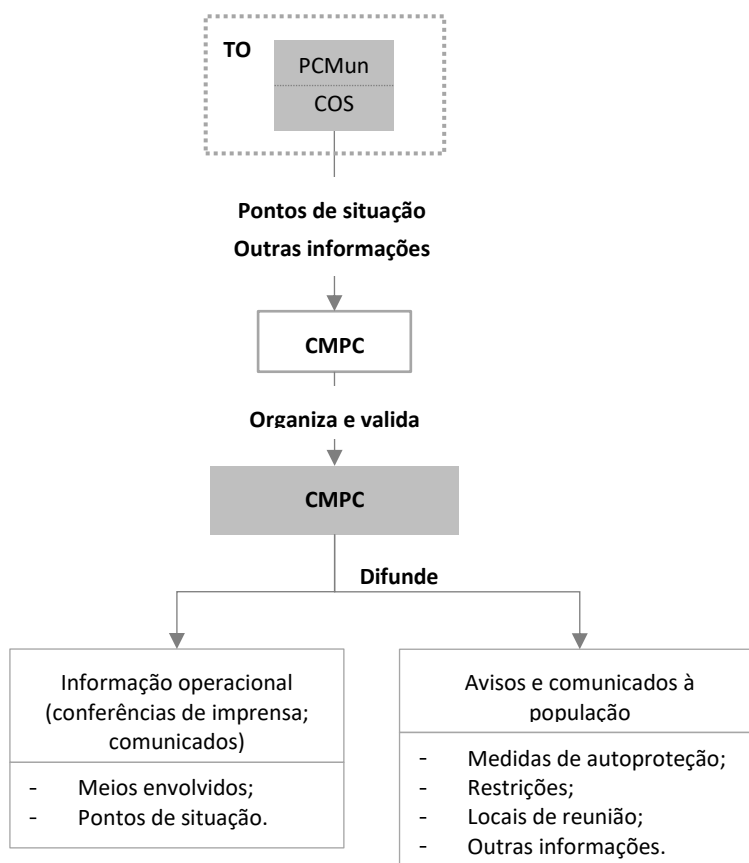
**Quadro 57: Informação pública**

| Informação Pública               |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade Coordenadora:</b>    | Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Entidades Intervenientes:</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ Unidades Locais de Proteção Civil;</li> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Paiva.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Prioridades de Ação</b>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;</li> <li>▪ Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;</li> <li>▪ Garantir a relação com os órgãos de comunicação social e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;</li> <li>▪ Organizar visitas dos órgãos de comunicação social ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;</li> <li>▪ Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;</li> <li>▪ Preparar os comunicados considerados necessários.</li> </ul> |
| Instruções Específicas           |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| Informação Pública                   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>CMPC</b>                          | <ul style="list-style-type: none"> <li>A CMPC é responsável pela gestão da informação pública, cabendo-lhe definir, para cada caso, a forma mais adequada de divulgação à população (informação direta à população ou prestação de informação aos órgãos de comunicação social, através da difusão de comunicados, sendo este o mecanismo preferencial);</li> <li>A CMPC é responsável pelas seguintes tarefas: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Assegurar a resposta a solicitações de informação;</li> <li>b. Difundir recomendações e linhas de atuação;</li> <li>c. Elaborar comunicados oficiais a distribuir aos cidadãos;</li> <li>d. Compete ainda à CMPC, no domínio da relação com os órgãos de comunicação social:</li> <li>e. Assegurar a realização de briefings ou conferências de imprensa, a realizar no PCMun;</li> <li>f. Assegurar a emissão de comunicados de imprensa com periodicidade determinada.</li> </ul> </li> <li>A CMPC assegura a divulgação à população de informação disponível sobre: <ul style="list-style-type: none"> <li>a. Números de telefone de contacto para informações;</li> <li>b. Localização de pontos de reunião ou centros de desalojados/assistência;</li> <li>c. Locais de receção de donativos;</li> <li>d. Locais de recolha de sangue;</li> <li>e. Locais para inscrição para serviço voluntário;</li> <li>f. Instruções para regresso de populações evacuadas;</li> <li>g. Listas de desaparecidos, mortos e feridos;</li> <li>h. Locais de acesso interdito ou restrito;</li> <li>i. Outras instruções consideradas necessárias.</li> </ul> </li> </ul> |
| <b>Forças de Segurança</b>           | <ul style="list-style-type: none"> <li>As forças de segurança, são responsáveis, nos espaços sob sua jurisdição, pela divulgação dos avisos à população, nomeadamente à população isolada e/ou sem acesso aos meios de comunicação;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Outras Instruções Específicas</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Para garantir homogeneidade na passagem de informação à população, serão utilizados os modelos de comunicado constantes na Parte III – Ponto 3 do PMEPCVNP;</li> <li>Os comunicados à população serão transmitidos a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário;</li> <li>Os briefings à comunicação social decorrerão a cada 6 horas, salvo indicação expressa em contrário, e conterão pontos de situação global referentes à totalidade da ZI. O diretor de plano poderá nomear um porta-voz para as relações com os órgãos de comunicação social;</li> <li>Para acolhimento e encaminhamento de jornalistas, a CMPC poderá determinar a criação de Zonas de Concentração de Jornalistas em local a fixar mediante a avaliação dos danos.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

Os procedimentos de informação pública devem ser claros e, para além de avisos e comunicados à população, provêm, também, os procedimentos de informação periódica aos órgãos de comunicação social, conforme evidenciado na Figura 16.

**Figura 16: Procedimentos e instruções de coordenação (informação pública)**



## 4.6 CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO

Numa situação de acidente grave ou catástrofe poderá verifica-se a necessidade de proceder à evacuação da população para locais seguros, fora da zona de sinistro. A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCMun. A tarefa de orientar a evacuação e a movimentação das populações é da responsabilidade das forças de segurança, que para tal poderá contar com a colaboração das entidades elencadas no Quadro 58.

**Quadro 58: Confinamento e/ou evacuação**

| <b>Confinamento e/ou Evacuação</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade Coordenadora:</b>      | GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Paiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
| <b>Entidades Intervenientes:</b>   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ Unidades Locais de Proteção Civil;</li> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ INEM, I. P.;</li> <li>▪ Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE) Lamego;</li> <li>▪ Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ SEF - Delegação Regional de Viseu;</li> <li>▪ Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu;</li> <li>▪ IPSS de Vila Nova de Paiva (identificadas no ponto 2 da Parte II do PMEPCVNP);</li> <li>▪ Infraestruturas de Portugal, S.A.;</li> <li>▪ Operadores de Transportes Coletivos;</li> <li>▪ Órgãos de Comunicação Social.</li> </ul>                                                                             |
| <b>Prioridades de Ação</b>         | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;</li> <li>▪ Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação diretamente ou por intermédio da área de intervenção da informação pública;</li> <li>▪ Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;</li> <li>▪ Definir itinerários de evacuação, em articulação com o COS presente em cada TO e em conformidade com os PMEPC;</li> <li>▪ Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;</li> <li>▪ Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;</li> <li>▪ Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.</li> </ul> |
| <b>Instruções Específicas</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |

| Confinamento e/ou Evacuação |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Evacuação                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>A população a evacuar deve dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pela Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, com o apoio do Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu;</li> <li>Compete às Forças de Segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da entidade gestora da rede viária. Sempre que possível, devem ser privilegiados os itinerários de evacuação fixados nos PMEPCVNP;</li> <li>Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deve ser reencaminhado pelas Forças de Segurança, as quais podem criar barreiras de encaminhamento de tráfego;</li> <li>A movimentação coletiva a partir da ZCI é garantida com meios de transporte a fornecer pelas Associações Humanitárias de Bombeiros, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela área de intervenção de logística;</li> <li>No caso de evacuação por via ferroviária a Infraestruturas de Portugal, S.A. disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com as Infraestruturas de Portugal. I.P.;</li> <li>A população movimentada a partir da ZCI é encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na área de intervenção de apoio logístico às populações;</li> <li>O transporte entre a ZCI e a ZCAP é, em regra, acompanhado por pessoal do SMPC, Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu e Forças de Segurança. Se necessário, as Forças de Segurança podem solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico, por parte do INEM, I. P.;</li> <li>Compete ao SEF o controlo sobre a movimentação ilícita de estrangeiros nos grupos evacuados;</li> <li>O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos é assegurado pela área de intervenção de apoio logístico às populações;</li> <li>O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com deficiência) é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico);</li> <li>As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial deve ser proposta pelo COS ao Presidente da Câmara Municipal;</li> <li>O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pelas Forças de Segurança, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.</li> </ul> |

| <b>Confinamento e/ou Evacuação</b>   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|--------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Confinamento</b>                  | <ul style="list-style-type: none"> <li>Compete às Forças de Segurança isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na zona de isolamento;</li> <li>As Forças de Segurança, juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para fechar portas e janelas, desligar todos os sistemas de ventilação, aquecimento e refrigeração;</li> <li>Caso exista perigo de incêndio e/ou uma explosão, as Forças de Segurança juntamente com os órgãos de comunicação social, informam a população para se manterem longe de portas e janelas devido, ao perigo de projeção de fragmentos de vidro e de metal;</li> <li>Caso exista alteração das condições da ocorrência, compete às Forças de Segurança comunicar à população a necessidade de evacuação ou avisar do final da situação de perigo.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |
| <b>Outras Instruções Específicas</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;</li> <li>A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo COS à CMPC, através do PCMun;</li> <li>A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade das Forças de Segurança;</li> <li>Nas operações de evacuação e/ou confinamento deve ter-se em atenção: <ul style="list-style-type: none"> <li>Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;</li> <li>Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;</li> <li>Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;</li> <li>Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;</li> <li>Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);</li> </ul> </li> <li>Existem determinadas medidas que devem ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/ controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.</li> </ul> |

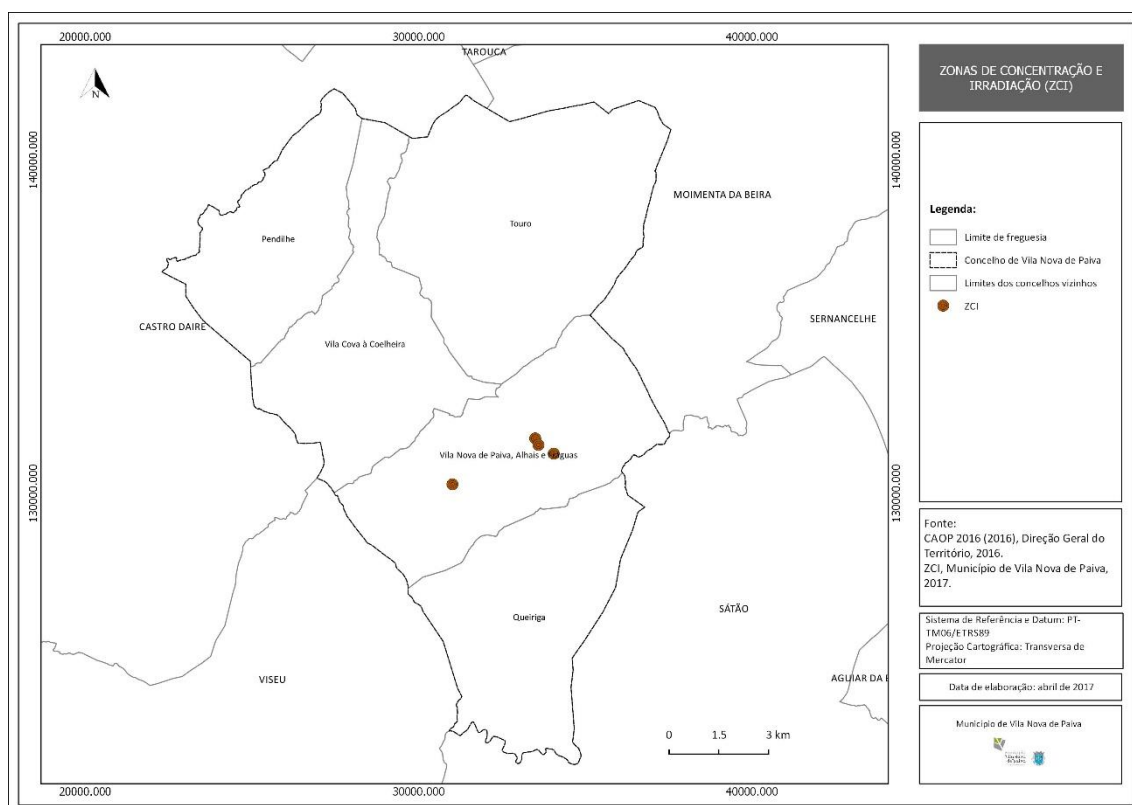
Como referido anteriormente, a evacuação da população poderá ser efetuada para uma Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda, cuja localização será determinada e divulgada pelo PCMun (Quadro 59 e Mapa 26).

**Quadro 59: ZCI do município de Vila Nova de Paiva**

| Designação                                          | Morada                               | Freguesia                                                    |
|-----------------------------------------------------|--------------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Auditório Municipal Carlos Paredes                  | Praça do Município                   | União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas |
| Pavilhão da Escola Secundária de Vila Nova de Paiva | Rua Padre Joaquim Rodrigues da Cunha | União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas |
| Pavilhão Desportivo Municipal de Vila Nova de Paiva | Rua Dr. Francisco Sá Carneiro        | União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas |
| Pavilhão Multiusos da Freguesia de Fráguas          | Avenida da Restauração               | União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas |

O mapa seguinte evidencia a distribuição espacial das ZCI municipais.

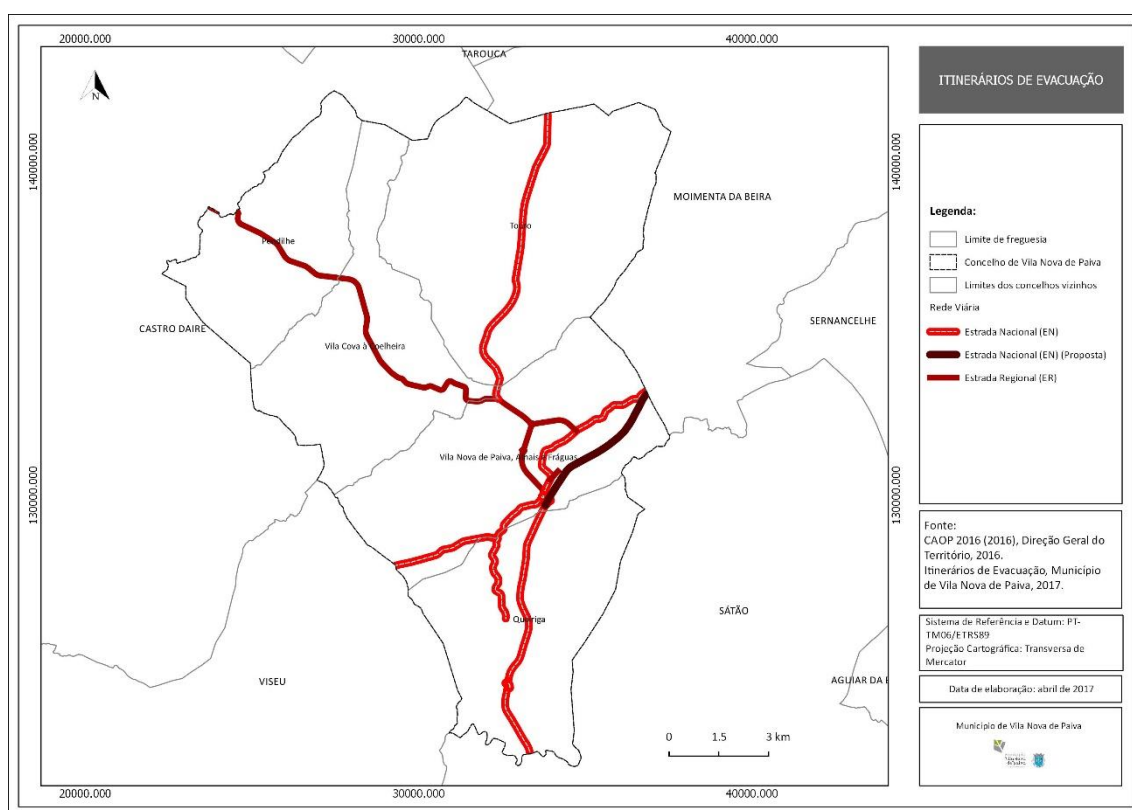
**Mapa 26: ZCI do município de Vila Nova de Paiva**



Quando se verifique uma evacuação prolongada da população, dever-se-á proceder à sua deslocação para uma ZCAP (Mapa 25), que servirá de alojamento temporário da população até se proceder ao seu realojamento.

Compete, também, às forças de segurança definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir das ZCI e garantir que estes e encontram desobstruídos. Na definição dos itinerários de evacuação deverá considerar-se o local da ocorrência e características do acidente grave ou catástrofe. Contudo, pelas características que apresentam (qualidade da via e velocidade média de circulação), encontram-se identificadas no Mapa 27 as vias que poderão ser utilizadas como corredores de circulação de emergência.

**Mapa 27: Itinerários de evacuação do município de Vila Nova de Paiva**

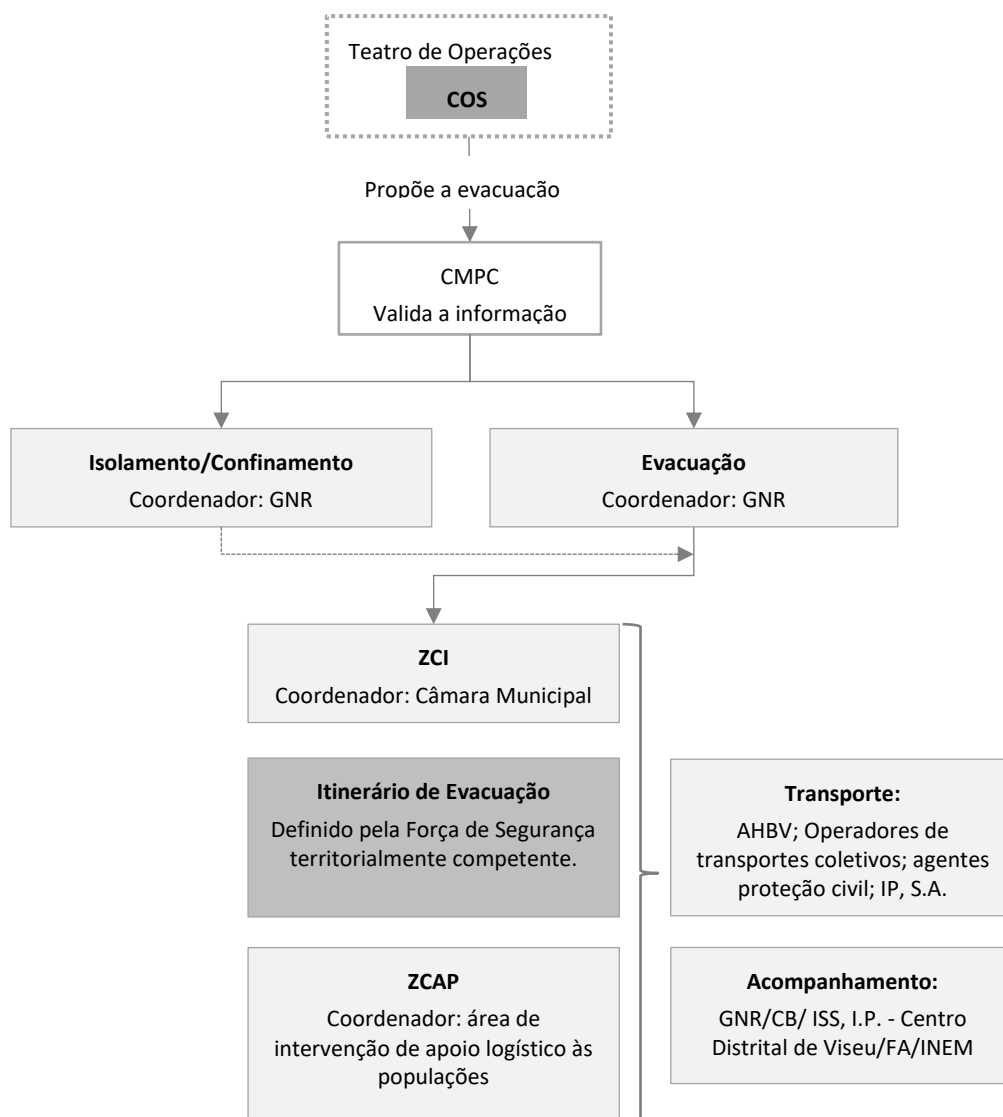


A evacuação da população é orientada e coordenada pelas forças de segurança e garantida com os meios de transporte facultados pelos operadores de transportes coletivos e de outros agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação que disponham de meios para tal.

Após controlada a situação de acidente grave ou catástrofe a população evacuada deverá ser reencaminhada à sua área de residência ou, caso não seja possível, deve proceder-se ao seu realojamento.

Em suma, a evacuação da população deverá ter em consideração os procedimentos e instruções de coordenação apresentados no esquema que se apresenta em seguida:

**Figura 17: Procedimentos e instruções de coordenação (confinamento e/ou evacuação)**



## 4.7 MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe compete às forças de segurança limitar o acesso à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM), bem como a segurança das infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil (e.g. instalações dos agentes de proteção civil, equipamentos de saúde, escolas, etc.).

As prioridades de ação, bem como as instruções específicas a considerar pelas entidades responsáveis por esta área de intervenção, tendo em vista a segurança de pessoas e bens encontram-se devidamente identificadas no quadro seguinte:

**Quadro 60: Manutenção da ordem pública**

| Manutenção da Ordem Pública     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade Coordenadora:</b>   | GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Paiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| <b>Entidades Intervinentes:</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE) Lamego;</li><li>▪ PJ - Diretoria do Centro.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
| <b>Prioridades de Ação</b>      | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Garantir a manutenção da lei e da ordem;</li><li>▪ Garantir a proteção das pessoas, bens e património;</li><li>▪ Garantir o controlo de tráfego e manter abertos corredores de circulação de emergência;</li><li>▪ Garantir a segurança de estruturas sensíveis e/ou fundamentais às operações de proteção civil e de apoio às populações;</li><li>▪ Coordenar o acesso às áreas afetadas;</li><li>▪ Colaborar nas ações de aviso, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso e alerta às populações, em colaboração com a área da gestão da informação;</li><li>▪ Prestar a colaboração necessária ao diagnóstico da situação de emergência;</li><li>▪ Promover junto aos acessos da zona de sinistro, a existência de barreiras com ponto de controlo de segurança.</li></ul> |

| Manutenção da Ordem Pública |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|-----------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instruções Específicas      | <ul style="list-style-type: none"> <li>A manutenção da ordem pública é competência primária das forças de segurança;</li> <li>Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;</li> <li>As forças de segurança garantem o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. As forças de segurança podem criar barreiras ou outros meios de controlo, bem como corredores de emergência;</li> <li>Compete às forças de segurança garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público ou estratégico municipal. Este controlo de segurança pode implicar o apoio de empresas privadas de segurança, a mobilizar pelo detentor da instalação;</li> <li>As forças de segurança garantem a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoiar a prestação de cuidados médicos;</li> </ul> |

Conforme referido anteriormente, o acesso à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM) deverá ser limitado às forças de intervenção, entidades com dever de cooperação, sendo que para tal, as forças de segurança poderão criar barreiras (perímetros de segurança).

Um perímetro de segurança pode ser definido como a separação física de local, espaço ou zona, assegurada ou não por elementos das forças de segurança, que visa reduzir, limitar ou impedir o acesso de pessoas, veículos ou outros equipamentos a locais onde não estão autorizados a permanecer. A segurança no interior do perímetro é assegurada pelas forças de segurança.

Relativamente à execução dos perímetros de segurança (PCO), importa distinguir entre perímetro de segurança interior e exterior:

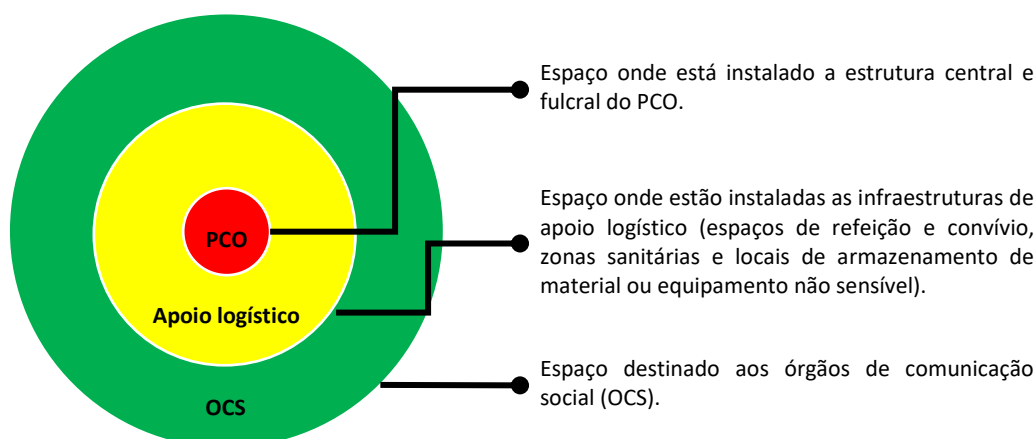
**Quadro 61: Perímetros de segurança**

| Perímetros de Segurança                |                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Perímetro de segurança interior</b> | O perímetro de segurança interior será garantido por barreiras físicas, com controlo de acessos e com segurança de área executada pela força de segurança territorialmente competente.                             |
| <b>Perímetro de segurança exterior</b> | Por sua vez, o perímetro de segurança exterior é montado ao longo da infraestrutura onde se situa o PCMun. É montado um Posto de Controlo à entrada do perímetro exterior, que faz o controlo de acessos ao PCMun. |

As Forças de Segurança garantem, dentro do possível, o condicionamento e controlo do acesso de pessoas e veículos à zona afetada e às zonas envolventes do sinistro (ZA, ZCR, ZRR, ZCAP e ZRnM).

Importa ainda referir que as Forças de Segurança permitem a entrada e saída de viaturas de emergência e de proteção civil na zona afetada.

**Figura 18: Perímetros de segurança**

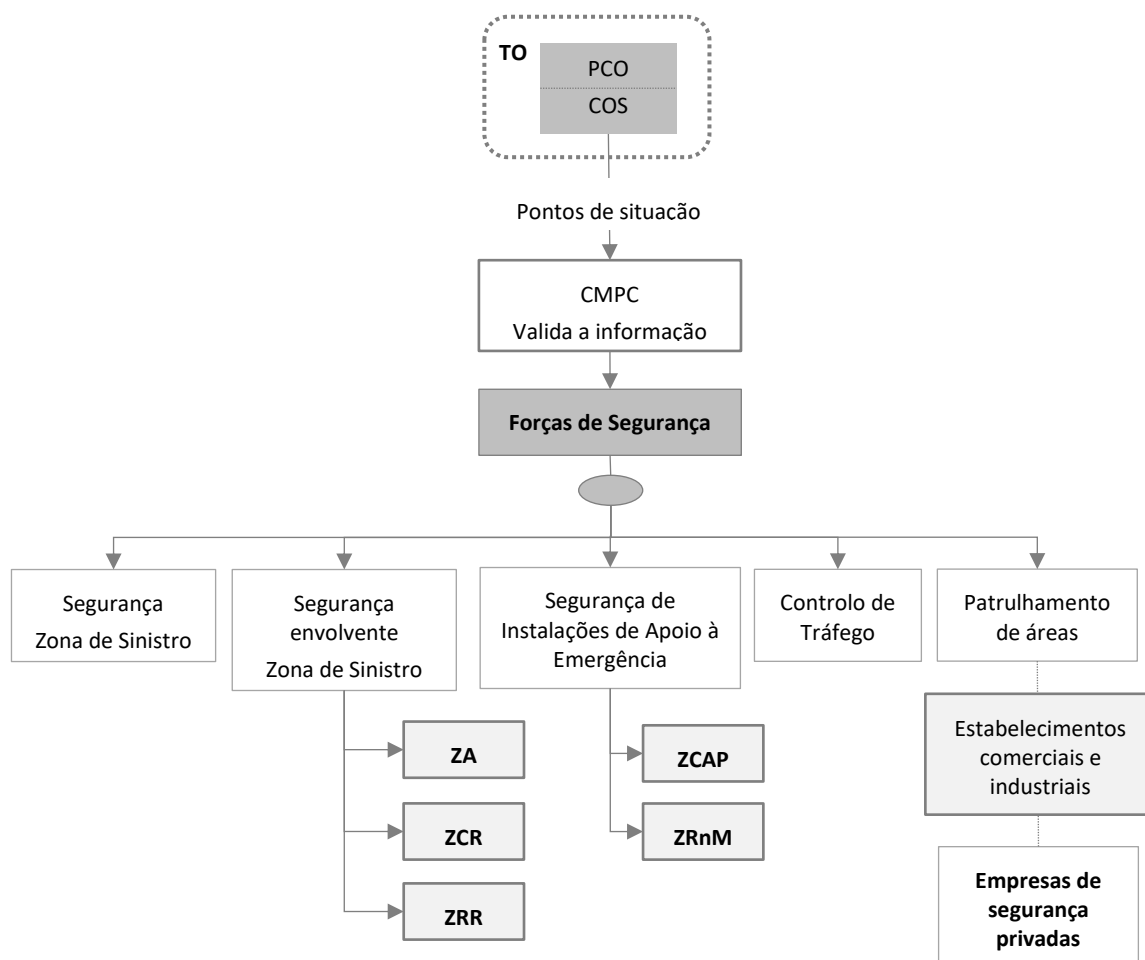


Os perímetros de segurança serão estabelecidos pelo COS e a segurança no interior destes deve ser assegurada pelas forças de segurança. A sua dimensão é variável, sendo determinada de acordo com as indicações do COS, em função da informação que se pode observar diretamente, podendo ser posteriormente alargada ou diminuída de acordo com a evolução da ocorrência.

No que diz respeito aos estabelecimentos industriais e comerciais, a segurança destes deve ser garantida pelas forças de segurança. Contudo, de modo a reforçar a segurança destes estabelecimentos poderá recorrer-se a empresas de segurança privadas da especialidade, cujos vigilantes devem apresentar-se devidamente uniformizados.

Para além das prioridades de ação e instruções específicas anteriormente apresentadas, importa realçar alguns procedimentos e instruções de coordenação a adotar perante uma situação de acidente grave ou catástrofe, os quais se encontram evidenciados na figura seguinte:

**Figura 19: Procedimentos e instruções de coordenação (manutenção da ordem pública)**



## 4.8 SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS

Perante uma situação de acidente grave ou catástrofe que envolva um elevado número de vítimas, compete ao INEM, I. P. coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, a triagem e evacuação primária e secundária, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA).

Para além do INEM, I. P., existem outros agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação que poderão colaborar nas atividades de saúde e evacuação secundária, designadamente:

**Quadro 62: Serviços médicos e transporte de vítimas**

| <b>Serviços Médicos e Transporte de Vítimas</b> |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade Coordenadora:</b>                   | INEM, I. P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Entidades Intervenientes:</b>                | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE;</li> <li>▪ UCSP de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE) Lamego.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| <b>Prioridades de Ação</b>                      | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as unidades de saúde;</li> <li>▪ Estabelecer áreas de triagem das vítimas;</li> <li>▪ Evacuação secundária das vítimas;</li> <li>▪ Determina os hospitais de evacuação;</li> <li>▪ Organizar o fornecimento de recursos médicos;</li> <li>▪ Assegurar a montagem, organização e funcionamento de postos de triagem, postos médicos avançados (PMA) e de hospitais de campanha;</li> <li>▪ Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos serviços de saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;</li> <li>▪ Preparar e manter atualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em situação de emergência (cooperação com a área de gestão administrativa e financeira);</li> <li>▪ Implementar um sistema de registo de vítimas desde o teatro de operações até à unidade de saúde de destino;</li> <li>▪ Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na zona de sinistro;</li> <li>▪ Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas;</li> <li>▪ Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros);</li> <li>▪ Planear, propor, coordenar e garantir as ações de vacinação consideradas fulcrais ao controlo sanitário da população.</li> </ul> |
| <b>Instruções Específicas</b>                   | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A triagem primária é da competência da área de intervenção de socorro e salvamento, sendo em regra realizada pelos Corpos de Bombeiros, sob coordenação do INEM, I. P.;</li> <li>▪ A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo COS e devem estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da ZS, respeitando as necessárias distâncias de segurança;</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |

#### Serviços Médicos e Transporte de Vítimas

- O INEM, I. P. monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com entidades públicas prestadoras de cuidados de saúde;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelo INEM, I. P., Corpos de Bombeiros e Forças Armadas, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, I. P., em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, I. P., Corpos de Bombeiros ou eventualmente, em viaturas das Forças Armadas;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para locais de reunião de vítimas mortais, aplicando-se os procedimentos da área de intervenção dos serviços mortuários;
- As Forças Armadas colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço distrital através de hospitais de campanha;
- Para evacuação e tratamento dos operacionais serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas disponíveis no município de Vila Nova de Paiva, podendo ser reforçadas, a pedido, por outras estruturas distritais ou nacionais;
- O veterinário municipal coordena todas as ações de veterinária, designadamente a desinfeção, desinfestação e incineração de todos os animais mortos e resíduos.

Regra geral, as capacidades municipais, quer de meios humanos, quer materiais, são limitadas, pelo que perante uma situação em que há registo de um elevado número de vítimas poderá ser necessária a transferência para outras unidades hospitalares de referência. Assim, compete ao COS identificar e informar o diretor do plano (Presidente da Câmara Municipal) da quantidade previsível de meios complementares necessários para triagem, assistência pré-hospitalar e evacuação secundária das vítimas.

Por sua vez, compete ao diretor do plano identificar os meios a solicitar e, em coordenação com o INEM, I. P. estabelecer a ligação com os hospitais de evacuação, prestando as informações pertinentes sobre o tipo de ocorrência e o número potencial de vítimas. O INEM, I. P., através de meios próprios enviados para o local, pode montar e gerir postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita articulação com o diretor do plano.

A localização dos postos de triagem será estabelecida em colaboração com os corpos de bombeiros, devendo ficar localizados o mais próximo possível da área mais afetada, mas respeitando a distância de segurança necessária. No município de Vila Nova de Paiva poderão ser utilizados como postos de triagem os seguintes locais:

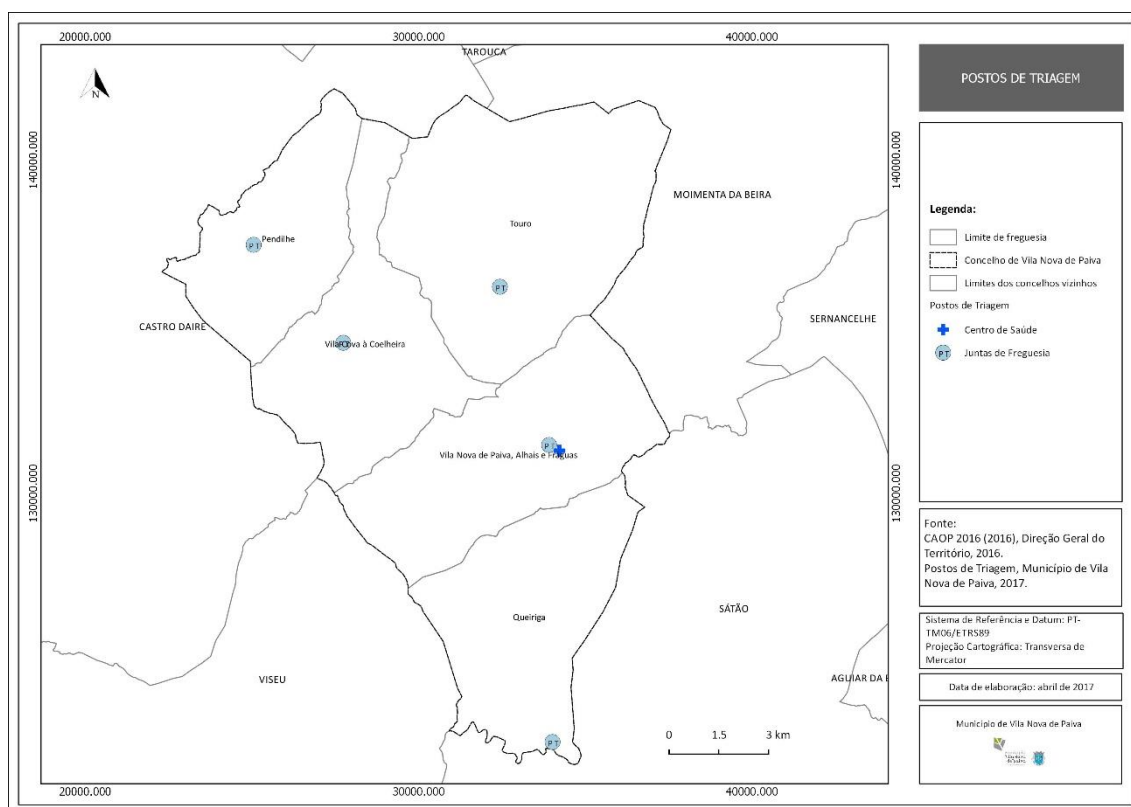
**Quadro 63: Postos de triagem do município de Vila Nova de Paiva**

| Designação                 | Morada             | Freguesia                                                    |
|----------------------------|--------------------|--------------------------------------------------------------|
| UCSP de Vila Nova de Paiva | Rua do Malhadinhas | União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas |

| Designação                                                                         | Morada                            | Freguesia                                                    |
|------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|--------------------------------------------------------------|
| Junta de Freguesia de Pendilhe                                                     | Estrada Nova, n.º12               | Pendilhe                                                     |
| Junta de Freguesia de Queiriga                                                     | Rua da Igreja                     | Queiriga                                                     |
| Junta de Freguesia da União das Freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas | Rua Cónego Manuel Fonseca da Gama | União das freguesias de Vila Nova de Paiva, Alhais e Fráguas |
| Junta de Freguesia de Touro                                                        | Rua da Igreja                     | Touro                                                        |
| Junta de Freguesia de Vila Cova à Coelheira                                        | Rua da Capela                     | Vila Cova à Coelheira                                        |

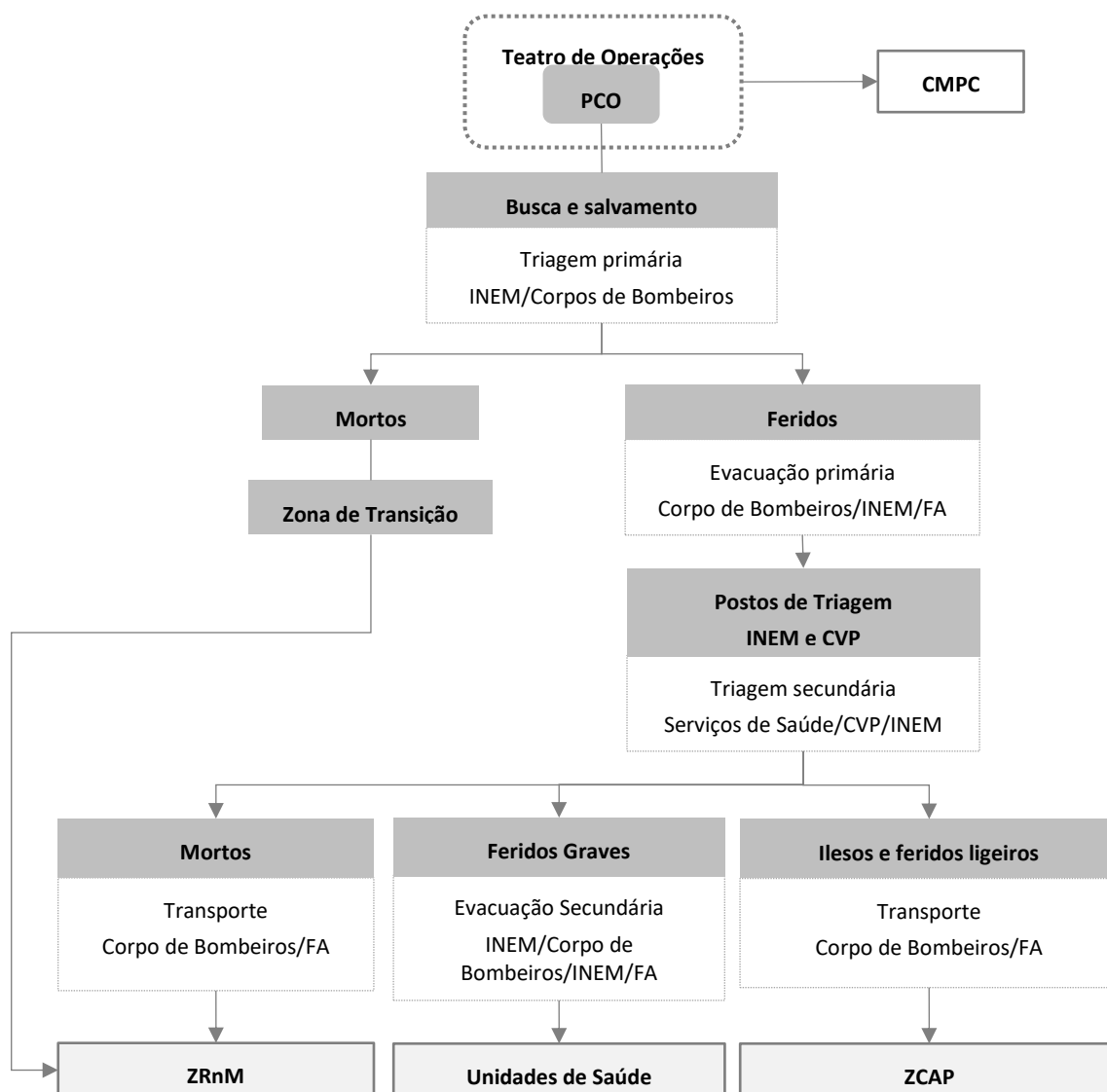
O mapa seguinte evidencia a distribuição espacial dos postos de triagem municipais.

**Mapa 28: Postos de triagem do município de Vila Nova de Paiva**



Para além do referido anteriormente, as entidades responsáveis pelos serviços médicos e transporte de vítimas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação expostos na Figura 20.

**Figura 20: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços médicos e transporte de vítimas)**



#### 4.8.1 APOIO PSICOLÓGICO

Esta área de intervenção visa assegurar que, caso necessitem, as populações afetadas e os vários elementos intervenientes nas operações de socorro, têm um acompanhamento psicológico. Este apoio é da responsabilidade do INEM, I. P., que poderá contar com a colaboração de todos os agentes de proteção civil, entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos. Assim, as entidades responsáveis

pela prestação de apoio psicológico, deverão ter em consideração as seguintes prioridades de ação e instruções específicas:

**Quadro 64: Apoio psicológico**

| Apoio Psicológico                |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|----------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade Coordenadora:</b>    | INEM, I. P.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| <b>Entidades Intervenientes:</b> | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE;</li><li>▪ UCSP de Vila Nova de Paiva;</li><li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;</li><li>▪ Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu;</li><li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva;</li><li>▪ Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE) Lamego;</li><li>▪ GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Paiva.</li></ul>                                                                                                                                                                                                                    |
| <b>Prioridades de Ação</b>       | <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Assegurar o apoio psicológico imediato a prestar às vítimas primárias<sup>1</sup> e secundárias<sup>2</sup> no local da ocorrência/teatro de operações;</li><li>▪ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas primárias e secundárias do teatro de operações para as Zonas de Apoio Psicológico (ZAP) e destas para as ZCAP;</li><li>▪ Assegurar o apoio psicológico às vítimas terciárias<sup>3</sup>;</li><li>▪ Coordenar os mecanismos de evacuação das vítimas terciárias de para locais exclusivos para esse efeito;</li><li>▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade à população presente nas ZCAP.</li></ul> |

<sup>1</sup> Vítimas primárias: Vítimas diretamente resultantes da situação de emergência em causa.

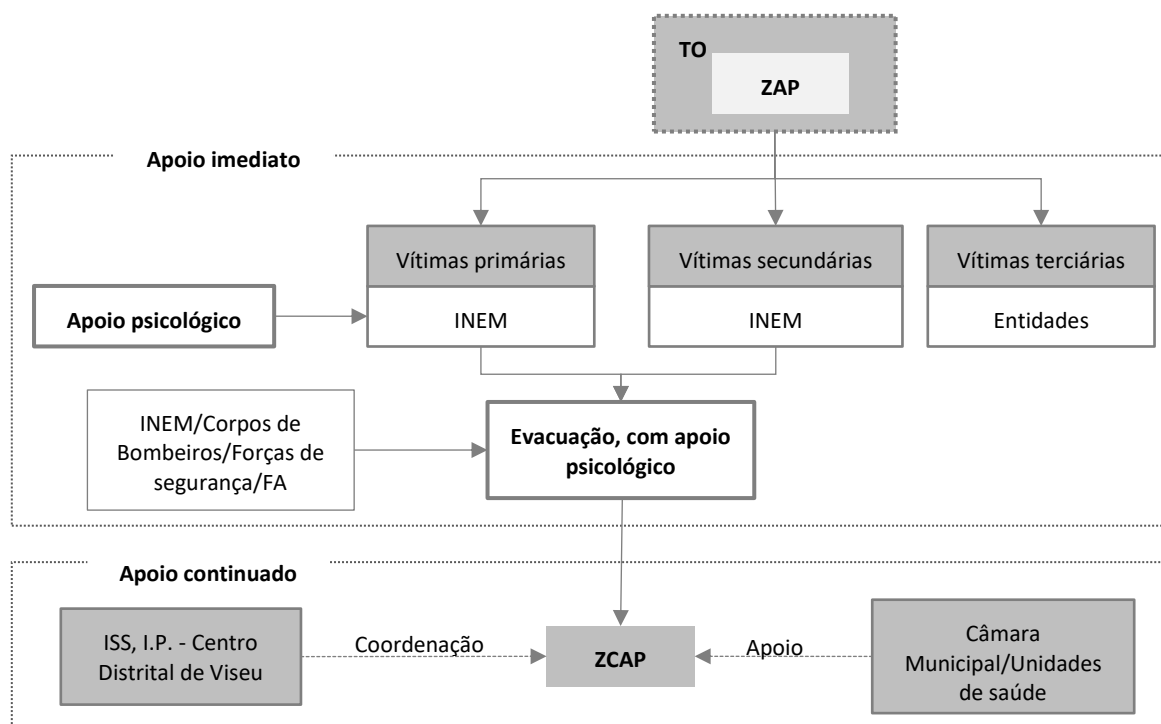
<sup>2</sup> Vítimas secundárias: Familiares das vítimas primárias.

<sup>3</sup> Vítimas terciárias: Operacionais dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio envolvidos nas operações em curso.

| Apoio Psicológico      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
|------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Instruções Específicas | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ O apoio psicológico imediato às vítimas primárias e secundárias no teatro de operações será realizado em ZAP constituídas para o efeito, que são da responsabilidade do INEM, I. P.;</li> <li>▪ As ações a desenvolver nas ZAP são respeitantes a receção e estabilização de vítimas, levantamento de necessidades psicossociais, identificação e recolha de informação das mesmas;</li> <li>▪ As ZAP são da responsabilidade do INEM, I. P. a quem cabe gerir as prioridades de evacuação e os momentos de evacuação. Os restantes agentes de proteção civil e entidades com dever de cooperação que disponham de psicólogos apoiam o INEM, I. P. na medida das suas disponibilidades;</li> <li>▪ As ZAP devem articular-se com as ZCAP quanto à comunicação de dados, e com o COS quanto à recolha de informação com relevância operacional;</li> <li>▪ O apoio psicológico às vítimas terciárias é responsabilidade primária das respetivas entidades. No caso de insuficiência ou ausência de meios de apoio, este será garantido pelas entidades disponíveis para o efeito. As vítimas terciárias são acompanhadas em locais reservados e exclusivos para esse efeito;</li> <li>▪ Os psicólogos das Forças de Segurança serão usados prioritariamente no tratamento e acompanhamento dos seus próprios operacionais. As disponibilidades remanescentes poderão ser utilizadas no âmbito do esforço geral de resposta;</li> <li>▪ O apoio psicológico de continuidade, a realizar predominantemente nas ZCAP, é coordenado pelo Instituto de Segurança Social, I.P. - Centro Distrital de Viseu que será apoiada por equipas de psicólogos da Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva, das unidades de saúde do município e demais agentes de proteção civil, entidades e organismos de apoio que disponham de psicólogos.</li> <li>▪ Nas ZCAP aplicam-se os procedimentos previstos para a área de intervenção do apoio logístico à população;</li> <li>▪ O apoio psicológico às vítimas secundárias que se encontram nas ZRnM e NecPro é coordenado no PCMun.</li> </ul> |

De modo a que o apoio psicológico à população seja feito de forma célere e eficiente, as entidades responsáveis por prestar este tipo de apoio devem obedecer aos procedimentos e instruções de coordenação expostos no esquema seguinte:

**Figura 21: Procedimentos e instruções de coordenação (apoio psicológico)**



## 4.9 SOCORRO E SALVAMENTO

A intervenção inicial face a um acidente grave ou catástrofe cabe, prioritariamente, às forças de intervenção mais próximas do local da ocorrência ou que apresentam missão específica mais adequada. Assim, em conformidade com o disposto no SIOPS, compete ao chefe da primeira equipa de intervenção a chegar ao local da ocorrência assumir a função de COS e avaliar a situação:

- Identificar o tipo, o local e a extensão da ocorrência;
- Identificar o número potencial de vítimas;
- Identificar os meios de reforço necessários.

Após informar o COM e o CDOS de Viseu da gravidade da situação, as operações de socorro e salvamento desenvolvem-se de acordo com o estipulado no SIOPS. Para além do COS, as restantes entidades intervenientes devem considerar as prioridades de ação e as instruções específicas enumeradas no quadro seguinte:

**Quadro 65: Socorro e salvamento**

| <b>Socorro e Salvamento</b>      |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade Coordenadora:</b>    | Comandante das Operações de Socorro (COS)                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
| <b>Entidades Intervenientes:</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Paiva;</li> <li>▪ Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE) Lamego;</li> <li>▪ INEM, I. P.;</li> <li>▪ Município de Vila Nova de Paiva (SF 26-165);</li> <li>▪ Instituto de Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF).</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| <b>Prioridades de Ação</b>       | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;</li> <li>▪ Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;</li> <li>▪ Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS);</li> <li>▪ Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação da estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);</li> <li>▪ Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;</li> <li>▪ Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros;</li> <li>▪ Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;</li> <li>▪ Colaborar na determinação de danos e perdas;</li> <li>▪ Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.</li> </ul> |

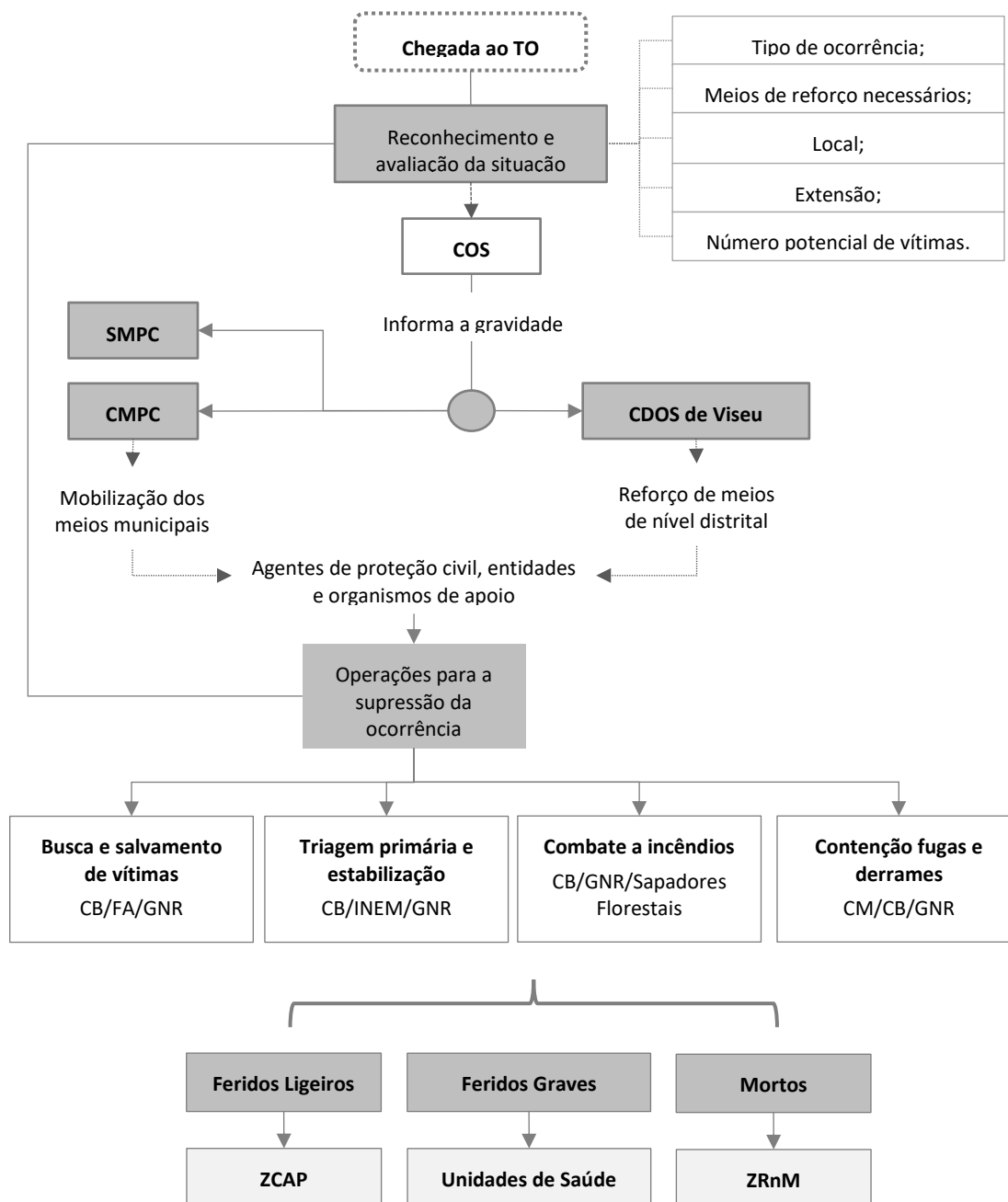
| Socorro e Salvamento          |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|-------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Instruções Específicas</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>▪ A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;</li> <li>▪ As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos da ANPC, de acordo com a necessidade de disponibilidade das aeronaves;</li> <li>▪ Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;</li> <li>▪ Os Corpos de Bombeiros asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;</li> <li>▪ As Forças de Segurança participam primariamente nas operações que se desenvolvam nas respetivas áreas de atuação, podendo atuar em regime de complementaridade nas restantes;</li> <li>▪ As Forças de Segurança participam nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;</li> <li>▪ As Forças Armadas participam nas operações de busca e salvamento na medida das suas capacidades e disponibilidades.</li> <li>▪ Os Sapadores Florestais participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate incêndios rurais;</li> <li>▪ As Forças de Segurança participam, executam através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas;</li> <li>▪ O ICNF participa nas ações de socorro e salvamento nas áreas protegidas.</li> </ul> |

Durante as atividades de socorro poderá ser necessária uma adequação técnica dos agentes presentes ou, simplesmente, por rotatividades de pessoas, a transferência do comando. Nestes casos é necessário efetuar um briefing ao próximo COS e uma notificação a informar todos os agentes de proteção civil intervenientes nas operações de mudança de comando.

Terminadas as operações relacionadas com a supressão da ocorrência no que respeita ao socorro e salvamento de vítimas e asseguradas as condições de segurança compete ao diretor do plano, em articulação com o COS, dar por terminada a fase de emergência. Terminada a fase de emergência, deve proceder-se à desmobilização dos meios não necessários à fase de reabilitação, sendo da competência do diretor do plano a decisão sobre o regresso das populações desalojadas às áreas consideradas seguras.

As entidades responsáveis por esta área de intervenção, para além das prioridades de ação e instruções específicas supracitadas deverão considerar os procedimentos e instruções de coordenação elencados na figura seguinte.

**Figura 22: Procedimentos e instruções de coordenação (socorro e salvamento)**



## 4.10 SERVIÇOS MORTUÁRIOS

A recolha e o depósito de cadáveres são tarefas muito sensíveis que devem ser levadas a cabo através de procedimentos rigorosos. Pela importância que esta área de intervenção assume, encontram-se identificados no quadro seguinte as prioridades de ação e as instruções específicas relativas às atividades de recolha e reunião de vítimas mortais, instalação de morgues provisórias para identificação e reconhecimento de vítimas mortais e sepultamento de emergência.

**Quadro 66: Serviços mortuários**

| Serviços Mortuários             |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>Entidade Coordenadora:</b>   | Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde de Vila Nova de Paiva                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                           |
| <b>Entidades Intervinentes:</b> | <ul style="list-style-type: none"> <li>Centro Hospitalar Tondela-Viseu, EPE;</li> <li>UCSP de Vila Nova de Paiva;</li> <li>Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva;</li> <li>Corpo de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Paiva;</li> <li>Centro de Tropas de Operações Especiais (CTOE) Lamego;</li> <li>GNR - Posto Territorial de Vila Nova de Paiva;</li> <li>INMLCF - Delegação do Centro;</li> <li>Ministério Público (MP);</li> <li>PJ - Diretoria do Centro;</li> <li>SEF - Delegação Regional de Viseu.</li> </ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
| <b>Prioridades de Ação</b>      | <ul style="list-style-type: none"> <li>Assegurar a constituição de Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);</li> <li>Assegurar a criação de Equipas Responsáveis por Avaliação de Vítimas (ERAV);</li> <li>Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;</li> <li>Assegurar a presença das forças de segurança nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;</li> <li>Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;</li> <li>Fornecer à área de intervenção de gestão da informação e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;</li> <li>Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;</li> <li>Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres;</li> <li>Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados;</li> <li>Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “centro de pesquisa de desaparecidos”.</li> </ul> |

### Instruções Específicas

- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;
- Para a instalação de ZRnM e NecPro devem ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- Relativamente a vítimas de suposta nacionalidade estrangeira, é acionado no NecPro o SEF para obtenção de dados para a identificação da mesma;
- Aquando da ativação do PMEPCVNP, e tendo como missão a recolha de dados ante-mortem, promover-se-á a ativação de um ou mais centros de recolha de informação, conforme decisão do MP e sob responsabilidade da PJ e do INMLCF - Delegação do Centro;
- A aposição de tarja negra e de etiqueta numa vítima, sob supervisão de um médico, corresponde à verificação do óbito, devendo ser feita na triagem de emergência primária, sempre que possível;
- A autorização antecedente é solicitada ao magistrado do MP designado ou integrado na estrutura onde esteja presente;
- Sendo localizado um corpo sem sinais de vida e sem tarja negra aposta, o médico da ERAV verificará o óbito e procederá à respetiva etiquetagem em colaboração com o elemento da PJ. Caso sejam detetados indícios de crime, o chefe da ERAV poderá solicitar exame por perito médico-legal, antes da remoção do cadáver para a ZRnM;
- A referenciação do cadáver ou partes de cadáveres deverá ser sempre assegurada, ainda que sumariamente, através de qualquer suporte documental disponível, nomeadamente fotografia, representação gráfica, ou simples descrição textual, ainda que manuscrita;
- A identificação de cadáveres resulta exclusivamente de técnicas forenses (médico-legais e policiais), registadas em formulários próprios;
- A autorização de remoção de cadáveres ou partes de cadáveres, do local onde foram encontrados e inspecionados até à ZRnM, haja ou não haja suspeita de crime, cabe ao MP e é solicitada pelo chefe da ERAV;
- A autorização do MP para remoção do cadáver é transmitida mediante a identificação do elemento policial que chefia a ERAV-m, da indicação do dia, hora e local da verificação do óbito e conferência do número total de cadáveres ou partes de cadáveres cuja remoção se solicita, com menção do número identificador daqueles em relação aos quais haja suspeita de crime;
- Das ZRnM os cadáveres transitam posteriormente para os NecPro, para realização, nestes, de autópsia médico-legal (entendida como os procedimentos tendentes à identificação do cadáver e estabelecimento da causa de morte) e subsequente entrega do corpo ou partes de cadáveres aos familiares, com a respetiva emissão dos certificados de óbito;
- Compete às Forças de Segurança, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;

- Compete às Forças de Segurança nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("body-bags"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas. Os Corpos de Bombeiros e Forças Armadas, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento são supridas pela área de intervenção de apoio logístico às forças de intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações é distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete às Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF - Delegação do Centro, designadamente iluminação, macas com rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;
- Compete ao INMLCF - Delegação do Centro, enquanto entidade gestora das ZRnM e dos NecPro fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmite à CMPC, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios. A transmissão e divulgação desta informação deve fazer-se com respeito pelo segredo de justiça, pelo segredo médico, pelo dever de reserva profissional e pelo princípio da necessidade de conhecer;
- Deve ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- O apoio psicológico aos familiares das vítimas é efetuado de acordo com os procedimentos definidos na área de intervenção de serviços médicos e transporte de vítimas (apoio psicológico), articulados com os centros de recolha de informação (recolha de dados ante-mortem);
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura comum, assegurando-se a identificabilidade dos mesmos até à posterior entrega a familiares para inumação ou cremação individual definitiva;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver é transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde cuja morte decorra de patologias anteriores ao acidente grave ou catástrofe, adotam-se os procedimentos habituais de verificação do óbito e, após cumprimento das formalidades legais internas, o cadáver poderá ser libertado para entrega à família;

#### Serviços Mortuários

- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

Em cenários com elevado número de vítimas e, após esgotadas as capacidades das morgues regulares existentes no município, poderão ser constituídas ZRnM e NecPro, previamente estabelecidas pela Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde de Vila Nova de Paiva, para onde deve ser feita a recolha das vítimas mortais. Estes locais deverão apresentar as seguintes características:

- Piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, boa ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica;
- Acessibilidades;
- Comunicações (telefónicas ou radiocomunicações);
- Privacidade;
- Disponibilidade de segurança.

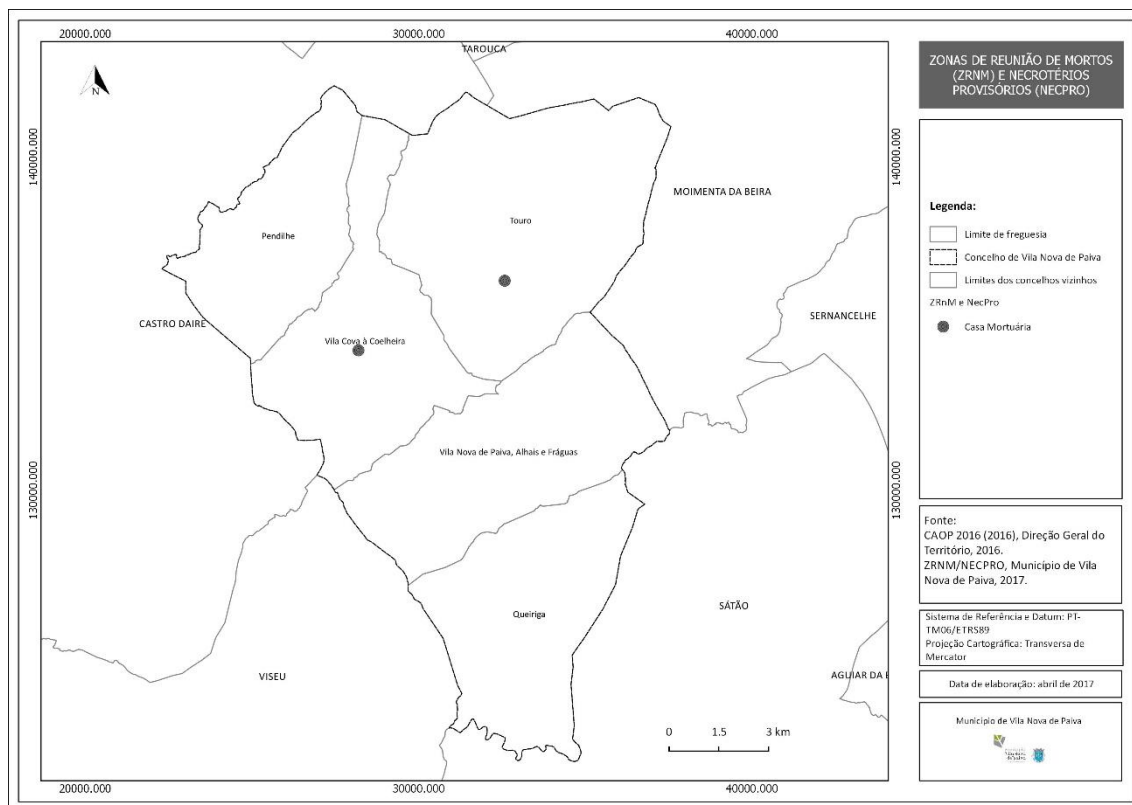
Tendo em conta os critérios anteriormente referidos, no município de Vila Nova de Paiva poderão funcionar como ZRnM e NecPro os seguintes locais:

**Quadro 67: ZRnM e NecPro do município de Vila Nova de Paiva**

| Designação                              | Freguesia             |
|-----------------------------------------|-----------------------|
| Casa Mortuária de Touro                 | Touro                 |
| Casa Mortuária de Vila Cova á Coelheira | Vila Cova á Coelheira |

O mapa seguinte evidencia a distribuição espacial das ZRnM e NecPro municipais.

**Mapa 29: ZRnM e NecPro do município de Vila Nova de Paiva**



Caso se verifique o esgotamento da capacidade das morgues provisórias será adotada uma resolução intermunicipal e os cadáveres serão transportados para as morgues dos municípios adjacentes.

O sepultamento das vítimas será efetuado nos cemitérios locais, caso o número de vítimas exceda a capacidade dos mesmos, a Autoridade de Saúde de âmbito local – Delegado de Saúde de Vila Nova de Paiva, em coordenação com o diretor do plano, estabelece locais para sepultamento de emergência.

Os serviços mortuários devem, para além do referido anteriormente, considerar alguns procedimentos e instruções de coordenação, nomeadamente:

**Figura 23: Procedimentos e instruções de coordenação (serviços mortuários)**

